

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII * Nº 3350 ISSN 2763-860X SãO LUÍS QUARTA * 15 DE MAIO DE 2024

ÍNDICE

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	_
EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO	5
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO №. 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO .	
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO №.01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 05/2024-CPL	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA № 01/2024	23
RETIFICAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL № 90002/2024.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	23
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS	
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 20230191	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023020601	
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021030404	
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023022102	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №016/2024	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №017/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024	
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO N° 315/2024	37
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 331/2024	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N° 025/2024.	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N° 026/2024.	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N° 020/2024.	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N° 027/2024. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N° 028/2024.	
PORTARIA N° 322/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.	
PORTARIA N° 418/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.	
PORTARIA N° 419/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024. PORTARIA N° 419/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.	
PORTARIA N° 419/2024 DE 02 DE ABRIE DE 2024. PORTARIA N° 420/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.	
PORTARIA N° 445/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.	
PORTARIA N° 446/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.	
RESENHA DO CONTRATO N° 326/2024	
RESENHA DO CONTRATO N° 470/2024	
RESENHA DO CONTRATO N° 470/2024	
RESENHA DO CONTRATO N° 471/2024	
RESENHA DO CONTRATO N° 472/2024	
RESENHA DO CONTRATO N° 497/2024	
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 331/2024	
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2024.	
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024	
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA № 10/2024	
SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP № 050/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP № 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 009/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 02/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2024	
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 08/2024	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	
EXTRATO DE CONTRATO № 027/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 029/2024	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 033/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 237/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO №019/2023	43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 229/2024-SEMED. PROCESSO ADM. № 009/2024	44
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM. № 030/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. № 038/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
PORTARIA № 028/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024	44
PORTARIA № 029/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024	45
PORTARIA № 347 /SEMAFIN - 02 DE MAIO DE 2024	45
PORTARIA № 348/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024	45
PORTARIA № 349/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024	45
PORTARIA № 350/ SEMAFIN - 13 DE MAIO DE 2024	46
PORTARIA-SEMUS № 099 DE 02 DE MAIO DE 2024	46
PORTARIA/SEMAS № 016 DE 16 ABRIL DE 2024	46
PORTARIA/SEMAS № 017 DE 02 DE MAIO DE 2024	46
PORTARIA/SEMAS № 018 DE 06 DE MAIO DE 2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 540/2024.	
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 540/2024.	
ERRATA. PORTARIA № 041/2024-GP.	
EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.1405.2024.PE.024/2023	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001:1405.2024.1 E.024/2023	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. № 002.1405.2024. PE.024/2023	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. № 002.1403.2024.PE.024/2023	
PORTARIA № 033/2024-GP.	
PORTARIA № 054/2024-GP.	
PORTARIA № 055/2024-GP.	
PORTARIA № 056/2024-GP.	
PORTARIA № 057/2024-GP.	
PORTARIA № 057/2024-01	
PORTARIA № 059/2024-GP.	
PORTARIA № 060/2024-GP.	
PORTARIA № 061/2024-GP.	
PORTARIA № 062/2024-GP.	
PORTARIA № 063/2024-GP.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2024 SELEÇAO PARA AGENTES CULTURAIS	
LEI № 181 DE 03 DE MAIO DE 2024	
QUARTA CHAMADA , EDITAL N.º 001/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO № 171.1/2023	
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO № 171.1/2023 SAÚDE	
EXTRATO DO 1- ADITIVO AO CONTRATO N- 171.2/2023 SAODE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022	
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022	
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	
EXTRATO DE CONTRATO № 82/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 82/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 85/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2024LEI №057 DE 13/05/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024	
·	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/0224	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 011/2024	
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 001/2022	
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 001/2023 TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 002/2023	
TENTIO AUTITIVO CONTRATUAL IN= UUZ/ZUZO	03



TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 002/2023	63
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 003/2023	
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 003/2024	
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 004/2023	
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 004/2024	
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 005/2023	6f
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 006/2024	
TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 007/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	
PORTARIA № 076 DE 14 DE MAIO DE 2024.	
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/2024. CONCORRENCIA № 004/2024 - SRP.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	
AVISO DE DISPENSA № 09/2024, PROCESSO: 06.114.010/202	
EXTRATO DO CONTRATO 145/2023	
EXTRATO DO CONTRATO 187/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024	
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO № 01/2024	
DECRETO № 07/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	74
EXTRATO DE CONTRATO № 175/2024.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	75
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2024	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2024	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENALVA - RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TRIENIO 2024 - 2027	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2024	
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2024	
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2024	
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2024	
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 007/2024	
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 008/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	
LEI MUNICIPAL DE № 807, 09 DE MAIO DE 2024.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	81
PREGÃO ELETRONICO 039/2024	82
PREGÃO ELETRONICO 040/2024	83
PREGÃO ELETRONICO 041/2024	82
PREGÃO ELETRONICO 042/2024	87
PREGÃO ELETRONICO 043/2024	
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024	
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
PORTARIA № 159/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024	
PORTARIA № 159/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024	
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 160/2024	
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 161/2024	
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 162/2024	
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 164/2024	
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 163/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 045/2024	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 046/2024	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 047/2024	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 048/2024	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 049/2024	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 50/2024	
PORTARIA № 05/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIRII IDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	90
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	90
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2024 - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO №. 90012/2024- SRP	
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 09/2024	
EXTRATO DE CONTRATO N°27/2024- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	92
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 48/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 09/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	94
AVISO ADIAMENTO CC № 001/2024-SRP	94
AVISO DE ADIAMENTO CC № 002/2024-SRP	
AVISO DE ADIAMENTO CC № 003/2024-SRP	
AVISO DE ADIAMENTO PE № 012/2024-SRP.	
RESOLUÇÃO № 06/2024-CMDCA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	
AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA: № 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	95
PORTARIA DO GABINETE N.º 076 DE 14 DE MAIO DE 2024	95
PORTARIA DO GABINETE N.º 077 DE 14 DE MAIO DE 2024	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2024	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	113
EXTRATO DE CONTRATO № 90/2024	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	113
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2024	
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002-2024	
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 130/2024 A 204/2024	



FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-FAMEM

A FAMEM, com sede nesta cidade, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o Senhor IVO REZENDE ARAGÃO por meio do presente edital, nos termos dos arts. 17, 18 e 20 do Estatuto Consolidado da FAMEM, convoca a todos os Municípios associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada nas formas presencialna sede da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - e virtual, às 15:00 horas, do dia 24 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Alteração do Estatuto Social;
- Afastamento dos Membros da Diretoria para fins de desincompatibilização eleitoral;
- 3. Outras matérias de interesse da assembleia.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos Municípios associados e, em segunda convocação, vinte minutos depois, com no mínimo 2/3 dos Municípios associados e em terceira convocação com no mínimo 1/3 dos Municípios associados (Art. 24 do Estatuto FAMEM). Os Municípios poderão participar de forma virtual, cujo link de acesso ficará disponível no site da associação, no dia da assembleia. São Luís-MA. 15 de maio de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO Presidente da FAMEM.

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA Código identificador: 3ffdd4f8cdf29cf018f49b0a59485581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2024. PROCESSO № 136/2024. Na Publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 10/05/2024, Caderno de Terceiros, Edição 088, Número de Origem: 3683. Objeto: contratação dos serviços de locação de estruturas, promoção, animação e reazalição de eventos em datas comemorativas no município de Água Doce do Maranhão - MA. Onde se Lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília); Leia-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília). Água Doce do Maranhão - MA, 10 de maio de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024. PROCESSO № 138/2024. Na Publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 10/05/2024, Caderno de Terceiros, Edição 088, Número de Origem: 3683. Objeto: contratação dos serviços gráficos para as secretarias municipais do município de Água Doce do Maranhão - MA. Onde se Lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília); Leia-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/05/2024 às 11:00 (horário de Brasília). Água Doce do Maranhão- MA, 10 de maio de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Código identificador: e812a4e62f7c1ab4e68f4cd6ca938e50 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CATEGORIAS DE APOIO AUDIOVISUAL EDITAL PARA FOMENTO direto À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CURTAS E MEDIA METRAGENS, GÊNEROS FICÇÃO, DOCUMENTÂRIO E ANIMAÇÃO			
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	VALORES
	805.380.703-82	53	R\$ 18.000,00
Documentário: ÁGUA DOCE E SUA FORMAÇÃO ÉTICA CULTURAL	605.141.333-25	52	R\$ 18.000,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE VIDEO CLIPES			
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	VALORES
Vídeo clipe: CANTA ÁGUA DOCE	060.972.983-74	52	R\$ 22.500,00
Vídeo clipe: CULTURA POPULAR EM CENA	056.635.623-62	51	R\$ 22.500,00

CATEGORIA: OFICINAS			
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	VALORES
Oficinas: CURSO: OFICINA DE APRENDIZAGEM AUDIOVISUAL ATRAVÉS DAS TELAS - (COM AULAS TEÓRICAS, DE FILMAGEM E EDIÇÃO.	605.141.333-25	50	R\$ 12.056,78

TOTALR\$ 93.056,78

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Código identificador: 59ba00cf61586a28a9e2aef31f4ea258

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO №.01/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: CULTURAS POPULARES			
NOME	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
RITUAL XINGÚ - Camila Costa	059.700.643-19	49	R\$ 3.212,00
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS E ARTESÃS DE ÁGUA DOCE - Serjane Figueiredo Santos	049.287.283-00	48	R\$ 3.212,00
RITMO CULTURAL - Maria Ivanilda dos Santos Silva	806.794.473-34	42	R\$ 3.212,00
DANÇA PORTUGUESA MAGIA MIRIM - Iranilda dos Santos Silva	747.385.503-49	42	R\$ 3.212,00

CATEGORIA: MÚSICA			
NOME	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX DA SILVA (Banda Municipal Filhos da Pátria)	805.380.703-82	48	R\$ 3.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SOUSA	097.311.802-49	30	R\$ 3.000,00

CATEGORIA: PATRIMONIO IMATERIAL			
NOME	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
GRUPO CULTURAL REI DOS CAMPOS			
- José de Ribamar Costa Silva	603.663.523-00	50	R\$ 6.000,00

CATEGORIA: DANÇAS REGIONAIS			
NOME	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO	VALORES
RITUAL INDÍGENA - Mychael Jackson Silva dos Santos	616.089.833-74	47	R\$ 4.283,00
DANÇA TRIBAL - Jairo Sousa Nascimento	075.940.613-81	37	R\$ 4.283,00
RITUAL APURINĀ - Erika de Sousa Silva	025.834.163-75	33	R\$ 4.283,00

TOTALR\$ 37.696,00

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Código identificador: f05b453c5ad6dbfb09ec542182c97b8b



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 05/2024-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º 055458132015-2 e C.P.F n.º 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 06/2024-PMAP-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE:** registrar os preços dos produtos propostos pela empresas **D FARIAS LIMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.725/0001-27, Insc. Estadual nº 12.734.450-0, localizada na Rua Jose do Patrocinio nº 01, Cohama, São Luís - MA, CEP nº 65.074-410, representada pelo Sra. Daniele Farias Lima, portador do RG nº 019263752001-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 020.547.233-80, **D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95, Insc. Estadual nº 12.217.981-1, localizada na Rua da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sra. Denise Martins Rocha Travincas, portador do RG nº 026.993.722.003-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 027.571.593-05, **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, Insc. Estadual nº 12.155.166-0, localizada na Rua São Francisco, nº 150, São Francisco, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. César Oscar Weiler, portador do RG nº 068821892019-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 245.860.300-97, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 06/2024 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERÊNCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba.

Parágrafo Primeiro - Órgão Participante Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90** (**noventa dias**), observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "*caput*" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de precos para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de precos.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS



Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no Parágrafo Terceiro da Clausula Nona;
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na Clausula Nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- d. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a. Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- b. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea "b", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.
- d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Segundo alínea "b" da Clausula Oitava; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do ${f caput}$ do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024 - PMAP-MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba-MA, 13 de maio de 2024.

Fabio Rodrigues Pereira

Agente de contratação

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal Alto Parnaíba- MA

D FARIAS LIMA E CIA LTDA

CNPJ sob o nº 44.369.725/0001-27 Daniele Farias Lima Representante Legal

D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95 Denise Martins Rocha Travincas Representante Legal

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78 César Oscar Weiler Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024- PMAP-MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: **D FARIAS LIMA E CIA LTDA**

CNPJ/MF: 44.369.725/0001-27

Endereço: Rua Jose do Patrocinio nº 01, Cohama, São Luís - MA, CEP nº 65.074-410

Contatos: (098) 982097931 Representante: Daniele Farias Lima

FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
CIMED	8,17	50	408,50
HIPOLABOR	555,55	2	1.111,10
RIOQUIMICA	5,23	25	130,75
MEDLEY	2,81	50	140,50
PRATI	399,99	10	3.999,90
BLAU	742,00	10	7.420,00
BIOSINTÉTICA	11,01	25	275,25
HYPOFARMA	1,14	5	5,70
Buscopan	9,99	300	2.997,00
EMS	4,00	25	100,00
CRISTALIA	83,00	5	415,00
PRATI DONADUZZI	118,73	15	1.780,95
	CIMED HIPOLABOR RIOQUIMICA MEDLEY PRATI BLAU BIOSINTÉTICA HYPOFARMA Buscopan EMS CRISTALIA	CIMED 8,17 HIPOLABOR 555,55 RIOQUIMICA 5,23 MEDLEY 2,81 PRATI 399,99 BLAU 742,00 BIOSINTÉTICA 11,01 HYPOFARMA 1,14 Buscopan 9,99 EMS 4,00 CRISTALIA 83,00	CIMED 8,17 50 HIPOLABOR 555,55 2 RIOQUIMICA 5,23 25 MEDLEY 2,81 50 PRATI 399,99 10 BLAU 742,00 10 BIOSINTÉTICA 11,01 25 HYPOFARMA 1,14 5 Buscopan 9,99 300 EMS 4,00 25 CRISTALIA 83,00 5



0064	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVE	ABL	223,00	25	5.575,00
\vdash	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	BLAU		250	1.497,50
0067	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	Samtec	250,00	10	2.500,00
0068	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	Samtec	98,99	10	989,90
0069	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	FARMACE	107,30	10	1.073,00
0070	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/500 CPR	MEDLEY	494,00	5	2.470,00
0077	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	globo	6,00	25	150,00
0081	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	APSEN	33,00	25	825,00
0090	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	EMS	230,00	15	3.450,00
0095	DIAZEPAM INJ 5MG/ML 2ML 100 AMP	HIPOLABOR	118,00	10	1.180,00
0096	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	EMS	2,56	300	768,00
0098	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	UNIÃO QUIMICA	135,00	25	3.375,00
0105	DONEPEZILA 10 MG CPR	EMS	2,00	150	300,00
0111	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	6,00	100	600,00
0112	ESCITALOPRAM 10MG 30 CPR	NEOQUÍMICA	10,00	10	100,00
0113	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	EMS	7,50	25	187,50
0130	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	EQUIPLEX	355,55	10	3.555,50
0131	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	ISOFARMA	367,00	10	3.670,00
0132 H	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	6,13	100	613,00
0135 H	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/Ml - ampola	CRISTALIA	8,51	25	212,75
0137 H	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML	CRISTALIA	1.128,00	5	5.640,00
0148 I	ODETO DE POTÁSSIO 2%XAROPE 100ML	NEO QUÍMICA	27,65	25	691,25
01511	EVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	ROCHE	70,30	25	1.757,50
0152 L	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	PROLOPA			2.884,50
0158 L	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	DERSANI			200,00
0161	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CIMED			511,75
0163	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	BIOLAB			65,50
\vdash	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	GREEN FARMA			3.240,00
\vdash	METILDOPA 250 MG C/ 500 CPR	EMS			5.600,00
-					9.726,60
0171	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CRISTALIA			18.937,75
0177	NIFEDPINA SUB-LINGUAL 10MG C/60 CPR	Neo Fedipina			61,10
-	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	EMS		25	1.378,00
\vdash	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ AMPOLA	HYPOFARMA			951,25
0189	ONDANSENTRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	BIOLAB	29,49	250	7.372,50
	DXCARBAZEPINA 600MG 60 CPR	MEDLEY		5	1.076,80
\vdash	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CIMED	<u>'</u>		632,20
\vdash	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR			50	121,50
	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	·		20	38.458,60
\vdash	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	JP			9.250,00
\vdash	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA		25	1.294,75
\vdash	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	PRATI DONADUZZI			1.630,00
\vdash	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200	SAMTEC	310,99	5	1.554,95
\vdash	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO			624,75
\vdash	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS				214,10
\vdash	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	ACESYL	· ·		2.729,95
\vdash	/ITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	Dprev			2.086,50
\vdash	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	MANIPULADO 	34,49		413,88
\vdash	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-	Labtest			4.284,00
-	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e	Bioclin			654,95
0245	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	MYLABOR	89,99	5	449,95



0246	BETA HCG CROMAGRÁFICO	LABTEST	56,00	5	280,00
-	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos	LABTEST		10	1.870,00
_	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS				2.591,88
_	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	MYLABOR			2.999,80
_	KIT SENSIPROT 200ML	LABTEST	77,19		308,76
_	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti;				312,18
_	TESTE SIFILIS REF. 720C-20				1.437,60
0268	TESTE PSA RAPID C/20 UND	ECO			1.393,50
	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50				64,80
_	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	OLEN	38,37	4	153,48
-	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V			5	318,65
0274	MICROPIPETA AIUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	OLEN	371,06	4	1.484,24
0275	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	KACIL	· ·	10	1.446,80
\vdash	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	KACIL		6	870,00
0277	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	KACIL	145,00	75	10.875,00
0278	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	PRECISION	11,52	65	748,80
0279	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	PRECISION	21,99	5	109,95
0280	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	PRECISION	5,73	5	28,65
0281	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	PRECISION	7,99	5	39,95
0285	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUIÍMICA	bioclin	101,33	300	30.399,00
0286	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	CRAL	212,89	150	31.933,50
0287	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTÍGENO (H.	VIDA	182,93	100	18.293,00
0301	AGULHA DESC.20X5 C/100 UND	SOLIDOR	4,87	60	292,20
0313	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual	PROTEC	194,82	25	4.870,50
0315	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E	PREMIUM	86,96	5	434,80
0319	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	BIOTEXTIL	3,46	300	1.038,00
0322	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	Polarfix	38,58	17	655,86
0328	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10	MEDSONDA	6,72	25	168,00
0329	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	Uniqmed	88,07	10	880,70
0331	CANULA DE GUEDEL N.2 80MM POLIETILENO VERDE	Foyomed			31,30
0332	CANULA DE GUEDEL N.3 90MM POLIETILENO AMARELO	Foyomed			30,00
0333	CANULA DE GUEDEL N.4 100MM POLIETILENO VERMELHO	Foyomed			32,80
0334	CANULA DE GUEDEL N.5 110MM POLIETILENO LARANJA	Foyomed			32,40
0335	CÂNULA NASOFARÍNGEA № 8		37,89	10	378,90
0336	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 3	FRADEL			831,70
0337	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA № 4,5	FRADEL		10	1.405,50
\vdash	CÂNULA OROFARINGEA № 00 - 50MM	-			34,90
<u></u>	CÂNULA OROFARINGEA № 2 - 80MM	Foyomed			36,00
_	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 7.0		<u>'</u>		124,95
<u></u>	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO № 8.0	Haibreath			226,80
—	CATETER DE OXIGÊNIO NEONATAL TIPO OCULOS	MARK MED		250	302,50
-	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM	BIOMEDICAL			2.055,00
-	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G			1250	787,50
<u> </u>	CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:				675,00
-	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND			17	1.462,00
\vdash	CATGUT CROM. 5 C/ 24 UNID.			17	1.471,86
_	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	SHALON			1.969,75
_	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND				2.150,00
	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UND				516,72
_	CLIPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC		10	12,90
0359	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE	ROQUIMICA	196,00	10	1.960,00



0360 COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL MATERIAL ACRÍLICO.	ORTOFEX	21,00	7	147,00
0367 COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	DESCARBOX	120,48	10	1.204.80
0373 DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 1 PC/12	WALTEX	21,64	5	108,20
0374 DRENO DE PENROSE ESTÉRIL № 3 PC/12	WALTEX	28,24	10	282,40
0375 DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX № 2 PCT C/12	WALTEX	15,34	7	107,38
0376EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO 300X100CM	POLAR FIX	145,00	3	435,00
0381 ESCOVA C/PVPI C/48 UND P/DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	RIOQUIMICA	87,09	50	4.354,50
0383 ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	PROTEX	176,93	10	1.769,30
0384 ESPECULO VAGINAL DESC. GRD	VAGISPEC	1,25	500	625,00
0386 FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	MEDK	37,78	5	188,90
0387 FILME P/RAIO X 18X24 C/100 VERDE	FUJIFILM	115,56	7	808,92
0388 FILME P/RAIO X 24X30 C/100 VERDE	FUJIFILM	192,60	7	1.348,20
0390 FILME P/RAIO X 35X35 C/100 VERDE	FUJIFILM	335,16	7	2.346,12
0391 FILME P/RAIO X 35X43 C/100 VERDE	FUJIFILM	407,13	7	2.849.91
0392 FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 1 GERAL CX/36	SHALON	228,26	5	1.141,30
0393 FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 2-0 GERAL CX/36	SHALON	228,25	5	1.141,25
0395 FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 4-0 GERAL CX/36.	SHALON	209,05	5	1.045,25
0396 FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 0 GERAL CX/36	SHALON	209,04	5	1.045,20
0397 FIO DE ALGODÃO № 0 C/AG C/24 ENV	SHALON	35,61	20	712,20
0398 FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA № 2 CX/24	SHALON	34,82	15	522,30
0399 FIO DE ALGODÃO PRETO № 4 C/AG C/24 ENV	SHALON	64,99	20	1.299,80
0400 FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	PROCARE	28,10	10	281,00
0401 FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	PROCARE	27,57	10	275,70
0402 FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	PROCARE	28,10		281,00
0403 FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	PROCARE	51,41	5	257,05
1	1.1.0 07.11.12	1		207,00
0405 FIO DE POLIPROPILENO № 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU	PROCARE	53,90	10	539,00
0406 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 0 CAIXA C/24	SHALON	90,84	5	454,20
				
0409 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 0 CX/24	SHALON	90,84		454,20
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	SHALON	90,85	25	2.271,25
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV	SHALON TECHNOFIO	90,85 39,34	25 20	2.271,25 786,80
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO	90,85 39,34 39,34	25 20 15	2.271,25 786,80 590,10
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado;	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC	90,85 39,34 39,34 70,44	25 20 15 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75	25 20 15 25 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55	25 20 15 25 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55	25 20 15 25 25 25 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 10,55	25 20 15 25 25 25 25 10	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 10,55 3,30	25 20 15 25 25 25 25 10 1500	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 10,55 3,30 19,26	25 20 15 25 25 25 10 1500 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 5 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR:	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK FENIX	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 5 25 5	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA № 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA № 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: 0458 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK FENIX ROSMAXX	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66 2.367,77	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 500 1625 25 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00 4.735,54
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA № 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA № 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: 0458 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK OESCARPACK	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66 2.367,77 39,99	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 500 1625 250 2	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00 4.735,54 479,88
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: 0458 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: 0460 PAPEL FILTRO PCT C/ 100 0467 PROTETOR FACIAL FACE SHILD	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK UESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK UESCARPACK DESCARPACK	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66 2.367,77 39,99 8,53	25 20 15 25 25 25 25 10 1500 25 5 25 5 25 20 21 22 23 23 24 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00 4.735,54 479,88 315,61
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA № 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA № 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: 0458 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: 0460 PAPEL FILTRO PCT C/ 100 0467 PROTETOR FACIAL FACE SHILD	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK VESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK SEROMAXX QUALY WINER SERODREN	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66 2.367,77 39,99 8,53 872,56	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 500 1625 250 2	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00 4.735,54 479,88 315,61 8.725,60
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA № 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA № 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: 0458 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: 0460 PAPEL FILTRO PCT C/ 100 0467 PROTETOR FACIAL FACE SHILD 0481 SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №36	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK UESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK SEROMAXX QUALY WINER SERODREN	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66 2.367,77 39,99 8,53 872,56 138,45	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 500 1625 250 2 12 37 10	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00 4.735,54 479,88 315,61 8.725,60 1.384,50
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA № 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA № 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: 0458 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: 0460 PAPEL FILTRO PCT C/ 100 0467 PROTETOR FACIAL FACE SHILD 0481 SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №36 0482 SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №38	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK VESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK SEROBREN SERODREN RENYLAB	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66 2.367,77 39,99 8,53 872,56 138,45 483,68	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 500 1625 250 2 12 37 10 10 100	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00 4.735,54 479,88 315,61 8.725,60 1.384,50 48.368,00
0411 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 4-0 CX/24 0412 FIO DE SEDA № 2.0 C/AG C/24 ENV 0413 FIO DE SEDA № 3.0 C/AG C/24 ENV 0419 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; 0420 FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML 0421 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8 0423 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8 0436 KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 0438 LÂMINAS PARA BISTURI № 15 CX/100 0439 LÂMINAS PARA BISTURI № 22 CX/100 0443 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 0452 MASCARA N 95 CX C/ 10 UND 0453 MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP 0454 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: 0458 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: 0460 PAPEL FILTRO PCT C/ 100 0467 PROTETOR FACIAL FACE SHILD 0481 SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA №36	SHALON TECHNOFIO TECHNOFIO CONVATEC MEDQUIMICA NATHY FRAL NATHY FRAL KOLPLAST DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK UESCARPACK DESCARPACK DESCARPACK SEROMAXX QUALY WINER SERODREN	90,85 39,34 39,34 70,44 15,75 10,55 3,30 19,26 19,25 189,94 22,49 0,67 7,66 2.367,77 39,99 8,53 872,56 138,45	25 20 15 25 25 25 10 1500 25 5 25 500 1625 250 2 12 37 10	2.271,25 786,80 590,10 1.761,00 393,75 263,75 105,50 4.950,00 481,50 96,25 4.748,50 11.245,00 1.088,75 1.915,00 4.735,54 479,88 315,61 8.725,60 1.384,50



0506 SONDA RETAL № 26 PCT/10	MEDSONA	21,04	10	210,40
0507 SONDA KETAL № 06 PCT/10				59,50
0511 SONDA URETRAL № 20 PCT/10	EMBRAMED			140,20
0518TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	LEMGRUBER	150,00		750,00
0530TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 8.5 PCT/10	SOLIDOR	·		718,20
0532 ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO AD		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		45,40
0533 ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO INF		6,10		30,50
0535 AFASTADOR LABIAL MINESSOTA		20,62		103,10
0537 AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND				450,20
0539 ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN Nº2				271,45
0540 ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA EM AÇO				275,16
0541 ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA EM AÇO		<u>'</u>		275,16
0542 ALAVANCA SELDIN RETAS EM AÇO		,		360,00
0543 ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO	POLAR FIX			1.162,35
0552 BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e				26,50
0554 Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG N°558 25mm				50,00
0572 CABO P/BISTURI N 3	COLGRAN	-,		41,88
0580 CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL		4,52		22,60
0582 COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO	RIOQUIMICA			155,00
0586 CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	MAQUIRA	· ·		35,90
0600 ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	`			42,30
0601 ESPELHO BUCAL N°05				28,40
0604 EUGENOL C/20ML	BIODINÂMICA			265,20
0607 FIO DENTAL 500MTS	MEDFIO			128,50
0608 FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES				37,45
	`			
0612 FORCEPS ADULTO N° 69	COLGRAN	123,48	5	617,40
0612 FORCEPS ADULTO N° 69 0613 FORCEPS ADULTO N°16	COLGRAN COLGRAN	123,48 130,00		617,40 650,00
				
				
				
	COLGRAN	130,00	5	
0613 FORCEPS ADULTO N°16	COLGRAN	130,00 95,38	5	650,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R	COLGRAN COLGRAN	95,38	5 5 5	650,00 III
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L	COLGRAN COLGRAN COLGRAN	130,00 95,38 169,00	5 5 5	650,00 III 476,90 845,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150	COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33	5 5 5 3	476,90 845,00 306,99
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151	COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33	5 5 5 3 3	650,00 476,90 845,00 306,99 306,99
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17	COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00	5 5 5 3 3	476,90 845,00 306,99 390,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150	COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45	5 5 5 3 3 3	650,00 476,90 845,00 306,99 306,99 390,00 283,35
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151	COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00	5 5 5 3 3 3 3	650,00 476,90 845,00 306,99 306,99 390,00 283,35 384,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16	COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00	5 5 5 3 3 3 3 3	650,00 476,90 845,00 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16	COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00	5 5 5 3 3 3 3 3 3	650,00 476,90 845,00 306,99 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L	COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3	650,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°151 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R	COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3	650,00 476,90 845,00 306,99 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	COLGRAN ASFER	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7	650,00 476,90 845,00 306,99 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62 217,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml 0627 GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00 29,49	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7	650,00 476,90 845,00 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°151 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml 0627 GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00 29,49	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7 7	650,00 476,90 845,00 306,99 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62 217,00
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°17 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°15 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml 0627 GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg 0628 GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	COLGRAN	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00 29,49	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7 7	650,00 476,90 845,00 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62 217,00 147,45
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°151 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml 0627 GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg 0628 GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg 0629 GRAMPOS EM AÇO № 200 0630 GRAMPOS EM AÇO № 202	COLGRAN BIODINÂMICA ASFER COLGRAN COLGRAN COLGRAN BIODINÂMICA	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00 29,49 28,27	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7 7 7 5 5	650,00 476,90 845,00 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62 217,00 147,45 141,35
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°151 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml 0627 GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg 0628 GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg 0629 GRAMPOS EM AÇO №200 0630 GRAMPOS EM AÇO №202 0631 HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO	COLGRAN BIODINÂMICA ASFER COLGRAN COLGRAN COLGRAN BIODINÂMICA	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00 29,49 28,27 46,82	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7 7 7 5 5 5	650,00 476,90 845,00 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62 217,00 147,45 141,35 234,10
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°151 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml 0627 GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg 0628 GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg 0629 GRAMPOS EM AÇO N° 202 0631 HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO 0633 LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AGO	COLGRAN BIODINÂMICA ASFER ASFER COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN BIODINÂMICA ASFER COLGRAN COLGRAN MICRODONT TECNODENT	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00 29,49 28,27 46,82 65,30 18,11 25,44	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7 7 7 5 5 5 5	650,00 476,90 845,00 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62 217,00 147,45 141,35 234,10 130,60 36,22 50,88
0613 FORCEPS ADULTO N°16 0614 FORCEPS ADULTO N°18R 0615 FORCEPS ADUNTO N°18L 0616 FORCÉPS EM AÇO N°150 0617 FORCÉPS EM AÇO N°151 0618 FORCÉPS EM AÇO N°151 0619 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°150 0620 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0621 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°151 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°16 0622 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°17 0623 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 L 0624 FORCEPS INFANTIL EM AÇO N°18 R 0625 FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml 0627 GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg 0628 GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg 0629 GRAMPOS EM AÇO N° 200 0630 GRAMPOS EM AÇO N° 202 0631 HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO 0633 LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AgO 0634 MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AGO INOX	COLGRAN BIODINÂMICA ASFER COLGRAN COLGRAN COLGRAN BIODINÂMICA COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN COLGRAN TECNODENT	95,38 169,00 102,33 102,33 130,00 94,45 128,00 119,00 120,00 120,00 134,93 11,99 10,66 31,00 29,49 28,27 46,82 65,30 18,11 25,44	5 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 7 7 7 5 5 5 5 2 2	650,00 476,90 845,00 306,99 390,00 283,35 384,00 357,00 360,00 404,79 47,96 74,62 217,00 147,45 141,35 234,10 130,60 36,22





QTD: 238	VALO	R TOTAL:	448.0	044,60
0695 SOLUÇAO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	SS WHITE	8,14	5	40,70
0694 SOLUÇAO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml	BIODINÂMICA	234,34	5	1.171,70
0693 SOLUÇAO ENDODONTICA NDP - CAIXACOM 5 TUBETES DE 1ml CADA	BIODINÂMICA	255,12	5	1.275,60
Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequencia: 50Hz /	BIOTRON	827,50	1	827,50
0687 RESINA Z 100 B2 4G	BIODINÂMICA	31,38	12	376,56
0673 PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM A£O INOXIDAVEL ADULTO	COLGRAN	60,96	5	304,80
0672 Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	COLGRAN	29,00	5	145,00
0667 PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	FAVA	2,99	5	14,95
0662 PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	FAVA	2,99	5	14,95
0661 PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	FAVA	2,99	5	14,95
0659 PEDRA POMES 100G	BIODINÂMICA	5,50	7	38,50
0654 OXIDO DE ZINCO PO 50G	BIODINÂMICA	6,99	5	34,95
0653 OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	FARMOQUIMICA	27,99	5	139,95
0651 OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML	MAQUIRA	24,99	6	149,94
0650 MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,69	2	55,38
0649 MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,56	2	55,12
0648 MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,33	2	54,66
0647 MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,66	2	55,32
0646 MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,87	2	55,74
0645 MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	26,92	2	53,84
0644 MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,09	2	54,18
1643 MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	27,83	2	55,66
1642 MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT	25,44	2	50,88
640 MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES 641 MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES	TECNODENT TECNODENT	27,66 27,69	2	55,32 55,38

Razão social: **D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** CNPJ/MF: 04.954.908/0001-95

Endereço: Rua da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000 Contatos: (099) 3541-3526

Representante: Denise Martins Rocha Travincas

LOTE	:/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	ems	3,97	50	198,50
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	imec	42,80	20	856,00
0004	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	hipolabor	18,56	50	928,00
0006	ACIDO VALPROICO 250MG CX /C 25 CÁPSULAS	biolab	20,06	50	1.003,00
0007	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	prati	5,83	50	291,50
8000	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	hipolabor	720,00	5	3.600,00
0009	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	hipolabor	138,00	12	1.656,00
0010	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	farmace	65,00	50	3.250,00
0012	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	prati	24,92	50	1.246,00
0013	ALBENDAZOL 40MG/ML	geolab	1,03	1750	1.802,50
0014	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML C/50 FRS	farmace	141,00	35	4.935,00
0015	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML C/50	farmace	107,00	35	3.745,00
0016	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	novafarma	73,19	15	1.097,85
0017	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	farmace	699,24	5	3.496,20
0019	AMOXICILINA 50 MG/ML	prati	5,13	500	2.565,00
0020	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	unichem	191,52	15	2.872,80
0021	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	ems	30,07	50	1.503,50



0022 AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	- J			6.500,00
0024 AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	blau	240,00	15	3.600,00
0025 ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	geolab	46,00	75	3.450,00
0026 ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP		18,00	75	1.350,00
0027 ATENOLOL 100MG COMPR. C/ 600 CPR	prati	90,00	20	1.800,00
0028 ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	prati	31,26	75	2.344,50
0029 ATENOLOL 50 MG COMPR. C/ 600 CPR	prati	42,00	20	840,00
0030 ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	hypofarma	22,00	5	110,00
0031 AZITROMICINA 40MG/ML	prati	7,48	300	2.244,00
0032 AZITROMICINA 500MG 500 COMP	pharlab	417,00	15	6.255,00
0034 BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	teuto	319,93	15	4.798,95
0035 BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	teuto	399,99	15	5.999,85
0038 BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	belfar	7,83	500	3.915,00
0041 BIPERIDENO 2MG CP	bago	0,38	250	95,00
0042 BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	prati	1,50	150	225,00
0045 BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	hypofarma	42,00	5	210,00
0047 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	hipolabor	150,00	10	1.500,00
0048 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50	hypofarma	93,00	15	1.395,00
0049 CAPTOPRIL 25 MG/ 500 CPR	hipolabor	18,00	75	1.350,00
0052 CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	ems	4,24	25	106,00
0054 CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	abl	292,34	15	4.385,10
0056 CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	abl	225,00	15	3.375,00
0057 CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	prati	150,27	25	3.756,75
0058 CETOCONAZOL CREME 30G.	pharlab	2,93	15	43,95
0059 CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	hypofarma	123,12	20	2.462,40
0071 CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/100 AMPOLAS	hipolabor	367,22	5	1.836,10
0072 CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200CPR	u.quimica	67,28	5	336,40
0073 CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML C/50 AMPOLAS	hallexstar	699,99	5	3.499,95
0076 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	cristalia	152,47	5	762,35
0078 CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	prati	56,18	15	842,70
0079 CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	prati	30,36	25	759,00
0080 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	belfar	1,65	300	495,00
0082 CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	u.quimica	73,00	10	730,00
0084 CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100	hipolabor	225,00	5	1.125,00
0085 COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	cristalia	16,00	25	400,00
0086 COMPLEXO B INI. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100	hypofarma	80,00	20	1.600.00
0087 CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	- 1		50	10.400,00
0088 DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML				5.070,50
0089 DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS		128,00	5	640,00
0091 DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	· .	·	300	378,00
0092 DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME		1,26	300	666,00
0093 DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 100ML		2,22 1,80		540,00
0094 DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	·	1,38		96,60
0099 DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS			15	<u> </u>
		86,16 40.50	15	1.292,40
0100 DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR		49,50		742,50 6.000,00
0101 DIPIRONA 500MG CPR. C/ 500 UND		60,00	100 500	
0102 DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML		,		725,00
0103 DIPIRONA INJ.1G AMP.2ML C/100 AMP		95,00	100	9.500,00
0104 DOBUTAMINA 250MG C/10X20ML		128,00	2	256,00
0106 DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	<u>'</u>	210,00		630,00
0107 DRAMIN B6 C/10 AMPOLA	u.quimica	101,00	10	1.010,00



0108ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA, (Cota Principal)	blau	250,00	62	15.500,00
0109 ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA, (Cota Reservada ME, EPP,	blau	250,00	188	47.000,00
0110 ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	u.quimica	150,00	5	750,00
0114ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	u.quimica	10,34	15	155,10
0115FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	sanofi	6,16	25	154,00
0116FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	cristalia	2,60	25	65,00
0117 FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	boehringer		25	600.50
0118 FENOTEROL GTS 5MG.	prati	9,39	150	1.408,50
0119FLUOXETINA 20MG 30 CPR	teuto	3,60		36,00
0120FORMOL	ricie	42,67	25	1.066,75
0122 FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 100 AMP	santisa	97,00	15	1.455,00
0123 FUROSEMIDA 40MG 500 COMP	hipolabor	28,00	10	280,00
0124 GENTAMICINA INJ 20MG CX/100 AMPOLAS.	fresenius	190,00	10	1.900,00
0125 GENTAMICINA INJ 40MG CX/100 AMPOLAS.	fresenius	132,00	10	1.320.00
0126 GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	hypofarma	200,00	15	3.000,00
0127 GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	geolab	19,00	25	475,00
0128 GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	samtec	82,00		820,00
0129GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	farmace	99,00	10	990,00
0133 HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML 50 AMP	u.quimica	86,59	5	432,95
0136 HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	hipolabor	601,24	5	3.006,20
0138HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/Ml. Embalagem com 50 ampolas	cristalia	323,97	5	1.619,85
0139HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	medguimica	9,22	25	230,50
0140HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	u.quimica	177,67		2.665,05
0141HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	teuto	275,00	15	4.125,00
0142HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 100ML CX/50 FR	imec	110,00		2.750,00
0143 BUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	vitapan	88,00	25	2.200,00
0144 BUPROFENO 50MG/ML	natulab	·	500	1.245,00
0145 IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	prati		25	2.750.00
0146 INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	sanofi	101,00	15	1.515,00
0147 INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	lily	185,00	10	1.850,00
0150IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	vitamedic	· ·		2.780,00
0156LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	pharlab			825,00
0157LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	hipolabor	5,59		838,50
0159LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	airela		500	1.940.00
0160LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	prati	1,09	1500	1.635,00
0162MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	hipolabor		25	750,00
9-0-1		50,00		.50,60
0165 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	natulab	88,00	9	792,00
0168 METILDOPA 500MG CX/500 COMP	hipolabor	550,00	15	8.250,00
0170 METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	santisa	160,00	15	2.400,00
0172 METRONIDAZOL 0,5% AMP.100ML	farmace	4,68	625	2.925,00
0173 METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10	prati	5,99	250	1.497,50
0174 METRONIDAZOL 250MG C/ 600 CPR	prati	118,00	15	1.770,00
0175 METRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML SUSP	belfar	8,24	500	4.120,00
0176 MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	teuto	200,11	5	1.000,55
0179 NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	greenfarma	6,63	150	994,50
0180 NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	hipolabor	3,51	150	526,50
0181 NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	prati	8,83	150	1.324,50
0184 OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	u.quimica	228,36	10	2.283,60
0186 ÓLEO MINERAL 100ML	imec	5,00	250	1.250,00
0188 OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/	blau	183,00	15	2.745,00
0190 ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	hipolabor	82,00	10	820,00



		1	1		
0191	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	blau			2.175,00
0194	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	farmace	· .		650,00
\vdash	PARACETAMOL 500 MG COMPR. C/ 500	hipolabor			1.350,00
0196	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR				1.436,25
0197	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	blau			2.720,00
0198	PHOSFO ENEMA 130ML	airela	5,63	60	337,80
0199	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	hipolabor	4,35	300	1.305,00
0200	PREDINISONA 5MG COMPR. C/500	sanval	38,70	15	580,50
0201	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	hipolabor	1,50	150	225,00
0202	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	osorio de moreis	· ·		324,60
0203	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA	sanofi	101,00	25	2.525,00
0204	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	u.quimica	5,44	15	81,60
0206	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	natulab	54,00	25	1.350,00
0207	SALBUTAMOL XPE 100ML	natulab	1,50	250	375,00
0208	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALGEM COM 02 COMPRIMIDOS	sandoz	2,47	500	1.235,00
0210	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	hipolabor	1,60	100	160,00
0211	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	cimed	3,77	250	942,50
0212	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	cimed	5,76	150	864,00
0214	SOL DE MANITOL 20% 250ML	fresenius	8,43	300	2.529,00
0216	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	fresenius	142,00	50	7.100,00
0217	SOL FISIOLÓGICA 0,9%250 ML CX/100	fresenius	407,00	25	10.175,00
0218	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	fresenius	199,99	25	4.999,75
0219	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/24 FR	fresenius	113,00	65	7.345,00
0220	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	fresenius	115,00	100	11.500,00
0223	SULFADIAZINA PRATA CRM PT 400G	nativita	37,00	100	3.700,00
0224	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	vitamedic	3,95	300	1.185,00
0225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	prati	4,95	150	742,50
0228	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	pharmacience	4,86	500	2.430,00
0229	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	granado	14,50	10	145,00
0230	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	granado	14,00	10	140,00
0232	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	u.quimica	344,34	25	8.608,50
0233	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	u.quimica	480,00	25	12.000,00
0235	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	novafarma	97,81	10	978,10
0236	VALPROATO DE SODIO 500MG 30 CPR	zydus	20,66	15	309,90
0237	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	prati	4,17	15	62,55
0238	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML -	farmace	102,95	25	2.573,75
0240	VITAMINA K 10MG/ML CX C/50 AMP 1ML	hypofarma	136,42	75	10.231,50
Н					
02/1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA	theto	4,21	40	168,40
\vdash	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE				3.928,80
\vdash	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL				2.864,04
\vdash	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética	labtest	,		4.370,88
\vdash	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a				504,00
\vdash	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	new prov			402,00
\vdash	KIT ÁCIDO ÚRICO	labtest			301,90
\vdash	KIT ALT-TGP				585,00
\vdash	KIT AST-TGO		·		960,00
\vdash	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes -				481,32
\vdash	KIT DE REAGENTES DE PCR	labtest			251,72
\vdash	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da	labtest			7.409,60
\vdash	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por				360,00
\vdash	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	labtest			1.160,00
0202	MIT REAGENTE TRIGEICENIDES	idatest	230,00	•	1.100,00



0265	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	labtest	50,00	6	300,00
0272	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	medix		2	8,38
0273	LÍQUIDO DE TURK 500ML	new prov			257,60
0282	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial,	perfecta		5	539,10
0283	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100UNID	cral	8,00	30	240,00
0284	PONTEIRA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	cral	6,76	30	202,80
0288	TESTE RAPIDO COVID SWAB 1X25	medleveshon		15	2.775,00
0289	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	labtest			4.147.00
0290	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	wama		50	10.486.00
\vdash	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT CX / 100	perfecta			826,50
\vdash	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPA	perfecta			8,40
0293	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	perfecta			12,30
\vdash	TUBO A VACUO AMARELO 4,0ML C/GEL 1X100	labor			510,00
\vdash	TUBO A VACUO LILAS 4,0ML C/GEL C/100	labor			270,75
\vdash	TUBO A VACUO VERMELHO C/ GEL 3,5ML C/50	labor	, -		250,60
\vdash	TUBO A VACUO VERMELHO C/GEL 5ML 50	labor	,		236,75
\vdash	ÁGUA BIDESTILADA 500ML C/ 12	fresenius			3.036,50
\vdash	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT	reyner			843,50
\vdash	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	solidor			351,00
\vdash	AGULHA DESC.30X8 CX C/100 UNIDADES	solidor			687,60
\vdash	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	solidor			187,20
\vdash	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 1000ND AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	solidor			207,20
\vdash	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25	uniever			5.200,00
\vdash	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25	uniever			5.000,00
\vdash	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	tupi	,		12.197,50
\vdash	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	melhormed			1.380,00
\vdash	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	ortofen	-,		273,00
\vdash	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12 ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12				
\vdash	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	ortofen			431,40
\vdash	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	ortofen		100	240,75
\vdash		jprolab solidor	· ·		496,00 480,00
\vdash					
\vdash	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO APARELHO PARA GLICOTESTE	multilaser			422,85
\vdash		medleveshon			1.300,00
\vdash	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	anapolis			197,50
\vdash		anapolis 	<i>'</i>		1.404,00
\vdash	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	anapolis			1.872,00
\vdash	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	cremer			840,00
0324	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	cremer	79,00	15	1.185,00
\vdash					
0325	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G C/10	ecomax	24,00	500	12.000,00
0326	AVENTAL DESC.C/MANGA TAM G C/10 UND	ecomax	41,00	700	28.700,00
0327	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE	convatec	79,00	25	1.975,00
0330	CANULA DE GUEDEL N.1 70MM POLIETILENO BRANCO	foyomed	3,02	10	30,20
0345	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	medix	0,46	3000	1.380,00
0346	CATETER INTRAVENOSO № 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:	medix	58,79	250	14.697,50
0347	CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:	medix	44,94	150	6.741,00
0348	CATETER INTRAVENOSO № 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:	medix	32,00	25	800,00
0351	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	shalon			1.471,86
0358	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	vicfarma		10	429,70
0361	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO,	mso			531,25
\vdash	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO,	mso			318,75
\vdash	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO,	mso			531,25
لتت			,		, ,



0364 COLET. URINA INF. FEMININO C/10	advantive	9,39	40	375,60
0365 COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	advantive	8,79	50	439,50
0366 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	medix	2,93	15	43,95
0368 COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	SR	24,61	10	246,10
0369 COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	dectextil	44,94	10	449,40
0370 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8	kasmed	7,69	10	76,90
0371 COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	kasmed	15,14	10	151,40
0372 DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L CX C/12 FRASCOS	keldrin	236,13	7	1.652,91
0377 ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100	harbo	49,98	50	2.499,00
0378 ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	harbo	70,22	10	702,20
0379 EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR	wiltex	0,59	250	147,50
0380 EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT	tkl	15,76	50	788,00
0382 ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100	labor	22,80	10	228,00
0385 ESPECULO VAGINAL DESC. MED	vagispec	0,99	1500	1.485,00
0389 FILME P/RAIO X 30X40 C/100 VERDE	agfa	321,00	7	2.247,00
0394 FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO № 3-0 GERAL CX/36.	shalon	236,13	5	1.180,65
0404 FIO DE POLIPROPILENO № 2 AGULHA 2CM CX/24	shalon	51,41	10	514,10
0407 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 2-0 CX/24	shalon	84,00	10	840,00
0408 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO № 4-0 CX/24	shalon	129,00	10	1.290,00
0410 FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES № 2-0 CX/24	shalon	90,85	250	22.712,50
0414 FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS	medleveshon	12,54	75	940,50
0415 FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	eurocel	34,57	15	518,55
0416 FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	eurocel	3,60	75	270,00
0417 FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 38LTS	dpc	93,01	9	837,09
0418 FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	kolplast	4,62	80	369,60
0422 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8	mardan	10,56	10	105,60
0424 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	mardan	2,92	10	29,20
0425 GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA	carbogel	5,87	15	88,05
0426 GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO	fortsan	21,52	250	5.380,00
0427 GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído	rioquimica	53,00	25	1.325,00
0428 KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO № 0 A 5	biobase	39,16	10	391,60
0429 KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KITC/ 20 UND: Escova para	vicpharma	42,23	15	633,45
0430 KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/AG C/12 UND	shalon	104,74	5	523,70
0431 KIT OBSTETRICO CROMADO N-1 C/AG C/12 UND	shalon	94,25	5	471,25
0432 KIT OBSTETRICO CROMADO N-2 C/AG C/12 UND	shalon	123,58	5	617,90
0433 KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/AG C/12 UND	shalon	125,43	5	627,15
0434 KIT OBSTETRICO SIMPLES N-1 C/AG C/12 UND	shalon	127,27	5	636,35
0435 KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2 C/AG C/12 UND	shalon	127,82	5	639,10
0437 LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	medix	19,12	60	1.147,20
a validamus papa pigrupa va pagrupa va		10.71	-	02.55
0440 LÂMINAS PARA BISTURI № 23 CX/100		18,71	5	93,55
0441 LENCOL DE PAPEL 70CMX50MT		8,89	100	889,00
0442 LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL CX/200 PARES		191,54	15 	2.873,10
0444 LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	medix 	189,95	25	4.748,75
0445 LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL EXTRA-P C/ 100	medix 	10,29	25	257,25
0446 LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL P C/ 100		11,50	300	3.450,00
0447 LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL M C/ 100		11,68	400	4.672,00
0448 LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL G C/ 100		11,85	25	296,25
0449 MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM		5,78	100	578,00
0450 MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM		14,38	50	719,00
0451 MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 100		7,92	1500	11.880,00
0455 ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	new prov	12,51	25	312,75



0456	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL,	mikatos	480,15	2	960,30
\vdash	OXÍMETRO DE DEDO				563,70
	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500				2.210,25
\vdash	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA				221,60
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	harbo		5	360,00
	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	firstlab			423,72
	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	rioquimica			4.402,35
0465	PRESERVATIVO N/LUBRIFICADO C/144	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			451,53
0466	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND				3.525,00
0468	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	vicfarma	24,49		1.469,40
0469	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 38LTS	dpc			1.896,00
\vdash	SCALP 21G C/100 UND	<u> </u>			219,60
0471	SCALP № 19G CX/100	medix			370,25
0472	SCALP № 23G CX/100	medix			221,55
0473	SCALP № 25G CX/100	medix		15	211,80
0474	SCALP № 27G CX/100	medix			215,10
0475	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	sr			249,45
0476	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND				503,60
\vdash	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND		·		1.201,20
\vdash	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	sr			1.821,45
\vdash	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND	sr			1.443,13
0480	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA №32 COM DISPOSITIVO DE	water	95,81	10	958,10
0485	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 10 PCT/10	FOYOMED	6,07	20	121,40
0486	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 14 PCT/10	foyomed	11,14	15	167,10
0487	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 16 PCT/10	foyomed	11,00	15	165,00
0488	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 20 PCT/10	foyomed	12,37	15	185,55
0489	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 14	embramed	38,13	25	953,25
0490	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 16	embramed	46,00	25	1.150,00
0491	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 18	embramed	46,90	25	1.172,50
0493	SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 16 PCT/10	medix	20,88	10	208,80
0494	SONDA DE FOLEY № 20 2 VIAS PCT/10	medix	31,13	10	311,30
0495	SONDA DE FOLEY № 22 2 VIAS PCT/10	medix	22,89	10	228,90
0497	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	medix	3,60	300	1.080,00
0498	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 04 PCT/10	foyomed	3,73	10	37,30
0499	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 10 PCT/10	foyomed	5,21	10	52,10
0500	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA № 20 PCT/10	foyomed	10,22	10	102,20
0501	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 04 PCT/10	foyomed	4,13	10	41,30
0502	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 08 PCT/10	foyomed	4,76	10	47,60
0503	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 10 PCT/10	foyomed	9,62	10	96,20
0504	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 14 PCT/10	foyomed	12,07	10	120,70
0505	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 18 PCT/10	foyomed			191,30
0508	SONDA URETRAL № 12 PCT/10	medix	5,88		58,80
\vdash	SONDA URETRAL № 14 PCT/10		4,02		4.020,00
	SONDA URETRAL № 18 PCT/10		-		65,40
0512	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	intracorp			470,20
\vdash	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	intracorp			742,90
	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL,	gtech			317,50
	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT.			25	1.210,50
0516	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS: PARA ETERMINAÇÃO	labtest	134,96	40	5.398,40



OFFIZITOUGA DESCAPTÁVEL CY/100	Lange	c 00	1500	0.000.00
0517TOUCA DESCARTAVEL CX/100		6,00	1500	9.000,00
0519 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.0 PCT/10	solidor	57,84	5	289,20
0520 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.5 PCT/10	solidor	57,18	5	285,90
0521 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	solidor	56,04	5	280,20
0522 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	solidor	56,69	5	283,45
0523TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 4.5 PCT/10	solidor	72,00	5	360,00
0524TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.0 PCT/10	solidor	74,88	5	374,40
0525 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 5.5 PCT/10	solidor	72,68	5	363,40
0526TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.0 PCT/10	solidor	74,88	10	748,80
0527 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 6.5 PCT/10	solidor	58,46	10	584,60
0528 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.0 PCT/10	solidor	75,98	5	379,90
0529 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 7.5 PCT/10	solidor	71,83	5	359,15
0531 VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM	domax	281,26	10	2.812,60
0534 Adesivo FOTOPOLIMERIZAVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g	3m	153,48	15	2.302,20
0536 AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	procare	31,15	25	778,75
0538 AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	procare	63,02	5	315,10
0544 ALGINATO PACOTE C/450G	kromm	83,40	10	834,00
0545 ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	quallybless	1,58	400	632,00
0546 ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM	dla	213,88	5	1.069,40
0547 ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:	sswhite	108,00	25	2.700,00
0548 ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM	dla	226,21	7	1.583,47
0549 ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	dfl	9,06	7	63,42
0550 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	abc	8,60	5	43,00
0551 BABADOR ODONTOLOGICO ABSORVENTES E IMPERMEÁVEL PCT	maxclean	20,43	32	653,76
0553 Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG N°557 25mm	fava	9,01	5	45,05
0555 BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAGAO P/CONTRA ANGULO N°4	fava	9,02	5	45,10
0556 BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAGAO P/CONTRA ANGULO N°6	fava	13,93	5	69,65
0557 BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAGAO P/CONTRA ANGULO N°8	fava	13,46	5	67,30
0558 BROCA DIAMANTADA 1011 HL	FAVA	4,96	10	49,60
0559 BROCA DIAMANTADA 1012 HL	fava	5,03	10	50,30
0560 BROCA DIAMANTADA 1013 HL	fava	4,66	10	46,60
0561 BROCA DIAMANTADA 1014 HL	fava	4,66	10	46,60
0562 BROCA DIAMANTADA 1033 HL	fava	4,96	10	49,60
0563 BROCA DIAMANTADA 1035 HL	fava	4,81	10	48,10
0564 BROCA DIAMANTADA 1111 KG	fava	3,62	15	54,30
0565 BROCA DIAMANTADA 2200 FG	fava	3,49	15	52,35
0566 BROCA DIAMANTADA N 1011	fava	3,29	20	65,80
0567 BROCA DIAMANTADA N 1012	fava	3,19	20	63,80
0568 BROCA DIAMANTADA N 1013	fava	3,28	20	65,60
0569 BROCA DIAMANTADA N 1014	fava	3,35	20	67,00
0570 BROCA DIAMANTADA N 1015	fava	3,53	20	70,60
0571 BROCA DIAMANTADA N 1016	fava	3,04	20	60,80
0573 CABO PARA ESPELHO BUCAL	golgran	4,12		41,20
0574 CANETA DE ALTA ROTAÇAO ODONTOLOGICA EXTRATORQUE COM	dentflex	1.233,40	5	6.167,00
0575 CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE		40,39	25	1.009,75
0576 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR -	sswhite	35,24	25	881,00
0577 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL	sswhite	60,00	25	1.500,00
0578 CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO FRASCO COM 10 ML	sswhite	16,30	7	114,10
0579 CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	maquira	7,47	10	74,70
0581 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	flexpell	2,10	250	525,00
0583 COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	kasmed	8,00	150	1.200,00



			1		
_	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3			_	104,50
0585	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	freedent	1,57	1500	2.355,00
_	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	iodontosul	7,59		53,13
0588	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	biodinamica	66,34	5	331,70
0591	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	tdv	/		425,70
0597	Escova de Robson P/ Contra-Angulo - Reta Branca	microdont	1,45	75	108,75
0598	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	theto	6,07	100	607,00
0602	ESPELHO BUCAL S/CABO INFANTIL	preven	5,00	25	125,00
0603	Esponja hemostática de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA -	maquira	67,71	5	338,55
0605	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150	carestream	273,89	2	547,78
0606	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	shalon	51,72	10	517,20
0609	FITA PARA AUTOCLAVE	eurocel	2,40	50	120,00
0610	FIXADOR PARA RAIOX ODONTO 470ML	caitech	5,74	30	172,20
0611	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	iodontosul	4,29	50	214,50
0626	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	rioquimica	5,50	15	82,50
0632	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	BIODINAMICA	6,50	10	65,00
0635	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	KG	15,00	10	150,00
0636	MICROMOTOR ODONTOLOGICO 500	DX	1.113,00	2	2.226,00
0652	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA ROTACAO 100ML	SHUSTER	23,43	6	140,58
0655	PAPEL CARBONO CX C/12	AF DO BRASIL	2,39	25	59,75
0656	PAPEL TOALHA PCT C/1000	MULTIPEL	8,00	15	120,00
0657	PASTA PROFILATICA 90G	LYSANDA	9,76	15	146,40
0658	PASTA PROFILATICA COM 90 G	LYSANDA	4,66	5	23,30
0660	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	VORTEX	3,24	5	16,20
0663	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	VORTEX	3,28	5	16,40
0664	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	VORTEX	3,24	5	16,20
0665	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	VORTEX	2,86	5	14,30
0666	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	VORTEX	3,16	5	15,80
0668	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	VORTEX	3,97	5	19,85
0669	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	VORTEX	3,98	5	19,90
0670	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	VORTEX	4,07	5	20,35
0671	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	VORTEX	4,20	5	21,00
0674	POTE DE DAPPEN DE PLATICO AUTOCLAVAVEL	IODONTOSUL	3,45	5	17,25
0675	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTA POR MATRIZ	MAQUIRA	74,23	15	1.113,45
0676	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA	MAQUIRA	319,06	10	3.190,60
0677	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA	MAQUIRA	59,18	15	887,70
0678	RESINA P/REPOS. A2 CHARISMA	HERAEUS	38,67	12	464,04
0679	RESINA P/REPOS. A3	HERAEUS	37,36	12	448,32
0680	RESINA P/REPOS. A3,5	HERAEUS	39,00	12	468,00
0681	RESINA P/REPOS. OA2 CHARISMA	charisma	74,75	12	897,00
0682	RESINA P/REPOS. OA3 CHARISMA	charisma	74,53	12	894,36
0683	RESINA P/RESOP. A1 CHARISMA	charisma	37,93	12	455,16
0684	RESINA Z 100 A 3.5 4G	3m	30,27	12	363,24
0685	RESINA Z 100 A2 4G	3m	31,38	12	376,56
0000	DECINA 7 100 A2 4C	2	21.20	12	276.60
<u></u>	RESINA Z 100 A3 4G	-			376,68
	ROLO DE FIO DENTAL - 100M		2,02		14,14
_	ROLO P/ESTERILIZAÇAO TERMO SELANTE 30mm X 100M	harbo	159,79		798,95
	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	-	<u>'</u>		235,55
_	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L		3,30		3,30
<u> </u>	SOLUÇAO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	 	, -		27,40
0697	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	qualybless	8,37	100	837,00



06981	ΓAÇA	A DE BORRACHA	A P/PROFI	LAXIA		microdont		2,94	15	j	44,10	
06991	ΓESC	OURA RETA 12cr	m IRIS		abc		21,70	5		108,50)	
07001	ΓIRA	DE LIXA DE Ag(o para a	CABAMENTO INTERDENTAL -	preven		6,60	10)	66,00		
0701	ΓIRA	s de lixa de po	OLIESTER	4MM X 170MM CX C/150		preven		7,90	7		55,30	
07021	ΓIRA	S DE POLIÉSTER	R TRANSP	ARENTE CX C/50		preven		2,79	10)	27,90	
0703 V	/IDF	RION F LÍQUIDO	(IONÔM	ERO DE VIDRO) 13ML		sswhite		48,80	4		195,20)
0704 V	/IDF	RION F PÓ (IONÔ	MERO DE	VIDRO) 10G		sswhite		48,59	4		194,36	5
0705 V	/IDF	RION R LÍQUIDO	(IONÔME	RO DE VIDRO) 8ML		sswhite		47,89	4		191,56	5
0706 V	/IDF	rion r pó (ionô	MERO DI	VIDRO) 10G		sswhite		46,65	4		186,60)
QTD:	4	432					VALOR TOTAL:		737.142,34			

Razão social: **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF: 01.721.446/0001-78

Endereço: Rua São Francisco, nº 150, São Francisco, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000

Contatos: (099) 3541-3095 Representante: César Oscar Weile

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAI
0033 BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 CP	teuto	4,06	75	304,50
0039 BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	accord	326,40	5	1.632,00
0043BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	união quimica	215,23	15	3.228,45
0044BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40	cristalia	488,20	5	2.441,00
0050 CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	teuto	8,04	75	603,00
0051 CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	biolab	24,35	100	2.435,00
0055 CEFALEXINA 50MG/ML	teuto	10,50	500	5.250,00
0060 CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	neo quimica	10,50	25	262,50
0062 CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	fresenius	10,84	75	813,00
0065 CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	geolab	5,00	25	125,00
0074 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIE	OOS uniaõ qimica	7,13	50	356,50
0075 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MGCX/14 CPR	sanofi	6,31	25	157,75
0083 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG Comprimido CX C/200	teuto	36,60	2	73,20
097 DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	cimed	3,74	500	1.870,00
0149 ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS	geolab	29,16	25	729,00
0153 LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	cristalia	15,11	250	3.777,50
0155 LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	merck	8,28	25	207,00
0166 MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	legrand	3,61	25	90,25
0183 NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	globo	8,70	10	87,00
0185 OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	geolab	53,88	15	808,20
0187 OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	teuto	4,30	500	2.150,00
205 RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	cristalia	4,74	15	71,10
0350 CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	foyomed	1,76	10	17,60
0492 SONDA DE FOLEY 2 VIAS № 10 PCT/10	solidor	42,74	10	427,40
0589 CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	ice	100,00	5	500,00
0590 CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	ice	131,58	5	657,90
0592 ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 1/2	fava	23,89	5	119,45
0593 ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	FAVA	23,79	5	118,95
0594 ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	FAVA	23,89	5	119,45
0595 ESCAVADOR DE DENTINA N° 19	FAVA	23,73	5	118,65
0596 ESCAVADOR DE DENTINA N° 20	FAVA	23,73	5	118,65



0599	0599 ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01			golgran		155,30	5	·	776,50		
QTD: 32											
QTD:		32				VALOR T	OTAL:		30.446,5	0	

Total Registrado em Ata: R\$ 1.215.633,40 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA Código identificador: 9f65c174544d99d46f051e5151809c93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA № 01/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA № 01/2024

A Prefeitura Municipal de Araioses/MA pessoa jurídica de direito público, , com sede à Rua Sete de Setembro s/n°, Centro -Araioses/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE** ARAIOSES, inscrita ,no CNPJ sob o n° 30.963.750/0001-20, representada neste ato pelo Agente de Contratação do município, designada através da Portaria nº 047/2024-GAB/PREF, que no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 2 de abril de 2015), conforme Resolução FNDE nº 06 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem **RETIFICAR O AVISO** da Chamada Pública publicado dia 14 deste, na página deste Diário Oficial dos Municípios, que trata da Aquisição .de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbano e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Araioses — MA. ONDE SE LÊ: Sessão Pública dia 31 de maio de 2024, LÊ SE: Sessão Pública dia 04 de junho de 2024 às 09h00min (nove horas), na sala de Reunião da Sede da Prefeitura, no endereço acima mencionado, Araioses/MA, 14 de maio de 2024..

Cristiane Amorim de Aquino da Silva. Agente de Contratação do Município de Araioses - MA. Agente de Contratação

> Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: 6630e6b0ccac3d7ef6fb2d0637531d1a

RETIFICAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL № 90002/2024.

O MUNICÍPIO DE ARAIOSES NO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o n° 06.450.191/0001-70, torna público para conhecimento dos interessados que, será realizado licitação no dia 28 de maio de 2024 às 09:30hs que acontecerá na sala de reunião da Prefeitura, a abertura do PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa, visando a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAIOSES, oriundo do processo administrativo nº 137/2024-SEMAD. O Edital pode ser adquirido no Portal da Transparência localizado no Site da Prefeitura, bem como pode ser solicitado pelo e-

mail da CPL no endereço eletrônico – licitacao.pf.araioses@gmail.com. Base legal: Nova Lei de Licitações, reger-se-á pela **Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021**.

Araioses (MA), 14 de maio de 2024.

Cristiane Amorim de Aquino da Silva Agente de Contratação Portaria 47/2024-GPF/PMA Araioses - MA

> Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: 9321a0ed16a20cc0dfe3c34861f9cb3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240118

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240118 REFERÊNCIAS: **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS**. OBJETO: - a Contratação de serviços para hospedagem para pacientes que precisam se deslocar para Hospitais na capital do Estado. VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.65, no valor de R\$ 33.600,00. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, e a Sra. LEILA ANNE COSTA DA SILVA CPF ***. ***.753-**, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: d54f9c69cbfdac7ec9addd60093007c9

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2024-FMS. O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa física LEILA ANNE COSTA DA SILVA, CPF ***. ***.753-**, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame – MA, 29 de Abril de 2024. Sr. ELMARA SILVA DINIZ – Secretária Municipal



de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 88da2b7eec875478d726bf13ac293f2f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 20230191

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023019101

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230191 referente a TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2023 - CPL. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de ARAME - MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.590.952/0001-29, com sede na Rua Barão de Grajaú, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, residente na PC Mercado s/n Escola Arte de Educar, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, portador do CPF nº ***.***.121-**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MEGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.602.388/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro, № 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. LUCAS ARAUJO OLIVEIRA, residente na Rua 7 de Setembro, Nº 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, portador do(a) CPF ***.***833-**, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo № 00000035/2023, nº TP 001/2023 - CPL; ESPÉCIE: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola com quatro salas no povoado Montevideo do Município de Arame. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2023. VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 26.04.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: ***.***.121-** - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e LUCAS ARAUJO OLIVEIRA sob CPF n.º ***.***.833-** - Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: af3ab63430766ddda0fa7f26c0f0832b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023020601

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020601

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230206 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE 021/2023 - SRP. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, portador do CPF nº ***.***.413-**- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 18.181.283/0001-80, estabelecida na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 № 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 - SÃO LUIS - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. BRENO VINICIUS BRITO, C.P.F. nº ***.***.233-**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt 102, nº 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar -MA, CEP: 65.110-000, Referência: Processo № 00000044/2023, Pregão Eletrônico Nº PE 021/2023- SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**:

26.12.2023. VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 26.04.2024 a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, CPF nº ***.***.413-**- Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e o Sr. BRENO VINICIUS BRITO, C.P.F. nº ***.***.233-**- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 0c61a0018ed88753f971cdfc7caa9d82

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021030404

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021030404

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 202210304 referente a Dispensa de Licitação nº DL 009/2021 - ADM. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF n° ***.***.373-**, residente na Rua São Pedro, 670 — Centro — CFP: 65.945-000 — Arame — MA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VALDENIR RIBEIRO SANTANA, inscrito no CPF ***.***.883-**, com sede na 12a Rua Santa Rita nº14, Centro, Arame -MA, CEP 65945-000, representada por VALDENIR RIBEIRO SANTANA, residente na 12a Rua Santa Rita nº14, Centro, Arame - MA, CEP 65945-000, portador do CPF nº ***.***.883-**, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000097/2021, nº DL 009/2021 - ADM; ESPÉCIE: Locação de um imóvel para proteção da vida animal, localizada na MA 006 no Município de Arame - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2024. VIGÊNCIA DO QUARTO ADITIVO: 14.10.2024, a contar a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: EUZEBIO SOUSA TORRES - CPF: ***.***.373-** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e VALDENIR RIBEIRO SANTANA sob CPF n.º ***. ***. 883-** -Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 6fd5bf56928651c8639a0eb8102d8653

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023022102

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023022102

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230221 referente a Dispensa de Licitação nº DL 003/2023 - FMS. O Município de ARAME, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF N° ***.***.543-**, residente na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e 43.522.282 SILVESTRE FERREIRA BRAGA, CNPI 43.522.282/0001-08, com sede na 1A RUA RIO BRANCO № 2039, CENTRO, Arame - MA, CEP 65945-000, representada por SILVESTRE FERREIRA BRAGA, residente na 1A RUA RIO BRANCO Nº2039, Arame -MA, CEP 65945-000, portador do CPF ***.***.273-**, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000058/2023, nº DL 003/2023 - FMS; ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE ARAME - MA. OBJETO: O presente



Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Agosto de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2024. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 29.08.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELMARA SILVA DINIZ – Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e SILVESTRE FERREIRA BRAGA - CPF

..273-**, Representante pela Contratada .

Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 00c2b5d0d3197d7e14bf8093174a57b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 007/2024, processo administrativo n.º 374/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVE registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
Endereço: Rua Princesa Margarida, nº 01, Vila Kiola, São José de Ribamar-MA, CEP: 65110-000
E-mail: serejomed@gmail.com
Telefone: (98) 3237-5503
Representante legal: Wesley Serejo Moreno

1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo e equipamentos para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	750	UND	ABAIXADOR DE LINGUA	ESTILO	0,10	75,00
1	2	11.250	UND	AGULHA 25 X 7,0	SR	0,16	1.800,00
1	3	11.250	UND	AGULHA 30 X 8	SR	0,16	1.800,00
1	4	11.250	UND	AGULHA 40 X 12	SR	0,19	2.137,50
1	5	375	UND	ALCOOL 70% 1L	START	16,28	6.105,00
1	6	113	UND	ALGODÃO ROLO 500GR	NATHY	30,01	3.391,13
1	7	23	UND	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS AMBAR 500 ML	JPROLAB	6,28	144,44
1	8	23	UND	ALMOTOLIAS PLASTICAS TRANSPARENTES 500 ML	JPROLAB	7,24	166,52
1	9	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 10 cm	AMED	3,94	5.319,00
1	10	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 12 cm	AMED	4,73	6.385,50
1	11	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 15 cm	AMED	5,85	7.897,50
1	12	1.350	UND	ATADURA DE CREPE 20 cm	AMED	7,93	10.705,50
1	13	225	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	4,88	1.098,00
1	14	375	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	LAMEDID	4,70	1.762,50
1	15	750	UND	COLETOR DE EXAMES EM PLASTICO	CRAL	0,62	465,00
1	16	375	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 13LTS	CRAL	17,88	6.705,00



1	17	450	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE	POLARFIX	18,07	8.131,50
1	18	750	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	2,34	1.755,00
1	10	225	LIND	<u> </u>		0.60	152.00
<u>. </u>	19	225	UND	ESCALP N.º 19	SOLIDOR	0,68	153,00
<u>. </u>	20	225	UND	ESCALP N.º 23	SOLIDOR	0,53	119,25
<u>. </u>	21	225	UND	ESCALP N.º 25	SOLIDOR	0,61	137,25
1	22	225	UND	ESCALP № 27	SOLIDOR	0,64	144,00
1	23	225	UND	ESPARADRAPO 10cm X 45cm	MISSNER	17,91	4.029,75
1	24	375	UND	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CX	MISSNER	9,79	3.671,25
1	25	7.500	UND	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	19,74	148.050,00
1	26	4	СХ	FIO NYLON 0 CX/24	SHALON	88,62	354,48
1	27	4	СХ	FIO NYLON 1 CX/24	SHALON	82,55	330,20
1	28	4	СХ	FIO NYLON 2-0 CX/24	SHALON	97,11	388,44
1	29	4	СХ	FIO NYLON 3-0 CX/24	SHALON	97,11	388,44
l.	30	4	CX	FIO NYLON 4-0 CX/24	SHALON	97,11	388,44
1	31	4	СХ	FIO NYLON 5-0 CX/24	SHALON	88,62	354,48
1	32	4	CX	FIO SEDA 3-0 CX/24	MEDIX	94,33	377,32
1	33	15	UND	FIXADOR CITOLOGICO	CRAL	29,80	447,00
- 1	34	3.750	KIT	KIT PAPANICOLAU MEDIO	KOLPLAST	8,54	32.025,00
<u>-</u> 1	35	3.000	KIT	KIT PAPNICOLAU PEQUENO	KOLPLAST	7,06	21.180,00
<u>-</u> 1	36	1.500	KIT	KIT PAPNICOLAU GRANDE	KOLPLAST	7,55	11.325,00
1	37	1.500	PCT	GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm PCT/500	AMED	28,47	42.705,00
1	38	15	UND	GAZE TIPO QUEIJO ROLO	AMED	52,86	792,90
1	39	9	UND	GEL P/US GALÃO 5LTS	CARBOGEL	55,24	497,16
1	39]9	OND	GEE F/03 GALAO 3E13	CARBOGLE	55,24	497,10
1	40	375	UND	IELCO N.º 20	SOLIDOR	1,82	682,50
1	41	375	UND	IELCO N.º 22	SOLIDOR	1,47	551,25
1	42	375	UND	IELCO N.º 24	SOLIDOR	1,59	596,25
1	43	750	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	SOLIDOR	0,69	517,50
1	44	750	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	SOLIDOR	0,66	495,00
<u>. </u>		730	UND		SOLIDOR	0,00	493,00
1	45	375	СХ	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	28,51	10.691,25
1	46	375	СХ	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	28,51	10.691,25
1	47	375	СХ	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	28,51	10.691,25
1	48	225	сх	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX/100	MEDIX	33,51	7.539,75
1	49	1.500	UND	MASCARA N 95	HARBO	4,96	7.440,00
1	50	15.000	UND	MASCARA DESC. COM ELASTICO	MAXCLEAN	0,29	4.350,00
1	51	9	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mmx100m (BOBINA)	CIPAMED	331,50	2.983,50
		2		` '	001:5-5-5		000
1	52	375	UND	POLIFIX 2 VIAS UND.	SOLIDOR	1,83	686,25
I	53	27	UND	POVIDINE DEGERMANTE	VICPHARMA	72,83	1.966,41
1	54	27	UND	POVIDINE TOPICO	RIOQUIMICA	80,00	2.160,00
1	55	9.000	UND	PROPÉ DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA	SAUDE HOSPITALAR	0,37	3.330,00
1	56	6.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20MI	SR	0,90	5.400,00
1	57	6.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10MI	SR	0,55	3.300,00



1	58	26.250	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05MI	SR	0,42	11.025,00
1	59	15.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03MI	SR	0,36	5.400,00
1	60	18.750	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01MI	SR	0,31	5.812,50
1	61	9.750	UND	TOUCA DESCARTAVEL	SAUDE HOSPITALAR	0,21	2.047,50
1	62	15.000	UND	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4.5	SR	0,34	5.100,00
1	63	7.500	UND	LANCETAS	MEDLEVENSO HN	0,41	3.075,00
1	64	75	Litro	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIOQUIMICA	65,49	4.911,75
1	65	30	Pacote	Espátula de aires c/ 100 unid.	ESTILO	19,29	578,70
1	66	45	Caixa	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	FIBRA	155,67	7.005,15
1	67	375	UND	PROTETOR FACIL	RASKA	24,66	9.247,50
1	68	3.750	UND	AVENTAL DESCARTAVEL	SAUDE HOSPITALAR	8,14	30.525,00
1	69	38	UND	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	CARBOGEL	15,77	599,26
1	70	375	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY	12,21	4.578,75
1	71	1.500	UND	BORREL	CRAL	1,98	2.970,00
1	72	1.125	Ampola	SORO GLICOSADO	HALEXSTAR	12,28	13.815,00
1	73	1.125	Ampola	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	HALEXSTAR	13,60	15.300,00
1	74	600	Ampola	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEXSTAR	10,64	6.384,00
1	75	38	Galão	ALCOOL GEL - galão 5 litros	ITAJA	38,79	1.474,02
1	76	23	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	64,88	1.492,24

1. Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 539.115,98 (quinhentos e trinta e nove mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos).

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. Nãos existem órgãos participantes.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Axixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 2. Mantiverem sua proposta original.
- 2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação , sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



- 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os precos registrados;
- 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento
- 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
- 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 1. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



- 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
- 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 1. Por razão de interesse público;
 - 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

10.DAS PENALIDADES

- 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 13 de maio de 2024

Thiago Martins Santos Secretário Municipal de Saúde Gerenciador

W SEREJO E MUNIZ LTDA Cnpj: 19.043.776/0001-17

Wesley Serejo Moreno Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES Código identificador: d591d26de33d776958339b28c5fcf593

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №017/2024

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 007/2024, processo administrativo n.º 374/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVE registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, nº 150, São Francisco, Balsas-MA, CEP: 65800-000
E-mail: cesar@sananet.com.br
Telefone: (99) 3541-3095
Representante legal: César Oscar Weiler
·

1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo e equipamentos para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	1	75	UND	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	39,82	2.986,50
2	2	75	UND	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO INCOTERM	INCOTERM	145,26	10.894,50
2	3	113	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	9,95	1.124,35
2	4	38	UND	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	INCOTERM	39,80	1.512,40
	•			*	•	•	_
2	5	23	UND	TERMOMETTRO DIGITAL TEMP.INTERNA/EXTERNA	INCOTERM	167,62	3.855,26
2	6	30	UND	NEBULIZADOR	MEDLEVENSOHN	118,46	3.553,80
2	7	12	UND	DETECTOR FETAL (SONAR)	MEDMEGA	514,44	6.173,28
2	8	45	UND	OXIMETRO DE DEDO	BECARE	52,99	2.384,55
2	9	60	UND	BALANÇA DIGITAL BANHEIRO	GTECH	47,79	2.867,40
3	1	250	UND	ABAIXADOR DE LINGUA	ТНЕОТО	0.14	35,00
3	2	3.750	UND	AGULHA 25 X 7,0	WILTEX	0.23	862.50
3	3	3.750	UND	AGULHA 30 X 8	WILTEX	0,22	825,00
3	4	3.750	UND	AGULHA 40 X 12	WILTEX	0,26	975,00
3	5	125	UND	ALCOOL 70% 1L	CICLOFARMA	22,86	2.857,50
3	6	37	UND	ALGODÃO ROLO 500GR	POLAX	42,15	1.559,55
	ľ	-	0.1.2	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS AMBAR 500	. 02.01		
3	7	7	UND	ML	J.PROLAB	8,82	61,74
3	8	7	UND	ALMOTOLIAS PLASTICAS TRANSPARENTES 500 ML	J.PROLAB	10,17	71,19
3	9	450	UND	ATADURA DE CREPE 10 cm	POLAR FIX	5,54	2.493,00
3	10	450	UND	ATADURA DE CREPE 12 cm	POLAR FIX	6,65	2.992,50
3	11	450	UND	ATADURA DE CREPE 15 cm	POLAR FIX	8,21	3.694,50
3	12	450	UND	ATADURA DE CREPE 20 cm	POLAR FIX	11,14	5.013,00
3	13	75	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MEDIX	6,86	514,50
3	14	125	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	MEDIX	6,60	825,00
3	15	250	UND	COLETOR DE EXAMES EM PLASTICO	MEDSONA	0,87	217,50
3	16	125	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE	MEDSONA	25,11	3.138,75
3	17	150	UND	COLETOR DE MAT. PERFURANTE 20LTS	MEDSONA	25,38	3.807,00
3	18	250	UND	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	3,29	822,50
3	19	75	UND	ESCALP N.º 19	WILTEX	0,96	72,00
3	20	75	UND	ESCALP N.º 23	WILTEX	0,74	55,50
3	21	75	UND	ESCALP N.º 25	WILTEX	0,85	63,75
3	22	75	UND	ESCALP № 27	WILTEX	0,90	67,50
3	23	75	UND	ESPARADRAPO 10cm X 45cm	DESCARPACK	25,16	1.887,00
3	24	125	UND	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CX	EUROCELL	13,75	1.718,75
3	25	2.500	UND	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE (ON CALL PLUS)	GTECH	27,73	69.325,00
3	26	1	СХ	FIO NYLON 0 CX/24	BIOLINE	124,46	124,46
3	27	1	CX	FIO NYLON 1 CX/24	BIOLINE	115,94	115,94
3	28	1	CX	FIO NYLON 2-0 CX/24	BIOLINE	136,39	136,39
3	29	1	CX	FIO NYLON 3-0 CX/24	BIOLINE	136,39	136,39
3	30	1	CX	FIO NYLON 4-0 CX/24	BIOLINE	136,39	136,39



3	31	1	СХ	FIO NYLON 5-0 CX/24	BIOLINE	124,46	124,46
3	32	1	СХ	FIO SEDA 3-0 CX/24	BIOLINE	132,48	132,48
3	33	5	UND	FIXADOR CITOLOGICO	CRAL	41,86	209,30
3	34	1.250	KIT	KIT PAPANICOLAU MEDIO	AVANT CARE	12,00	15.000,00
3	35	1.000	KIT	KIT PAPNICOLAU PEQUENO	AVANT CARE	9,92	9.920,00
3	36	500	KIT	KIT PAPNICOLAU GRANDE	AVANT CARE	10,60	5.300,00
3	37	500	PCT	GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm PCT/500	LIVIA	39,99	19.995,00
3	38	5	UND	GAZE TIPO QUEIJO ROLO	DESCTEXTIL	74,24	371,20
3	39	3	UND	GEL P/US GALÃO 5LTS	MULTIGEL	77,59	232,77
3	40	125	UND	JELCO N.º 20	MEDIX	2,56	320,00
3	41	125	UND	JELCO N.º 22	MEDIX	2,06	257,50
3	42	125	UND	JELCO N.º 24	MEDIX	2,24	280,00
3	43	250	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 23	STERILANCE	0,97	242,50
3	44	250	UND	LAMINAS DE BISTURI N.º 24	STERILANCE	0,93	232,50
3	45	125	СХ	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	MEDIX	40,04	5.005,00
3	46	125	сх	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	MEDIX	40,04	5.005,00
3	47	125	СХ	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	MEDIX	40,04	5.005,00
3	48	75	СХ	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX/100	MEDIX	47,06	3.529,50
3	49	500	UND	MASCARA N 95	MEDIX	6,96	3.480,00
3	50	5.000	UND	MASCARA DESC. COM ELASTICO	MEDIX	0,41	2.050,00
3	51	3	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mmx100m (BOBINA)	ZERMATT	465,59	1.396,77
3	52	125	UND	POLIFIX 2 VIAS UND.	WILTEX	2,57	321,25
3	53	9	UND	POVIDINE DEGERMANTE	CRISTALIA	102,29	920,61
3	54	9	UND	POVIDINE TOPICO	CRISTALIA	112,36	1.011,24
3	55	3.000	UND	PROPÉ DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA	ANADONA	0,52	1.560,00
3	56	2.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20MI	SR SALDANHA	1,27	2.540,00
3	57	2.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10MI	SR SALDANHA	0,77	1.540,00
3	58	8.750	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05MI	SR SALDANHA	0,59	5.162,50
3	59	5.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03MI	SR SALDANHA	0,51	2.550,00
3	60	6.250	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01MI	SR SALDANHA	0,43	2.687,50
3	61	3.250	UND	TOUCA DESCARTAVEL	ANADONA	0,30	975,00
3	62	5.000	UND	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4.5	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,48	2.400,00
3	63	2.500	UND	LANCETAS	DESCARPACK	0,57	1.425,00
3	64	25	Litro	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIOQUIMICA	91,98	2.299,50
3	65	10	Pacote	Espátula de aires c/ 100 unid.	KOLPLAST	27,09	270,90
3	66	15	Caixa	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	DESCARPACK	218,64	3.279,60
3	67	125	UND	PROTETOR FACIL	ALLPROT	34,63	4.328,75
3	68	1.250	UND	AVENTAL DESCARTAVEL	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11,43	14.287,50
3	69	12	UND	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	Opticare® SS	22,15	265,80
					1-1		,



3	70	125	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	17,15	2.143,75
3	71	500	UND	BORREL	PERFITECNICA	2,78	1.390,00
3	72	375	Ampola	SORO GLICOSADO	JP	17,25	6.468,75
3	73	375	Ampola	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	JP	19,10	7.162,50
3	74	200	Ampola	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEXISTAR	14,95	2.990,00
3	75	12	Galão	ALCOOL GEL - galão 5 litros	CICLOFARMA	54,48	653,76
1	76	7	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA	CRISTALIA	91,12	637,84
ļ	1	25	UND	APARELHO DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	40,17	1.004,25
	2	25	UND	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO INCOTERM	INCOTERM	146,54	3.663,50
	3	37	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	10,03	371,11
	4	12	UND	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE ISOPOR	INCOTERM	40,15	481,80
	5	7	UND	TERMOMETTRO DIGITAL TEMP.INTERNA/EXTERNA	INCOTERM	169,16	1.184,12
	6	10	UND	NEBULIZADOR	MEDLEVENSOHN	119,50	1.195,00
	7	4	UND	DETECTOR FETAL (SONAR)	MEDMEGA	518,52	2.074,08
	8	15	UND	OXIMETRO DE DEDO	BECARE	53,46	801,90
-	9	20	UND	BALANÇA DIGITAL BANHEIRO	GTECH	48,22	964,40

 Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 299.057,73 (duzentos e noventa e nove mil cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. Nãos existem órgãos participantes.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos



DIÁRIO OFICIAL

SãO LUÍS, QUARTA * 15 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * № 3350 ISSN 2763-860X

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Axixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133. de 2021.
 - 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de
 - 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 2. Mantiverem sua proposta original.
 - 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação , sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7
 - 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
- 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
 - 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



- 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 1. Por razão de interesse público;
 - 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

10.DAS PENALIDADES

- 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 13 de maio de 2024

Thiago Martins Santos Secretário Municipal de Saúde Gerenciador

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA Cnpj: 01.721.446/0001-78 César Oscar Weiler Licitante Registrada

> Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES Código identificador: c64df5c4ea6e78018a052e4c0c748761

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 08/2024. Resultado da Homologação

0001 - Veículo novo utilitário, tipo Pick-Up (picape), cabine dupla, zero km.conforme especificações mínimas a seguir: Veículo picape cabine dupla (zero quilômetro); modelo do ano de fabricação 2024/2024 ou do ano posterior; procedência nacional; capacidade 05 lugares; com 04 (quatro) portas; Rádio AM/FM com Bluetooth; ar - condicionado; otência mínima de 100 CV; transmissão manual de no mínimo cinco velocidades; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e trazeiros, travas elétricas nas portas; protetor de motor; cor branca original de fábrica; tração 4 x 2; altura livre do solo de no mínimo120 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 500 (kg); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,5 m de altura e 1,6 m de entre eixos, combustível flex; ar condicionado; freios ABS; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; Garantia de 12 (doze) meses independente de quilometragem. Deverão acompanhar os veículos todos os equipamentos obrigatórios conforme normas do DENATRAN; Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados com o primeiro emplacamento em nome do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. Com giroflex e Sirene. - STRADA FREEDOM 1.3 - Valor Referência: 123.837,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	STRADA FREEDOM 1.3	1 Unidade	119.800,00	119.800,00	Homologado em 13/05/2024 11:43:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 871a693176421f912f469b341a70d40d



AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO N° 315/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO CONTRATO N° 315/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, SEGUNDA * 13 DE MAIO DE 2024*, Ano XVIII, Nº 3348, páginas 12. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 7b9d4c076dff883092b9560f9038a3ae

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 331/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 331/2024 . No Diário Oficial dos Municípios-DOM, SãO LUÍS, TERÇA * 14 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3349, páginas 64. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: f421a3c2f1c97b49c84f2f50eed7f5e5

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas. JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI: VIGÊNCIA: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$ 92.601,00 (noventa e dois mil, seiscentos e um reais). MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas (MA), 29 de Março de 2024.

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 2518ac4c5e336da97f176660055cf20d

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 025/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 025/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO CENTRALL DE COMPRAS. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Melquiades Moreira, nº 647-B, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000; JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. CONTRATADO: JOÃO ALBERTO PORTELA: VIGÊNCIA: 09 (nove) meses com início da vigência na data de

assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 2.777,77 (dois mil e quinhentos setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 24.999,93 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **Camila Ferreira Costa -** Secretária Municipal de Finanças.

Balsas (MA), 14 de Março de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA Secretária Municipal de Finanças

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 0b97e5abcc51ae5875fe4564dc1fa35b

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 026/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 026/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAL ONDE FUNCIONARÃO AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Praça Padre Balduino, s/n, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000; JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. CONTRATADO: DIOCESE DE BALSAS: VIGÊNCIA: 09 (nove) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. ALUGUEL (MENSAL): R\$ 6.666,66 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VALOR TOTAL: R\$ 59.999,94 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Camila Ferreira Costa - Secretária Municipal de Finanças.

Balsas (MA), 14 de Março de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA Secretária Municipal de Finanças

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: fb267e7e981d0435ec45ba9c0786bc47

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 027/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 027/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXERIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua José Leão, nº 170, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000; JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. CONTRATADO: WALMIRA LOPES PEREIRA: VIGÊNCIA: 08 (oito) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. ALUGUEL (MENSAL): R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas (MA), 09 de Abril de 2024.

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8de78c365d0c0cc88bc3b3e0723f99fb



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 028/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 028/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida 06, Quadra 33, Bacaba, Balsas - MA, CEP 65800-000; JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. CONTRATADO: ANTÔNIO ALVES DA SILVA: 08 (oito) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. ALUGUEL (MENSAL): R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais). VALOR TOTAL: R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta reais). MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas (MA), 17 de abril de 2024.

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: f7f41e7e2fd0e9dd69d49431e09b3911

PORTARIA N° 322/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 322/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDILENE BORGES DE PAIVA MAT. № 6455-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO no Contrato nº 326/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA, decorrente DISPENSA DE LICITAÇÃO № 026/2024, firmado com o SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 50735ce6a41348d03d05efe21a6829b0

PORTARIA N° 418/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 418/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sulliglezia Pinheiro de Sousa do Amaral, Mat. 2900-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA no Contrato nº 470/2024 cujo objeto é locação do imóvel localizado na Rua Melquiades Moreira, nº 647-B, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000, objeto da matrícula nº 4.829, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do Arquivo Central de Compras, decorrente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, firmado com o Sr. JOÃO ALBERTO PORTELA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: ab414380f549bbd024f64750f945dc8a

PORTARIA N° 419/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 419/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sulliglezia Pinheiro de Sousa do Amaral, Mat. 2900-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA no Contrato nº 471/2024 cujo objeto é locação do imóvel localizado na praça Padre Balduino, nº 510, Centro Balsas - MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para a para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, decorrente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, firmado com a DIOCESE DE BALSAS, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: f55fa6f6bf6e1cb789d596e919b31fba

PORTARIA N° 420/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N° 420/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso



de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA, mat. 016, como Fiscal do SERVIÇO AUTÔNO DE ÁGUA E ESGOTO – contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (religações) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, Contrato nº 472/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, com a Contratada BRAGA VELHO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022, devendo ser considerado assim a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 1ee7a10f96bf7be2a5a2c7ae17f01e8a

PORTARIA N° 445/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N° 445/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Edilene Borges de Paiva, Mat. 6455-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO no Contrato nº 497/2024 cujo objeto é locação do imóvel, de propriedade da locadora, localizado na Rua José Leão, nº 170, Centro, onde funcionará o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, firmado com a SRA. WALMIRA LOPES PEREIRA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 77c61d0d213249058bf13811517384e4

PORTARIA N° 446/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N° 446/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Edilene Borges de Paiva, Mat. 6455-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO no Contrato nº 498/2024 cujo objeto é locação do imóvel, de propriedade do locador, localizado na Avenida 06, Quadra 33, Bacaba, onde funcionará a Casa Abrigo - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, firmado com a SR. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 9d4eaa220edf299c362150f405c40162

RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 326/2024- SEDES. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ n° 03.775.543/0001-79. OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência no Município de Balsas - MA. PRAZO: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: Este instrumento contratual tem como valor global o montante de R\$ 92.601,00 (noventa e dois mil, seiscentos e um reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA (CONTRATADO).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: fcc86b2984f01fe81608fdeee654e641

RESENHA DO CONTRATO Nº 470/2024

RESENHA DO CONTRATO N° 470/2024 - SEFIN. Referente à INEXIGIBILIDADE N° 025/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e o Sr. JOÃO ALBERTO PORTELA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Melquiades Moreira, nº 647-B, Centro, Balsas - MA, CEP 65800-000, objeto da matrícula n° 4.829, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do Arquivo Central de Compras. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.777,77 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$



24.999,93 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (LOCATÁRIA) JOÃO ALBERTO PORTELA (LOCADOR).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 3ba6d7d79c55271f5db2db60c9228bbf

RESENHA DO CONTRATO Nº 471/2024

RESENHA DO CONTRATO N° 471/2024- SEFIN. Referente à INEXIGIBILIDADE N° 026/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a DIOCESE DE BALSAS, inscrita no CNPJ N° 06.080.154/0002-06. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situado praça Padre Balduino, nº 510, Centro Balsas - MA. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O prazo do presente Contrato será de 09 (nove) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (LOCATÁRIA) Pe. GENIVALDO RIBEIRO SOUSA (LOCADORA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 0ce2472c87de9a3f8ea7b7b4ef40af42

RESENHA DO CONTRATO Nº 472/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 472/2024 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa BRAGA VELHO SOLUÇÕES PÚBLICAS **LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.354.409/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (religações) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.458.840,80 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) FLORENAL TELES DE PAULA NETO (CONTRATADO).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 378d5f3fc0d78b7628d25bb35927b217

RESENHA DO CONTRATO Nº 497/2024

RESENHA DO CONTRATO N° 497/2024- SEDES. Referente à INEXIGIBILIDADE N° 027/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a Sra. WALMIRA LOPES PEREIRA, devorante denominado LOCADORA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a locação do imóvel, de propriedade da locadora, localizado na Rua José Leão, nº 170, Centro, onde funcionará o almoxarifado da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 08 (oito) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) WALMIRA LOPES PEREIRA (LOCADORA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 4aef273da1fa08b8f819b4573f2c5813

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2024- SEDES. Referente à INEXIGIBILIDADE N° 028/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, devorante denominado LOCADOR. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, de propriedade do locador, localizado na Avenida 06, Quadra 33, Bacaba, onde funcionará a Casa Abrigo. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 08 (oito) meses, nos termos do art. 3° da Lei n° 8.245/91 à contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) ANTÔNIO ALVES DA SILVA (LOCADOR).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 32ed07ea34a9aaeb829b471a35067c5b

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 331/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 331/2024 RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 331/2024- SINFRA. Referente ao Pregão Eletrônico n° 60/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa JL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.861.178/0001-50. OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, conforme ofício n° 03/2024. A empresa antes denominada FILEO EMPREENDIMENTOS LTDA, passou a denominar-se JL COELHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024. ASSINATURAS: JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 5f5555aec95c66f6cbfc20c72ea73c8b

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla, novo, zero km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. Vencedor (es):



ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 05.147.384/0001-93, Item(s): 01. Valor Total: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

Balsas - MA, 13 de maio de 2024.

Elisangela Sousa da Silva

Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 3c5e6a088248ce424dd766bce057eba9

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no D.O.M., SÃO LUÍS, QUINTA * 09 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * № 3346, página 29, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze mil. novecentos e sessenta reais), LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais). Balsas-MA, 13 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 1cf3a1d6aadbc144e7d9234349e4db2b

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA № 10/2024

RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **SÃO LUÍS, QUINTA * 09 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3346,** página 29, **EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2024. ONDE SE LÊ:** JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 75, inciso VII, da Lei 14.133/2021, **LEIA-SE**: JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Balsas-MA, 14 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: eec638ff039669e5942fe0f81395b87a

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO

ESTADO DO MARANHÃO Alteração de Saldos **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

ipo: 18 -Suplementac	-1-				Ex	xercício:		2024				
or Anulação de	çao Dotações				Da	Data de emissão:		02/05/2024				
idade Orçame	entária ou Unidade Administr MUNICIPAL DE CULTURA E E	rativa Emitente:			No	úmero do Decreto	D:					5
ınção:	Subfunção: 392	Programa: 0401	Seq-Tipo: 2 -095	Ação:	onein O		e Apoio as Atividades Cultu	enio e Austral				_
atureza da Des	spesa:			Manut	eliçau, Di	esenvorvimento e	e Apollo as Atividades Culti	idis e Aitisti	.as			_
3.90.31.00.00	- Premiações Culturais, Artís	ticas, Cientificas, Desporti	ras e Outras									_
					_							_
ertificamos q	ue o Saldo do Crédito da	codificação acima sofre	u a alteração a seguir es	pecificada	a Es	paco reservado a	ao órgão de controle:					
		,										
istórico:					lm	nportância:		40.000.00				F
	de crédito				\rightarrow			669.252.7				╀
	alteração				\dashv			709.252.7	_			t
sido depois da	alteração				_			109.232,1				╀
dovimentação d ontes (Grupo/Fe - 719 Transfer	das Fontes: onte) réncias da Política Nacional A	Aldir Blanc de Formento à Ci	ultura - Lei nº 14.399/202		Supleme 669.252,			Anulações				
fotivos e justific	cativa determinantes da alte	ração: 76, por crédito suplementa	r de MAIO de 2024.		aberto	pelo	Decreto	nº	5	de	2	

Prefeitura Municipal de Balsas em 2 de maio de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA Sec. Mun. de Finanças

JOSE ROBERTO FIALHO CAMPOS CONTADOR CRC - 14708 - MA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: 6649261cbdf57558552cb95ea90e6ac5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº31.025.275/0001-03, CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ nº 00.853.050/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 324,050.00 (trezentos e vinte quatro mil e cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 26/04/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS- FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 14 de maio de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS- Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS Código identificador: d80d9e44b0bd8ef06f6554db29dbb218

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP № 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP № 067/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 009/2023. CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 067/2023 em 25%, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL: Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$9.600,00(nove mil e seiscentos reais) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29 de abril de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 14 de maio de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ -Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS Código identificador: ae6f1e795216d28c2ef18c701e8c5075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão gestor da Política Cultural Municipal, na qual tramita o EDITAL DE CHAMADA



PÚBLICA № 02/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 02/2024, na forma que seque:

	PROPONENTE	RG/CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	ANGELA CHAVES DE MIRANDA	0393559522008-2	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
02	ANTONIO RELVIS FARIAS DO VALE	032191602006-7	VIDEO DE BOLSO	HOMOLOGADO
03	ANTONIO MAGALHÃES BASTOS	26426332003-0	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
04	ELIZANGELA MELO VIEIRA	93410913300	DANÇA	HOMOLOGADO
05	FRANCISCA XEILA NOGUEIRA PEREIRA	6595505466	VIDEO DE BOLSO	HOMOLOGADO
06	IRACI DE SOUSA DA SILVA	018114212001-0	ARTESANATO	HOMOLOGADO
07	LINDOANDERSON FAUSTINO ARAÚJO	059616152016-9	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
80	MARIA BRAZ DA SILVA	055806872015-5	ARTESANATO	HOMOLOGADO
09	MARILENE DA PAZ	04571972012-1	ARTESANATO	HOMOLOGADO
10	RAULISON FRANCISCO FARIAS DO VALE	027.614.993-95	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
11		04571972012-1	CINEMA ITINERANTE/DE RUA	HOMOLOGADO
12	VALE NIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS	52.960.799/0001-61	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO
13	WALISON DE PAIVA SILVA	040900772010-7	DOCUMENTÁRIO	HOMOLOGADO

Brejo de Areia, MA - 15 de maio de 2024.

Magno Silva da Cruz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO Código identificador: fa31d384b51cbbb8abd53aa32b67ccf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos, marcada para o dia 15 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 28 de maio de 2024 as 09:30 horas (Horário de Brasília) através do uso de recursos tecnologia d a informação, https://www.portaldecomprasburiti.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal d e Compras d e Buriti endereco https://www.portaldecomprasburiti.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 14 de maio de 2024. José Ribamar Simões Neto Agente de contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO Código identificador: ccd2cf8cb3764903f954ccaadca3c5da

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos, marcada para o dia 21 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 28 de maio

de 2024 as 14:00 horas (Horário de Brasília) através do uso de recursos d a tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasburiti.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço https://www.portaldecomprasburiti.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 14 de maio de 2024. José Ribamar Simões Neto Agente de contratação

> Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO Código identificador: 0970c4e848152fbf9963d95f3fc3f5f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 08/2024

Pregão Eletrônico nº 08/2024/CPL - SRP

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 11/2024 - SECAF.

Nº da Licitação: PE 08/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data da Homologação: 14/05/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d´águas para o Município de Cajari/MA.

EMPRESA VENCEDORA: N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVICOS

CNPI Nº: 28.180.848/0001-69

Vencedora com o valor total de R\$ 931.996,00(novecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
N.S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS	933.391,00	931.996,00	1.395,00 Proveito (0,15%)
Totais	933.391,0 0	931.996,00	1.395,00 Proveito (0,15%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTA	NL.
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizado serão de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde.	M²	30.000	R\$ 7,46	R\$ 223.800,00	
2	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizado serão de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde.	M²	30.000	R\$ 7,51	R\$ 225.30	0,00
3	SERVIÇOS DESRATIZAÇÃO - Os inseticidas a serem utilizado serão de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde.	M²	30.000	R\$ 7,35	R\$ 220.50	0,00
4	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA - Filtros e Sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa á vácuo, com tanque de capacidade no Mínimo de 8m³.	M²	600	R\$ 196,66	R\$ 117.99	6,00
5	Serviços de sanitização com produtos perox 4D desenvolvido ao combate da corona vírus covid-19.	M²	15.000	R\$ 7,46	R\$ 111.90	0,00
6	Serviços de Limpeza de Caixa D'Água com produto licenciados pelo Ministério da Saúde. R\$ 135,58 R\$ 32.500				,00	
VALOR	VALOR TOTAL					R\$ 931.996,00

Cajari (MA), 14 de maio de 2024.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n^{o} 58/2022



Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: 31a2ee787e3994f43c7ecde18d8bef91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Assinado em 30/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cedral-MA. Modalidade: Dispensa de licitação nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51. CONTRATADO: TISERV SERVICO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.601.377/0001-95. Valor Global: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 30 de abril de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 30 de abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: e7303fd5ab0b9aeb075bb1ecc3260df2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 029/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 020/2024, na forma Eletrônica, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo ABERTO/FECHADO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES MISTAS COM EXTENSÃO DE 6M, 10M, 18M, E LARGURA DE 3,5M, NO TRECHO ENTRE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E O POVOADO CHEGA TUDO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia 31 de maio de 2024, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma da Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. (https://bnccompras.com "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de maio de 2024. ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 9cc06656442edef1f74f9abd80959aa6

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 033/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 025/2024, na forma Eletrônica, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo ABERTO/FECHADO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTUÇÃO DE UMA PONTE DE

CONCRETO PROTENDIDO DE 30 METROS SOBRE O IGARAPÉ CACHOEIRA (TRECHO II), NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia 30 de maio de 2024, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma da Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. (https://bnccompras.com "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de maio de 2024. ANDRÉ LUÍS BARROSO **BEZERRA -** Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: cccb90535a9f499989228b872f95e808

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 237/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO №019/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO № 057/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C P MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.099.132/0001-18, localizada na Av. JK, 572 LETRA- A, CEP: 65.299-000, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de materiais, EPI'S e insumos de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. VALOR GLOBAL: R\$ 182.428,10 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO- 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 361 Ensino Fundamental - 36112 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550.0.0.1.550.-200 001, 36112 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.551.0.0.1.551.-200 002 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil - 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) MDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002, 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO, 02 18 FUNDEB, 02 18 FUNDEB 00 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.543.0.0.1.543.0-200 014 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC.



DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 Educação Infantil, 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL, 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% -3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 -3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pré-escolar - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 2003 366 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA -FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. -VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544. 250 000 12 367 Educação Especial - 12 2004 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob n° 013.926.003-08, e do RG n° 026634082003-0 SSP MA, pelo Contratante, e CYNTHIA PINHEIRO MONTEIRO, brasileira, portadora do CPF sob n.º 010.186.722-06, e do RG n° 064603092018-8, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

> Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 412e2b2fdaba85bc5abbf4f4738c37a1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 229/2024-SEMED. PROCESSO ADM. № 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C M M MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.464.577/0001-40, com sede na R 39, QDA.28, Nº 2, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.062-740. BASE LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 229/2024.-SEMED, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Centro Novo do Maranhão, com fundamentação no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades do interesse público. VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de R\$ 184.941,55 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, **NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO** CENTAVOS), correspondente ao no percentual aproximado de 24,96% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO), ao Contrato Administrativo nº 229/2024-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de R\$ 925.881,80 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 0306 361 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.0.0.1.552. 200 004. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 058460912016-0 SSP/MA, pelo Contratante, e CAROLINE MELO

MENEZES, brasileira, portadora do CPF n° 043.895.883-70, e do RG n° 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de maio de 2024.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 67535127321e4d8489b248a6367bd515

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM. Nº 030/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 038/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 038/2022-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 038/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa M. DO A. N. **DE MACÊDO EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º **17.663.130/0001-07**, localizada na Rua Marcelino Champagnat/33, Júpiter II, Edifício Cristal, Sala 603, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-045. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento, gerenciamento de recursos humanos e de ponto eletrônico, bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal e assistência técnica especializada, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2022 pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar da data 03 de abril de 2024, com término em 03 de abril de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria 1.500.0-001 001 1.500. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e MARIA DO AMPARO NOGUEIRA DE MACÊDO, portadora do RG: 036520032008-3 e do CPF: 146.269.853-00, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de abril de 2024.

> Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: ea9eaa6dc4ff1a8313df26cfb677fa5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 028/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA № 028/SEMED, DE 14 de MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e RESOLVE:



Art. 1º - Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - SEMED, Pregão Eletrônico nº 025/2023 -CPL/DP, Ata de Registro de Preços nº 006/2024 - SEMAFIN, através do Processo Administração nº. 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, com o período de vigência de: 02/05/2024 até 02/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 9309df9b6651b8daa89df39d80a3fdb2

FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 028/2024-SEMAFIN, Originário do PP Nº 006/2024, que tem como objeto a Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, com o período de vigência de: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: cb5ea1026f784f0f29ab6ed68c494d61

PORTARIA № 029/SEMED, DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 14 de MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 - SEMED, Dispensa Eletrônico nº 008/2024 - CPL/DP, através do Processo Administração nº. 2024.0401.001/2024 - SEMED, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviço de reforma (acabamento e restauração) de carteiras escolares tamanho padrão adulto e infantil em geral e de mesa em madeira para professor (com gaveta e sem gaveta), para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, celebrado com a empresa ESDRAS SOUSA E SILVA 05079028319, inscrita no CNPJ: 25.161.841/0001-01, com o período de vigência de: 10/05/2024 até 10/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO Dom Pedro - MA

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 73d98087b4293d940a5c01fe4902287c

PORTARIA Nº 347 /SEMAFIN - 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA № 347 /SEMAFIN - 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO

PORTARIA Nº 348/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA № 348/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 030/2024-SEMAFIN, PE N° 021/2023, Originário da ARP Nº 023/2023-SEMAFIN, que tem como objeto a Prestação de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos no Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e a Empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, com o período de vigência de: 06/05/2024 a 06/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: c2da4d5d458d657ec73f04ed636df2b8

PORTARIA Nº 349/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA № 349/SEMAFIN - 06 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE



DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 029/2024-SEMAFIN, PE N° 009/2024, Originário da ARP Nº 011/2024-SEMAFIN, que tem como objeto o Fornecimento de Impressos gráficos e outros produtos correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e a Empresa N GONÇALVES DE SOUSA - GRÁFICA SÃO MIGUEL, com o período de vigência de: 06/05/2024 a 06/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 7cc36f574c1eaa0bd20137e3c036ef7c

PORTARIA Nº 350/ SEMAFIN - 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA № 350/ SEMAFIN - 13 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JOSÉ DE ARIMETÉIA FREITAS SILVA, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO № 031/2024-SEMAFIN, DE № 009/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e a Empresa WANDERSON DA SILVA OLIVIERIA (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO), com o período de vigência de: 13/05/2024 a 13/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 2bf49877054a77f7023f77503dd7618b

PORTARIA-SEMUS Nº 099 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA-SEMUS № 099 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo

com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor VANESSA DE SOUSA DOURADO, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, CONTRATO nº 029/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2023.1204.001/2023-SEMAFIN e Pregão Eletrônico nº 025/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 006/2024-SEMAFIN, que tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão ¾, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a SEMUS E A EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, com o período de vigência de: 02/05/2024 a 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS Sec. Mun. de Saúde CPF № 045.238.933-06 Portaria № 05/2021

> Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: c4fe1bbf6abe87651bfbf96fa2abdb81

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM

PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 015/2024 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL/DP, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA R. B. N BASTOS, com o período de vigência de: 16/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 003/2021

> Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 02db7bcfe831cb7454c9d62a0c70754e

PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA/SEMAS № 017 DE 02 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,



com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93. e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO № 016/2024 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico n° 025/2023 - CPL/DP, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO -EPP, com o período de vigência de: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 64704eb0219c0c7dee285c4cabcd3e79

PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 017/2024 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2024.0304.001/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico n° 009/2024 - CPL/DP, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA N. GONCALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL), com o período de vigência de: 06/05/2024 a 06/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: ebb72d2cc1abac8c7996228d498349bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DA SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Excelentíssima Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, em cumprimento aos princípios Constitucionais, bem como Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012, **convoca** todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Relatório da Saúde do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no dia 22 de maio do corrente ano, às 15:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de maio de 2024. LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

> Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: 4088a83ce190e5e559a939a60c0b5f0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 012/2024, ADESÃO 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024/SEMO. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 3001.012/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Morros - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 3001.012/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Morros - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.954.034/0001-09, com sede na Rua Coronel Catão, nº 399B, Sala 4, CEP 65.485-000, Bairro Centro, Itapecuru Mirim - MA, visando a prestação dos serviços de manutenção da Iluminação Pública no Município de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 995.490,01 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais e um centavo). Fernando Falcão/MA, 13 de maio de 2024.Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

> Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: 4d2147b59ccf95f284aba6e8149808d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 210201/2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 11/03/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.



PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 210201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na pessoa da Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **ALMEIDA LAB PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.793.501/0001-40, Localizado na Rua Coelho Neto, nº 200 Vila Independencia, Imperatriz – MA, CEP: 65914-115, por intermédio de seu representante legal o Senhor: Francisco Maykon De Almeida Silva, portadora da RG Nº MG18484236 PCEMG e do CPF Nº 045.883.511-09, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: ALMEIDA LAB PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

inscrita no CNPJ: 50.793.501/0001-40,

Localizado na Rua Coelho Neto, nº 200, Vila Independencia,

Imperatriz - MA, CEP: 65914-115

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencias da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS



CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	PRÓPRIA	Unidades	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
Valor Gl	obal:					R\$ 225.900,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



SãO LUÍS, QUARTA * 15 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * N° 3350 ISSN 2763-860X

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.



FORTUNA - MA, 14 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALMEIDA LAB PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

CNPJ: 50.793.501/0001-40, Francisco Maykon De Almeida Silva, RG № MG18484236 PCEMG CPF № 045.883.511-09 Proprietário

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 11dbf20f66a6e628dba6eca9e301e7e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024.

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024 Endereçamento: Órgão: Secretaria Municipal de Administração Objeto: Reintegração no Serviço Público Municipal Interessado: Eliton Alves de Sousa - CPF: 523.529.783-00 Data: 19 de abril de 2024 EMENTA: "PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DEMITIDO SEM AS DEVIDAS CAUTELAS LEGAIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CERCEAMENTO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO - INOCORRÊNCIA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. APLICABILIDADE." RELATÓRIO O Requerente ELITON ALVES DE SOUSA, tomou posse no cargo de PROFESSOR CLASSE "B" no dia 15/09/1997, tendo em vista sua aprovação em concurso público municipal e foi lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na Escola Pedro Neiva de Santana, portaria nº 056/1997. Alega, por fim, que foi afastado do cargo sem nenhum motivo plausível e sem o devido processo administrativo. O Requerente juntou ao processo copias autenticadas do termo de posse, ato de nomeação e portaria de lotação. Destarte, o Requerente em seu pleito, através dos documentos juntados, se encarrega de apenas narrar sua trajetória trabalhista, forma de ingresso e saída em 2016, sugerindo que foi apenas afastado verbalmente pela administração anterior. Ademais, não apresentou documentos, como atos administrativos, que fosse possível justificar o seu afastamento por parte do órgão empregador. No que tange as documentações ou atos administrativos de eventual PAD - Processo Administrativo Disciplinar -, calha destacar que a nova administração do Município de Gonçalves Dias, iniciou no ano de 2017, não tendo ocorrido a devida transição de governo por razões alheias a sua vontade e, apesar de ter havido uma auditoria diante de toda a documentação presente no acervo da municipalidade, nos arquivos remanescentes não foi possível encontrar procedimento administrativo em desfavor do requerente. Entretanto, independentemente de quem foi a iniciativa de demissão, há duas questões a serem debulhadas. A primeira, diz respeito a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias deixar de tomar as medidas administrativas cautelares que o caso requer. Segundo, a prescrição quinquenal, inteligência do art. 1.º do Dec. 20.910/1932. A terceira, possível ocorrência de abando de cargo público, independente de abandonandi, verificado pelo decurso do tempo. FUNDAMENTAÇÃO: Pois bem, considerando que a demissão do interessado não foi formalizada e que o suposto afastamento aconteceu sem o devido processo administrativo, pois em sendo servidor público

estável, a CF/98, em seu Art.41, II, estabelece que a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado a ampla defesa. A respeito do tema, o Pretório Excelso já pacificou entendimento mediante a edição da Súmula n° 20, a qual determinar que o servidor público concursado só poderá ser demitido após o regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa. No que se refere ao entendimento doutrinário sobre a matéria, assinala Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari 1 : "A instrução do processo deve ser contraditória. Isso significa que não basta que a Administração Pública, por sua iniciativa e por seus meios, colha os argumentos ou provas que lhe parecem significativos para a defesa dos interesses do particular. É essencial que ao interessado ou acusado seja dada a possibilidade de examinar e contestar os argumentos, fundamentos e elementos probantes que lhe

sejam desfavoráveis (FERRAZ, Sérgio e DALLARI, Adilson Abreu. 2003)". Entretanto, no que concerne ao direito pleiteado pelo Requerente, dúvida não há da ocorrência da prescrição. Isso porque, conforme inteligência do artigo 1° do Dec. 20.910/1932, prescreve em 5 anos o direito do servidor perante a administração pública. Por fim, no caso em tela, resta claro o abandono do serviço público independente de presença de animus abandonandi, haja vista o tempo decorrido do seu afastamento até o presente pedido de reintegração no serviço público. CONCLUSÃO Isto posto, e de acordo com o que estabelece as fontes do direito, independente da abertura de processo administrativo para dar formalidade legal à demissão, verificou-se a prescrição quinquenal no caso em tela (1° do Dec. 20.910/1932), bem como a ocorrência de abandono de cargo público, razão pela qual resta INDEFERIDO o pleito de reintegração no serviço público de Gonçalves Dias/MA. 1 FERRAZ. Sérgio e DALLARI. Adilson Abreu. Processo Administrativo, 1ª ed., Malheiros, SP, 2003. Ancleyson Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 005/2021.

> Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: a2ba49c2a8d82b54aca09ab7f10c7e2e

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2024.

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2024 Endereçamento: Órgão: Secretaria Municipal de Administração Objeto: Reintegração no Serviço Público Municipal

Data: 14 de maio de 2024. EMENTA: "PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DEMITIDO SEM AS DEVIDAS CAUTELAS LEGAIS - PROCESSO



ADMINISTRATIVO - CERCEAMENTO DE DEFESA E CONTRADITÓRIO -INOCORRÊNCIA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E ABANDONO DO SERVIÇO PÚBLICO. APLICABILIDADE." RELATÓRIO A Requerente VALQUIRIA PEREIRA LIMA, CPF: 817.446.173-68, tomou posse no cargo de PROFESSOR CLASSE "A" no dia 23/04/2001, tendo em vista sua aprovação em concurso público municipal e foi lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções em Escola na localidade Olho D'Agua Seco, portaria nº 092/2001. A servidora teria sido afastada do cargo sem nenhum motivo plausível e sem o devido processo administrativo. Destarte, a Requerente em seu pleito se encarrega de apenas, através dos documentos juntados ao pedido (ato de nomeação; termo de posse; portaria de lotação; folhas de pagamentos e contracheques), narrar sua trajetória trabalhista, bem como a forma de ingresso, que se deu através de concurso público. Ademais, não apresentou documentos, como atos administrativos, que fosse possível justificar o seu afastamento por parte do órgão empregador, nem mencionou data de afastamento, mas conforme documentação juntada, infere-se que fez parte do quadro de servidores até o ano de 2002. No que tange as documentações ou atos administrativos de eventual PAD - Processo Administrativo Disciplinar -, calha destacar que a nova administração do Município de Gonçalves Dias, iniciou no ano de 2017, não tendo ocorrido a devida transição de governo por razões alheias a sua vontade e, apesar de ter havido

uma auditoria diante de toda a documentação presente no acervo da municipalidade, nos arquivos remanescentes não foi possível encontrar procedimento administrativo em desfavor da Requerente. Entretanto, independentemente de quem foi a iniciativa de demissão, há três questões a serem debulhadas. A primeira, diz respeito a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias deixar de tomar as medidas administrativas cautelares que o caso requer, como a abertura de processo administrativo para demitir a servidora. Segundo, a prescrição quinquenal, inteligência do art. 1.º do Dec. 20.910/1932. A terceira, ocorrência de abandono do serviço público independente de animus abandonandi. FUNDAMENTAÇÃO Pois bem, considerando que a demissão da interessada não foi formalizada e que o suposto afastamento aconteceu sem o devido processo administrativo, pois em sendo servidor público estável, a CF/98, em seu Art. 41, II, estabelece que a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado a ampla defesa. A respeito do tema, o Pretório Excelso já pacificou entendimento mediante a edição da Súmula nº 20, a qual determinar que o servidor público concursado só poderá ser demitido após o regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa. No que se refere ao entendimento doutrinário sobre a matéria, assinala Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari 1 : "A instrução do processo deve ser contraditória. Isso significa que não basta que a Administração Pública, por sua iniciativa e por seus meios, colha os argumentos ou provas que lhe parecem significativos para a defesa dos interesses do particular. É essencial que ao interessado ou acusado seja dada a possibilidade de examinar e contestar os argumentos, fundamentos e elementos probantes que lhe sejam desfavoráveis (FERRAZ, Sérgio e DALLARI, Adilson Abreu. 2003)". Entretanto, ocorre que o direito pleiteado pela Requerente prescreveu. Ora, dúvida não há da ocorrência da prescrição. Isso porque, conforme inteligência do artigo 1° do Dec. 20.910/1932, prescreve em 5 anos o direito do servidor perante a administração pública. Por fim, no caso em tela, resta claro o abandono do serviço público independente de presença de animus abandonandi, haja vista o tempo decorrido do seu afastamento até o presente pedido de reintegração no serviço público. CONCLUSÃO Isto posto, e de acordo com o que estabelece as fontes do direito, independente da abertura de processo administrativo para dar formalidade legal à demissão à época, verificou-se a prescrição quinquenal no caso em tela (1° do Dec. 20.910/1932), bem como a ocorrência de abandono de cargo público, razão 1 FERRAZ. Sérgio e DALLARI. Adilson Abreu. Processo Administrativo, 1ª ed., Malheiros, SP, 2003 razão pela qual resta INDEFERIDO o pleito de reintegração no serviço público de Gonçalves Dias/MA. Ancleyson Silva e Silva Secretário Municipal de Administração. Portaria n° 005/2021.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Código identificador: d0e2954dda9f8179cfa78e4c9c5391be

ERRATA, PORTARIA № 041/2024-GP.

ERRATA. PORTARIA Nº 041/2024-GP DE 26 DE MARÇO DE 2024 A PORTARIA Nº. 041 DE 26 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3317, DE 27 DE MARÇO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPÍOS DO ESTADO DO MARANHÃO, TEM PELA PRESENTE, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO: Onde se lê: Art.1º - Nomear RAILAN NOGUEIRA SILVA, portador do CPF nº. 700.011.071-60 e RG nº 70001107160 SSP-MA, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO

MUNICIPIO, devendo assim ser considerado a partir desta data. Leia-se: $Art.1^\circ$ - Nomear RAILAN NOGUEIRA SILVA, portador do CPF n° . 700.011.071-60 e RG n° 70001107160 SSP-MA, do cargo de DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL, devendo assim ser considerado a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS VINTE E QUANTRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 30254ad21ce9194ed8b0487a4b7a20f2

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.1405.2024.PE.024/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO.Nº 001.1405.2024.PE.024/2023 PREGÃO ELETRONICO № 024/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA**: 14/05/2024. CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, Nº 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER -MA 65.770-000 REPRESENTANTE: Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34 **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 508.500,00 (Quinhentos e oito mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003. Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica Outros serviços terceiros pessoa jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 6b1ad96674ee779677b4ceb0720db648

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 003.1405.2024. PE.024/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO.Nº 003.1405.2024. PE.024/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024. CONTRATADO CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, Nº 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000 REPRESENTANTE: Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34 VALOR DO CONTRATO: R\$ 566.395,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil,



trezentos e noventa e cinco reais) **DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF: 007.166.803-94 – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: e59cfa4571380c707204d357b477fa0f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. № 002.1405.2024.PE.024/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.1405.2024.PE.024/2023 PREGÃO **ELETRONICO № 024/2023. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024. CONTRATADO: CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, № 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000 REPRESENTANTE: Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34 VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.635,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Ancleyson da Silva e Silva CPF:016.959.923-00 - Secretário Municipal de Educação Interino.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 51f6e1148020eea0536acf24a3c8ac31

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1405.2024.PE.024/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1405.2024.PE.024/2023 PREGÃO **ELETRONICO № 024/2023. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades do Funda da Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024. CONTRATADO: CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA, Nº 02 CENTRO GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000 REPRESENTANTE: Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.425,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: Órgão20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950-320-533-68 -Secretária Municipal de Assistência Social.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: e3150df3eedce63f2598095f51880969

PORTARIA Nº 033/2024-GP.

PORTARIA Nº 033/2024-GP DE 01 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Andrevy Silva Morais, Portador do CPF nº 030.449.913- 74, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS 01 DE JANEIRO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 23a823acd2123a76de11cce5fde2310b

PORTARIA Nº 054/2024-GP.

PORTARIA Nº 054/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Antonio Oliveira Silva, Portador da Cédula de Identidade N°: 069278412019-7 e do CPF N°: 280.960.613-72, do cargo em comissão de Assessor de Patrimonio, lotado na Secretaria Municipal Chefe de Gabinete. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: f2bb8deb07100d0a7d28af25aaee5ef8

PORTARIA № 055/2024-GP.

PORTARIA Nº 055/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Danilo de Araújo Silva, Portador da Cédula de Identidade N°: 064354592017-7 e do CPF N°: 092.873.223-17 do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 543a8a9fa388060697ae6869b544c868

PORTARIA Nº 056/2024-GP.

PORTARIA Nº 056/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Wemos da Silva Moura, Portador da Cédula de Identidade N°: 051805512014-6 e do CPF N°: 617.762.213-54 do cargo em comissão de Diretor de Departamento



Finanças e Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal Chefe de Gabinete. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: b3b96617b1de78e7f11bf34d7b6528f3

PORTARIA № 057/2024-GP.

PORTARIA Nº 057/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Walyson Silva Marques, Portador da Cédula de Identidade N°: 057309592015-7 e do CPF N°: 078.146.801-90 do cargo em comissão de Assessor de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 86f9b942b31216638fc6abc98bf140ac

PORTARIA Nº 058/2024-GP.

PORTARIA Nº 058/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomeação o servidor Maria dos Reis Moura de Sousa, Portador do CPF N°: 038.505.703-20, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 9cac3b5b560528c224668f53a29cc392

PORTARIA Nº 059/2024-GP.

PORTARIA Nº 059/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomeação o servidor Diogo Silva Goncalves, Portador da Cédula de Identidade N° 060851532016-8 e do CPF N° 087.266.463-58, do cargo em comissão de Assessor de Patrimonio, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE

SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: ee75410098f2bfe40ab041e1548d69db

PORTARIA Nº 060/2024-GP.

PORTARIA Nº 060/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º Nomeação o servidor Willian da Silva Sales, Portador da Cédula de Identidade N°: 0359187120083, e do CPF N°: 603.150.543-60 do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 86232d65b25bba5f2088e47049f63baf

PORTARIA Nº 061/2024-GP.

PORTARIA Nº 061/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Elisangela Carvalho Cordeiro Freitas, Portador da Cédula de Identidade N°: 017614682001-8, e do CPF N°: 005.010.843-39 do cargo em comissão de Assessor de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 69d3316afc2a45f60ee09828c518d111

PORTARIA Nº 062/2024-GP.

PORTARIA Nº 062/2024-GP DE 01 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Mailon da Silva Oliveira, Portador do CPF nº 074.061.203-46, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS 01 DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 2c5dd07c3eeb41bf5e52ac2d999f571b



PORTARIA № 063/2024-GP.

PORTARIA Nº 063/2024-GP, DE 1° DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Maria Shirleys Borges Almeida, Portadora da Cédula de Identidade N°:1196469, e do CPF N°: 452.763.313-91, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Controladoria Geral Interna do Municipio. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 322b332cf227e2ff6ae2e9460884cde3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 05 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, ; Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 14 de maio de 2024.

Antônio Diego Borge de Brito Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ Código identificador: 055bd3e4a08e63cee271880d3edfae8c

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03 /2024 SELEÇAO PARA AGENTES CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2024 - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO A SALAS DE CINEMAS - ART.6 INCISO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 016 e 017. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de um Prestador de Serviços para execução de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3°, 86°

"Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.;"

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO VALOR

O valor total estimado deste Edital é de R\$ 17.823,46 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e qarenta e seis centavos), conforme disposto na **dotação orçamentária** (**023/2023**)

Serão concedidos pagamentos para propostas selecionados de pessoas fisícas/pessoas jurídicas/entidades com ou sem fins lucrativos nas categorias elencadas no art. 3° , \S 2° no objeto deste edital.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de **15/05 á 20/05/2024**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL XX/2024 – LEI PAULO GUSTAVO e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,Rua 12 de setembro n: s/n –Centro ,CEP: 65780-000.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, , MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA.

Documentação para inscrição:



- I. preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- I. Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA onde consta que o proponente está cadastrado no mapeamento municipal de cultura;
- II. Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.
- I. Projeto com planejamento das atividades;
- Cópia de documento de identificação com foto;
- I. Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

VI - Os projetos devem oferecer condições deacessibilidadeapessoas com deficiência, devendo ser destinados aomenos10%daverbarecebidaparacustearaadoçãodessasmedidasepara ousodetecnologiasassistivas.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

- I- Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;
- II Seleção das propostas, a ser realizada pela Comissão da LPG. Não serão admitidas as propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

A avaliação da proposta será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do Chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 - DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

- I. Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
- II. Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas jurídicas e grupos organizados, ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à Comissão da LPG a Prestação de Contas no período de 90 (noventa) dias após o término da realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico, redes sociais, mural da Prefeitura e diário oficial.

14/05/2024	Publicação do Edital
15/05 á 20/05/2024	Período de Inscrição
21/05/2024	Análise de documentação
	Publicação da habilitação (HOMOLOGAÇÃO PREMILINAR) no Diário Oficial dos municípios
23/05/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas
24/05/2024	Publicação da análise de recurso no Diário
	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes no Diário Oficial dos Municípios (HOMOLOGAÇÃO FINAL)
29/05/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a s eleição como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 04 (quatro) membros da administração pública municipal e 03 (três) membros da sociedade civil, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, os valores remanescentes, poderam ser aplicados em outros instrumentos normativos, por meio de editais, chamamentos públicos e outras formas de seleção pública.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG e a Secretaria de Cultura e Turismo de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a. Anexo I Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
- a. Anexo II Modelo de Projeto;

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N°

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da



LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LGP - PESSOA JURÍDICA

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica						
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.						
1.2 CNPJ						
1.3 Endereço						
1.4 Cidade: XXXX	1.5 Estac	io: XXXX		1.6 CEP:		
1.7 E-mail		1.8 Site/Red	socia	le		
1.9 Contato Telefônico						
1.10 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministér () Sim () Não	io da Cult	ura?				
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA						
2.1 Nome do responsável						
2.2 RG 2	.3 CPF					
2.4 Endereço residencial						
2.5 Cidade	2.6 Estac	do: Maranhão		2.7 CEP		
2.8 E-mail		2.9	Celula	ar (DDD)		
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA						
Agência nº: Banco:						
conta nº						
Atenção: O valor será pago em conta corrente de qualquer banco des	de que a t	titularidade s	eja do			
candidato contemplado (Pessoa Jurídica).						

ANEXO II

PROJETO CULTURAL - LPG GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

1 ATUAÇÃO	
1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM EST () LPG EDITAL XX/2023 - Produção Audiovisual Pessoa Jurídi	
() LPG EDITAL XX/2023 - Produção Audiovisual nas Categor	ias (humorismo, dança, artes visuais, artes plásticas e fotografia)
() LPG XX/2023 - Apoio a Salas de Cinema	
() LPG XX/2023 - Apoio a mostras e festivais	
() LPG XX/2023 - Outra área da cultura:	
1.2 NOME DO PROPONENTE	1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)
1.2 NOME DO PROPONENTE	1.5 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)
1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de s	uas principais atividades e da comunidade em que você atua).
1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR C	OM O VALOR RECEBIDO?

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data:	Assinatura do Proponente:
XXXXX, de XXXX de 2024	
ххххх, de хххх de 2024	

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF n^{ϱ} , RG n^{ϱ} , DECLARO para fins de participação no Edital /2024 LPG – GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA que sou

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais, civis e administrativas. GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, de XXXX de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA - PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO N°	_/			
Eu,			_ ,RG	
nº,	CPF/CNPJ	nº		,
Proponente, DECLARO				
OUE:				

- Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, conforme proposta enviada.
- Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

^^^^-	_ 2024.
ACCINIATION DO DECENITE	

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR Código identificador: eb2d3bc52e4945eba2ff74df1474bafe

LEI Nº 181 DE 03 DE MAIO DE 2024

Lei nº 181 de 03 de Maio de 2024.

Cria os cargos em comissão de Diretor Escolar e a função gratificada de Diretor Escolar, nos termos da Lei n° 165/2022 (Lei da escolha meritocrática) e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados 17 (dezessete) cargos em comissão de diretor escolar, com remuneração para escolas de até 25 (vinte e cinco) alunos de 1.600,00, de 26 a 50 (cinquenta) alunos de R\$ 1.800,00, de 51 a 100 (cinquenta e um a cem) alunos de R\$ 2.000,00, de 101 a 200 (cento e um a duzentos) alunos de R\$2.2000,00, de 201 a 300 (duzentos e um a



trezentos) alunos de R\$ 2.500,00, de 301 a 400 (trezentos e um a quatrocentos) alunos de R\$ 2.700,00, de 401 a 550 (quatrocentos a quinhentos e cinquenta) alunos de R\$ 3.000,00.

Parágrafo Único. Os cargos comissionados criados no *caput* deste artigo submetem-se ao regime de dedicação integral

Art. 2º Ficam criadas 17 (dezessete) funções gratificadas de diretor escolar, com remuneração para escolas de até 50 (cinquenta) alunos de R\$ 1.000,00, de 51 a 100 (cinquenta e um a cem) alunos de R\$ 1.200,00, de 101 a 200 (cento e um a duzentos) alunos de R\$ 1.400,00, de 201 a 300 (duzentos e um a trezentos) alunos de R\$ 1.600,00, de 301 a 400 (trezentos e um a quatrocentos) alunos de R\$ 1.800,00, de 401 a 550 (quatrocentos a quinhentos e cinquenta) alunos de R\$ 2.000,00.

§ 2º É vedado ao servidor efetivo que estiver exercendo a função gratificada de Diretor Escolar instituída por esta Lei acumulá-la com qualquer outra função gratificada ou especial.

§ 3º Caso haja diretor adjunto na unidade escolar, a gratificação do servidor efetivo será a metade do diretor titular.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias, com as devidas previsões.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos 14 de maio de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro

Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR Código identificador: 159731d007422d0f8a34bff9e20ab273

QUARTA CHAMADA, EDITAL N.º 001/2024

Quarta chamada dos aprovados do processo seletivo, edital nº 001/2024. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na terça-feira, dia 15 de Maio de 2024 a partir das 09hs00 às 13hs00, com RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO		
1.	GISELLE PEREIRA BARROS SILVA	Prof.ª Polivalente	Unidade Escolar Dr. Vieira		
1.	CARMECI PEREIRA TORRES SANTOS	Prof.ª Polivalente			
1.	ARLENE DOS SANTOS BATISTA	Aux. Administrativo			
1.	RAFIZA LINS DA SILVA	Aux. Administrativo	Unidade Escolar 7 de Setembro		

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2024

Francisco Carneiro Ribeiro

Prefeito Muncipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR Código identificador: ac12455fa43c160946a76e604719e960

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO № 171.1/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.1/2023. REF.: Processo nº 1004/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, e a Empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09: - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa,

mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 09/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 274.738,75(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 1.098.955,00 (um milhão noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 1.373.693,75 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Permanecem inalteradas - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do Contrato nº. 171.1/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária de Educação, pela CONTRATANTE e, ARITANÃ BANDEIRA BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 3897740e6be516ecb149639caab01df4

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.2/2023 SAÚDE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171.2/2023. REF.: Processo nº 971/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa AUTO POSTO **VEREDA LTDA** CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09: - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 09/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 274.738,75(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 1.098.955,00 (um milhão noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 1.373.693,75 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanecem inalteradas - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do Contrato nº. 171.2/2023, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário de Saúde, pela CONTRATANTE e, ARITANÃ BANDEIRA BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 3c6568513e711e31e96b79f7cff6474b

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022 REF. Processo Adm 2625/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato n.º 063/2022, firmado entre as partes, em 28 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 28 de abril de 2023 até a data de 28 de abril de 2024 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 12 361 0019 1001 0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de abril de



Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: e8b6866f89818e60ab1ff526a946ba89

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2022 REF. Processo Adm 2916/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA e OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Renovação do contrato n.º 063.1/2022, firmado entre as partes, em 28 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 28 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 15.451.0064.1121.0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela CONTRATANTE E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela CONTRATANTE E ANDRÉ

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 73fac183fd7beb3e22ba00406e3fedec

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2022 REF. Processo Adm 2919/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Renovação do contrato n.º 063.2/2022, firmado entre as partes, em 28 de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 28 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.301.0082.1020.0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: eb7117b909b80cdfeabc2d771bb08114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa

especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 7.127,27 (sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: b84de3c49d984fe5857119e2b100608a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 23.434,07 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 2257f792ce1b26f89a9eb1c5a9e984dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 22.186,21 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: be3af5867613b2a94eabb5d18dd6cf76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

J E COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.306.507/0001-85, Sediada na Avenida Tancredo Neves, № 101, Bairro Serrinha, Joselândia - MA, TEL: (99) 98483 2338

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.



SãO LUÍS, QUARTA * 15 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * N° 3350 ISSN 2763-860X

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 14 de maio de 2024.

ROSANE DA SILVA SANTOS Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 8a0a532001f919274364eab60934c60f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da Prefeitura Municipal de Joselândia, os senhores Eder Amador Rodrigues, Rodrigo da Silva Santos, e as senhoras Rosane da Silva Santos e Jahnnaellen Rêgo Macêdo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 017/2024 - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESA VENCEDORA:

J E COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.306.507/0001-85, Sediada na Avenida Tancredo Neves, № 101, Bairro Serrinha, Joselândia - MA, TEL: (99) 98483 2338							
Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total	
1	ÓLEO DIESEL COMUM	Bandeira Branca	R\$ 6,28	60.000	Litros	R\$ 376.800,	00
2	ÓLEO DIESEL S10	Bandeira Branca	R\$ 6,30	80.000	Litros	R\$ 504.000,	00
3	GASOLINA ADITIVADA	Bandeira Branca	R\$ 6,11	90.000	Litros	R\$ 549.900,	00
Valor Glo	Valor Global: R\$ 1.430.700,00						

Joselandia / MA, 14 de maio de 2024

ROSANE DA SILVA SANTOS Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 944b0fc01babc19a9467b2fc77a02119

LEI №057 DE 13/05/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024 LEI № 057 DE 13 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 5º do art. 165, inciso V do art. 167 da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 124.629,46 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) destinados ao custeio de despesas relacionadas ao fomento da cultura local e suas manifestações, no corrente exercício, com fonte de recursos a Lei Aldir Blanc 2 oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

	9						
11					Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
11	13				Cultura		
11	13	392			Difusão Cultural		
11	13	392	0054		Ações Culturais e de Lazer		
11	13	392	0054	2062	Funcionamento da Lei Aldir Blanc 2		

3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	R\$	12.462,95
3	3	90	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	24.925,89
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	87.240,62

Artigo 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência no montante de R\$ 124.629,46 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2° desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 14c7aaf8aa54db298bab46c4b535bea4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO DE ADITIVO: 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção/Conclusão de 02 (Duas) Quadras Escolares Cobertas em Povoados da Zona Rural do Município de Lagoa do Mato, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 10971/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ/MF n° 01.613.315/0001-77, situada a Praça 10 de Novembro, s/ n° , Centro – Lagoa do Mato, Estado do Maranhão.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada à Avenida JK, n^{o} 1680, Bairro Parque Planalto, CEP n^{o} 65.917-305, cidade

Imperatriz, Maranhão C.N.P.J. nº 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual nº 12.319.788-0.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por igual período, conforme Cláusula Nona do Referido Contrato.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexsandre Guimarães Duarte - RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Marcos Paulo Silva Oliveira - C.I. n° 095886098-0 - GEJUSPC/MA e CPF n° 641.791.333-34 - Administrador.

Lagoa do Mato, MA, 10 de maio de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 33bc6f52e9e72ff01f308951dda80bde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

CONCORRÊNCIA № 001/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de 03 (Três) Escolas nos seguintes povoados: São Bento, Piquizeiro e Chapada, localizadas na Zona Rural do Município de Lagoa do Mato, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme Termo de Compromisso nº 17399/2013 - Processo 23400008162201310, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – inscrita no CNPJ: 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de novembro, s/n° , Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão.

CONTRATADA: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., situada na Praça São João, 986 - Bairro Centro - município de São João dos Patos - MA, CNPJ. nº 73.759.656/0001-66, Inscrição Estadual nº 12.136.959-5.

VIGÊNCIA: Prorroga a Vigência do Contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por igual período, conforme Cláusula Quarta do Referido Contrato.

ASSINARAM:

Pela Contratante: Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG n^{o} 1.463.839 SSP/PI e CPF n^{o} 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA.

Pela Contratada: Luiz Alberto Lopes de Sousa, C.I. n° 736.263 – SSP/PI, CPF n° 269.008.743-04 – Administrador

Lagoa do Mato, MA, 14 de maio de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 4fe26d24f059bc6e57db40ab94f424ec

TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 001/2022

TERMO DE CONTRATO № 004.1061.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N

º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n



- centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2022-CPL, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 26 de setembro de 2022.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CPF:

CPF:			

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 1d556c8ce0d5c81a92272b2805c9e3fb

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **06** (seis) meses, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº** 005.1124.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de janeiro de 2023.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:



CPF:		Lagoa do Mato, MA, 20 de julho de 202	3.	
CPF:				
Código identifica	Publicado por: TONY SILVA LIMA ador: 487b25d151d7b8287d878b1f513bf4ed	F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27 José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53		
TERMO ADITIV	O CONTRATUAL Nº 002/2023	CONTRATADA TESTEMUNHAS:		
TERMO DE CONTRATO Nº TOMADA DE PREÇOS N º 005/2022 PROCESSO ADMINISTRAT	005.1124.01/2022-SEINFRA	CPF:		
PROCESSO ADMINISTRAT	IVU N- U20/2U22-CFL	CDE	_	

SEGUNDO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ № 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **06** (seis) meses, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº** 005.1124.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 0a4b75c82d6bc9b660d2e3b458587fa2

TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 002/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N $^{\circ}$ 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ № 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2022-CPL, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado



de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de janeiro de 2023.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:			

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: ecb02141e371b29e2b608735a9c2687e

TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 003/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA **TOMADA DE PREÇOS N** 9 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2022-CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no **CNPJ n° 01.613.315/0001-77**, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº **14.795.690/0001-27**, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2022-CPL, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 -UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de abril de 2023.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:			
CPF:			

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: e19ecad944d963d44c4f0c329c14d846

TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 003/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022-SEINFRA **TOMADA DE PREÇOS N** 9 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 028/2022-CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ № 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no **CNPJ n° 01.613.315/0001-77**, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F



& F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **06** (**seis**) **meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº** 005.1124.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 19 de janeiro de 2024.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTD	$\Lambda T \Lambda D \Lambda$	TESTEM	INILIAC.

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 23c673ae0e775d559cef8a68e6ba8003

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO № 004.1061.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N

º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2022-CPL

QUARTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2022-CPL, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de julho de 2023.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: dee3da1534bff33cd15f561ca9982104

TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 004/2024

TERMO DE CONTRATO № 005.1124.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N

º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 028/2022-CPL

QUARTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ № 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **06** (**seis**) **meses**, a contar do encerramento do prazo do contrato, a vigência do **Termo de Contrato nº** 005.1124.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 005/2022-CPL**, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 028/2022/CPL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 15 de julho de 2024.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CPF:

CONTRATADA TESTEMUNHAS:	
CPF:	

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 1619908de5f37cd35d82596f80d0dc7e

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2023

TERMO DE CONTRATO № 004.1061.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N

º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2022-CPL

QUINTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2022-CPL, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:



A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 20 de outubro de 2023.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 5c0b96ee733a06a16678277b812625ac

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024

TERMO DE CONTRATO № 004.1061.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N

º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2022-CPL

SEXTO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ № 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2022-CPL, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 19 de janeiro de 2024.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: fc058809a48aee4013f7466a3a636773

TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 007/2024

TERMO DE CONTRATO № 004.1061.01/2022-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N

º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2022-CPL

SÉTIMO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAÚSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ n° 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexsandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as



SãO LUÍS, QUARTA * 15 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * № 3350 ISSN 2763-860X

cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 29 de Julho de 2022, oriundo do Tomada de Preços nº 004/2022-CPL, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no §2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA, de 08 de julho de 2022 e no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no

Diário Oficial do Município.

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 17 de abril de 2024.

F	&	F	CC	NS	TR	UÇ	ÕES	S L	TD	Α.
CI	۱P	ľ	nº	14.	79	5.6	90/	00	01-	27

José Félix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: a4215164bfb2d0d441ee0139cee30126

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA № 076 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO № 007/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de peças, baterias e serviços de mecânica em geral para atender a Prefeitura Municipal de Loreto/MA.

CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 36.789.339/0001-6, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 163, Bairro Potosí, Balsas/MA.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o art. 27 §1º e §2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, nomeia os gestores e fiscais dos contratos nº 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82/2024 originado do Processo Administrativo nº 013/2024 e Pregão Eletrônico nº 007/2024 – PML.

ALONILSON BRINGEL MAIA, CPF № 530.156.303-34.	Gestor do contrato nº 076/2024 e 080/2024.	
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF № 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 076/2024 e 080/2024.	
GLAUCIA LOPES MARTINS COELHO, CPF № 786.752.863-68	Gestor do contrato nº 079/2024.	
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF № 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 079/2024.	
MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA, CPF № 262.128.201-63.	Gestor do contrato nº 077/2024 e 081/2024.	
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF № 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 077/2024 e 081/2024.	
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF № 647.170.463-15.	Gestor do contrato nº 078/2024 e 082/2024.	
ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR, CPF № 013.777.593-85	Fiscal do contrato nº 078/2024 e 082/2024.	

Art. 2º Compete ao gestor do contrato: agente público do órgão responsável pelo gerenciamento geral do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

> Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: 2b63426780a5b25177ccede511e73042



AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/2024. CONCORRENCIA № 004/2024 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/2024. CONCORRENCIA Nº 004/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de junho de 2024, às 08h:30min (oito horas e trinta minuto), horário de Brasília, no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 004/2024 -SRP, para Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de água, sob demanda em localidades alternadas na Zona Rural, Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital e anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 09 de maio de 2024. Alonilson Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

> Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: 6d41b2075073dfb40dd885a11699fea6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE DISPENSA Nº 09/2024, PROCESSO: 06.114.010/202

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES CNPJ: 06.114.631/0001-18 RESENHA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 09/2024, processo: 06.114.010/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar prestador de serviço para tirar fotografia 3x4 a fim de atender pessoas de baixa renda no setor de identificação, de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 08:30h

A proposta de Preços será online pelo Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como disponibilizado o Edital/Termo de Referência da Dispensa pelo site Oficial do Município https://transparencia.matoes.ma.gov.br/ ou através do E-mail: cplmatoes2021@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Morais, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 13 de maio de 2024

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 716fc8188d6aee57beb8adb592bdb992

EXTRATO DO CONTRATO 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO MATOENSE - AAFQPM. Valor Global: R\$ 1.229.200,00 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CD/FNDE Nº. 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 em todos os seus termos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ens. Fundamental;

12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Ensino Fundamental;12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré - Escolar; 12.366.0121.2026 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 -Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial(AEE); 12.423.0121..2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE -Quilombola: 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar -PNAE - Mais Educação Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aguino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL **PRODUTIVO MATOENSE - AAFQPM** CNPJ Nº 46.861.635/0001-84. Matões-Ma, 14 de maio de 2024. Publique-se. Luciano Matias Aquino -Secretário Municipal de Educação.

> Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 417b76378dd2d2541d2e2c73398ee02e

EXTRATO DO CONTRATO 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 210.660.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO №. 26/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação das estruturas utilizadas na realização da festividade do dia 1° de maio de 2024 no Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME. Valor Global: R\$ 30.446,74 DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02015 - SEC. DE JUVENTUDE, CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.2082 -Apoio e Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Culturais e Artísticas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de



SãO LUÍS, QUARTA * 15 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * № 3350 ISSN 2763-860X

Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - ME CNPJ Nº 12.584.295/0001-25. Matões-Ma, 14 de maio de 2024. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 0ccf4489f6d5c3256e4971b60fb21b3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA**, com sede na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000, Mirador /MA, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Saúde**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde considerando a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº** 002/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes os termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável., e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO
- 1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes para a sala de vacina, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mirador/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Geladeiras – 240 litros (branca; controle externo da temperatura que facilita o ajuste sem precisar abrir a porta, além de prateleira porta-latas reversível para 5 unidades, gaveta extra fria e degelo prático; Largura 55; Profundidade 61; Peso 39,5 Kg; Número de Prateleiras 3; Capacidade Líquida do Refrigerador 214 L; Capacidade Líquida Total 240 L Modelo RE31 Tensão 110V Consumo Kw/h mês 23,7 kWh Degelo Automático; Tecnologia Cyclo DefrostcEnergy Efficiency; Ratio (relação de eficiência energética) A Frequência de operação do aparelho 60 Hz; Pés niveladores; Painel eletrônico; Cor Predominante Branco; Altura142.		5	R\$ 3.011,67	R\$ 15.058,35
2	Caixas Térmicas – 34 litros (caixa Térmica 34 litros EPS Termômetro Digital Simples com Certificado de Calibração. Tempo de degelo total: 12 Horas. Material: Polipropileno. Revestimento interno: EPS (placas de Isopor). Alça para Transporte Peso: 2,5 kg. Medidas Externas: AxLxP 42x48x36 cm. Medidas Internas: AxLxP 40x46x34 cm. Termômetro Display LCD. Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso). Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C. Precisão: ± 1°C. Tamanho display: 47x28x14 mm	UND	5	R\$ 499,99	R\$ 2.499,95



3	Termômetro de geladeira (Alarme sonoro possui suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes Visor de LCD de fácil visualização Compacto Ecologicamente correto Alta precisão. Composição: Plástico ABS Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de aprox. 1,80m; Visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C Resolução Interna/externa: 0,1 °C Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA (Inclusa) Dimensões: 110x70x20 mm Registro Anvisa e Inmetro: Isento Conteúdo do pacote: 1 termômetro digital com função máxima e mínima + manual de instrução	UND	5	R\$ 299,67	R\$ 1.498,35
4	Mesa tipo escrivaninha (MDF) com 02 gavetas - Material da estrutura: MDP Tipo de pintura: Pintura U.V Acabamento: Brilho Tipo da Corrediça da gaveta: Corrediça metálica Número de pés: 6 Material dos Pés: Plástico Peso Suportado máximo: 25 Kg. Dimensões do produto: Altura: 75,5 cm Largura: 121 cm Profundidade: 42,5 cm Peso: 21,6 kg	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
5	inclinação, com elevação a gás, D100MM, classe 2, de cromo - Base de cromo, com diâmetro 320mm - Rodas de Nylon com diâmetro 50mm	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
6	Cadeira de ferro - Assento e encosto: madeira compensada Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto Base: Confeccionado em tubo de aço de 1' Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura	UND	12	R\$ 601,00	R\$ 7.212,00

- 1. ÓRGÃO GERENCIADOR
- 1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Mirador.
- 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:





- 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no
 momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano
 plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



- 1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 3. Não aceitar manter seu preço registrado;
- 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1. DAS PENALIDADES
- 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 1. CONDICÕES GERAIS
- 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mirador /MA, 06 de maio de 2024.
Idelanne Souza Teixeira Secretário Municipal de Saúde
Paulo Cesar Paiva Costa P. C. P. COSTA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: f48733fe4a1ef94b2445831782d06d73

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Mirador/MA torna público o resultado do **Credenciamento nº 01/2024**, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mirador/MA, tendo como vencedores os produtores:



Cred	enciado	CPF	Valor Total
1	Vilson Nunes da Silva	056.477.933-47	R\$ 31.030,00
2	Fernando Gomes de Oliveira	847.492.533-91	R\$ 39.212,00
3	Maria Aparecida Pereira da Costa Souza	315.393.723-15	R\$ 15.576,00
4	Manoel Alves de Oliveira	785.887.403-97	R\$ 38.130,00
5	Jose Luis Aquino Carvalho	046.673.783-10	R\$ 39.900,00
6	Cleones Araujo Ferreira	032.932.393-82	R\$ 20.125,00
7	Raimundo Nonato dos Reis carvalho	146.600.323-53	R\$ 29.735,00
8	Maria Vanilda Miranda Santos Sá	072.760.282-91	R\$ 26.338,00
9	Marinice Lima Patricio	825.169.283-00	R\$ 32.100,00
10	Djaci Lima da Silva	955.083.763-72	R\$ 39.922,00
11	Maria das Graças Aguiar Sousa	944.537.053-87	R\$ 11.104,00
12	Domingas Oliveira Barros	036.914.733-26	R\$ 7.319,00
13	Laercio Pereira de Araujo	268.822.803-04	R\$ 23.526,00
14	Constantino Rodrigues da Silva	309.158.643-04	R\$ 10.972,00
15	Antônio Hernilson Cuna Mesquita	605.389.753-18	R\$ 39.888,50

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Mirador /MA, 06 de maio de 2024.

Erenilde Campos Everton Bezerra

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: f0ccacf9640e62fc63ee543735e99a2f

DECRETO Nº. 07/2024.

Define o Valor da Terra Nua (VTN), no exercício 2024, nos termos da instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Maria Domingas Gomes Cabral, Prefeita Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n^{o} 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Mirador-MA, para o ano de 2024, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
l - Lavoura - aptidão boa	R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
ll - Lavoura - aptidão regular	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
IV - Pastagem Plantada	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 2.112,64 (dois mil e cento e doze reais e sessenta e quatro centavos).
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ I.089,07 (um mil e oitenta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirador - MA, 14 de maio de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: e3972cacf152648c9ba6498f2eaae1bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO № 175/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007545/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física FRANCISCO LUIS SOUSA LINO CPF: 473.773.723-20. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CRAS no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2024, e terminando em 12 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 08 244 0008 2 076 Manutenção e Funcionamento do CRAS; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/04/2024, WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.



Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: 45528e55b8a3a80f4ceddcf2e9f25207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM							
				2024013/2024			
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:				02/2024			
MODALIDADE:				Pregão Eletrôn			
ÓRGÃO GERENCIADOR:				Secretaria Mur	icipal de l	Educação	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):							
			Secretaria de l	ducação	de Pastos B		
VALOR TOTAL REGISTRADO:			R\$ 305.648,88	(trezento	s e sels mi	, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)	
VIGÊNCIA INICIAL:			14 de Maio de				
VIGÊNCIA FINAL:			14 de Maio de 2025				
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR							
NOME:			Secretaria Municipal de Educação		CNP):		06.080.638/0001-66
LOGRADOURO:			AV Amelia Gonçalo, SN		BAIRRO	k	São José
CIDADE:			Pastos Bons		ESTAD	D:	Maranhão
REPRESENTANTE:			Claudiana Câmara Guimarães Costa		CPF:		236.562.633-53
DADOS DO BENEFICIÁRIO							
RAZÃO SOCIAL:	LUIS LEO DE SO	DUZA NASCIMEI	VTO	CPF/CNP):	13.640.428/0001-40		
ENDEREÇO:	RUA JOSE HOR	ACIO, 3397		BAIRRO:	RRO: SAO JOSE		
CIDADE:	DADE: Pastos Bons			ESTADO:	TADO: Maranhão		
CONTATO: (99) 3555-1071			E-MAIL: gateiro100limites@hotmail.com			@hotmail.com	
REPRESENTANTE:	LUIS LEO DE SO	DUSA NASCIME	UTO .	CPF:	017.14	4.505-89	

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIF Item	ICAÇÕES E ITENS DA ARP Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	UND	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	UNID	40	R\$ 39.90	R\$ 1.596.00
3	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
	BOLA BASQUETE INFANTIL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 43,65	R\$ 873.00
4 5	BOLA CAMPO ADULTO	GOALMAKER	UNID	320	R\$ 42,45	R\$ 13.584,00
	BOLA CAMPO INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
6 7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 33,26	R\$ 6.652,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOALMAKER	Unid.	160	R\$ 43,65	R\$ 6.984,00
9	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
9 10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	POKER	UNID	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
11	BOLA FUTSAL IUVENIL	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 33.00	R\$ 5,280,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
13	BOLA INICIAÇÃO 06	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784.00
14	BOLA INICIAÇÃO 08	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
15	BOLA SOCIETY	PENALTY	UNID	240	R\$ 37.00	R\$ 8.880.00
16	BOLA VÖLEI	PENALTY	UNID	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	PENALTY	UNID	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	UNID	320	R\$ 14,90	R\$ 4.768,00
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	Pares	320	R\$ 68,54	R\$ 21.932,80
21	CHUTEIRA SOCIETY	IEBS	Pares	320	R\$ 44,03	R\$ 14.089,60
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENALTY	Pares	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
33	OGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
34	OGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
35	OGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
36	OGO DE COLETE VÔLEI	JEBS	Pacotes	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
38	LUVA GOLEIRO	JEBS	Kits	320	R\$ 38,50	R\$ 12.320,00
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	UND	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	UND	400	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00
45	LUVA CICLISMO	PENALTY	Pares	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
46	OELHEIRA CICLISMO	PENALTY	Pares	300	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	Pares	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	Pares	16	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	UND	16	R\$ 99,68	R\$ 1.594,88
53	TÊNIS CICLISMO	PENALTY	UND	200	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00
54	TĒNIS FUTSAL	PENALTY	Pares	400	R\$ 75,62	R\$ 30.248,00
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBS	Pares	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	UND	100	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	UND	100	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	IEBS	UND	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498.40
		IEBS	UND			
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL			40	R\$ 62.40	R\$ 2.496,00

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
	LUIS LEO DE SOUSA NASCIMENTO CPF nº 017.144.505-89

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: ab147bb6f6a6f9b64bc46d00ebbc3c5d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM						
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:						
№ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		02/2024				
MODALIDADE: P		Pregão Eletrônico				
		Secretaria Munic	ipal de Educação			
ORGĀD(S) PARTICIPANTE(S):						
			Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons			
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 123.741,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais)				
vigência inicial:		14 de Maio de 2024				
VIGÊNCIA FINAL:		14 de Maio de 2025				
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR						
NOME:	Secretaria Municipal de Educação		CNP):	06.080.638/0001-66		
LOGRADOURD:	AV Amelia Gonçalo, SN		BAIRRO:	São José		

CIDADE:			Pastos Bons			ESTADO:		Maranhão	
REPRESENTANTE:			Claudiana Câmara Guimarães Costa			CPF:		236.562.633-53	_
DADOS DO BENEFICIÁRIO									Γ
RAZÃO SOCIAL:	COPLANTECH L	.TDA		CPF/CNP	3:	40.489.8	34/0001-	27	ı
ENDEREÇO:	AVENIDA SAD LUIS, 08		BAIRRO:		VILA APARECIDA			ı	
CIDADE:	Paraibano		ESTADO		Maranhão			l	
CONTATO:	(99) 8530-0364		E-MAIL:		coplantechitda@gmail.com		mail.com	I	
REPRESENTANTE:	KALYL SILVA BI	CALYL SILVA BISPO		CPF:		059.447.6	523-22		I
									г

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECI	FICAÇUES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
24	EQUIPAGEM FUTSAL	supersporte	UNID	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	160	R\$ 301,00	R\$ 48.160,00
50	REDE OFICIAL QUADRA	GISMAR	UND	32	R\$ 196,00	R\$ 6.272,00
51	REDE OFICIAL VÔLEI	GISMAR	UND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISMAR	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
Valor T	otal				R\$ 123.741,00	

Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
	KALYL SILVA BISPO CPF nº 059.447.623-22

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 0cef8aa55af0cf14cb1684b001c17951

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024013/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS
	R\$ 430.389,88 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Maio de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

	e Itens: 51 Valor Total: R\$ 306.648,88 (trezentos			Ouant.		
tem	Descrição 0 - APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	POKER	UND	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	PANGUE	UNID	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
	Bola De Basquete, Oficial	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 109.90	R\$ 2.198.00
	BOLA BASOUETE INFANTIL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 43.65	R\$ 873.00
	BOLA CAMPO ADULTO	GOALMAKER	UNID	320	R\$ 42.45	R\$ 13.584.00
	BOLA CAMPO INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	GOALMAKER	UNID	200	R\$ 33.26	R\$ 6.652.00
	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	GOALMAKER	Unid.	160	R\$ 43.65	R\$ 6.984,00
	BOLA DE HANDEBOL	GOALMAKER	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
0	BOLA DE TÊNIS DE MESA	POKER	UNID	200	R\$ 1,15	R\$ 230.00
1	BOLA FUTSAL IUVENIL	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 33.00	R\$ 5,280.00
2	BOLA INICIAÇÃO 04	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 19.90	R\$ 3.184.00
3	BOLA INICIAÇÃO 06	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
4	BOLA INICIAÇÃO 08	GOALMAKER	UNID	160	R\$ 21,90	R\$ 3.504,00
5	BOLA SOCIETY	PENALTY	UNID	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
6	BOLA VÖLEI	PENALTY	UNID	40	R\$ 31.00	R\$ 1.240.00
7	BOLA VÖLEI INFANTIL	PENALTY	UNID	40	R\$ 35.00	R\$ 1.400.00
8	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	PENALTY	UNID	20	R\$ 14.00	R\$ 280.00
9	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PENALTY	UNID	320	R\$ 14,90	R\$ 4.768.00
0	CHUTEIRA DE TRAVA	PANGUE	Pares	320	R\$ 68,54	R\$ 21.932.80
1	CHUTEIRA SOCIETY	IEBS	Pares	320	R\$ 44,03	R\$ 14.089,60
2	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	PENALTY	Pares	200	R\$ 3.40	R\$ 680.00
3	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	KLOFP	UNID	200	R\$ 15.90	R\$ 3.180.00
7	EOUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34.13	R\$ 682.60
8	EOUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PANGUE	Pacotes	20	R\$ 34.13	R\$ 682,60
3	IOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49.00	R\$ 3.920,00
4	IOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PENALTY	Pacotes	80	R\$ 49.00	R\$ 3,920,00
5	IOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	JEBS	Pacotes	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
6	IOGO DE COLETE VÔLEI	IEBS	Pacotes	20	R\$ 74.00	R\$ 1.480.00
17	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	JEBS	Pacotes	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
8	LUVA GOLEIRO	IEBS	Kits	320	R\$ 38.50	R\$ 12.320.00
19	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	VITORIA	Pares	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
0	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	VITORIA	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
1	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	VITORIA	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
2	MEIÃO PARA FUTEBOL	PENALTY	UND	800	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
3	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	KLOFP	UND	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
4	COTOVELEIRA CICLISMO	PENALTY	UND	400	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00
5	LUVA CICLISMO	PENALTY	Pares	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
6	JOELHEIRA CICLISMO	PENALTY	Pares	300	R\$ 35,59	R\$ 10.677,00
7	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PANGUE	Pares	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
8	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	PANGUE	Pares	16	R\$ 333,00	R\$ 5.328,00
9	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	PANGUE	UND	16	R\$ 99,68	R\$ 1.594,88
3	TĒNIS CICLISMO	PENALTY	UND	200	R\$ 153,90	R\$ 30.780,00
4	TÊNIS FUTSAL	PENALTY	Pares	400	R\$ 75.62	R\$ 30,248.0



55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	JEBS	Pares	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
6	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	JEBS	UND	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
7	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	JEBS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
8	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	JEBS	UND	100	R\$ 82,36	R\$ 8.236,00
9	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	JEBS	UND	100	R\$ 66,89	R\$ 6.689,00
0	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	JEBS	UND	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40
1	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	JEBS	UND	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
Total (Geral				R\$ 306.648,8	8
tem		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	EOUIPAGEM FUTSAL	supersporte	UNID	20	R\$ 271,00	R\$ 5.420,00
!5	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
6	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00
9	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 427,73	R\$ 8.554,60
0	COMPLETA	SUPERSPORTE	Pacotes	80	R\$ 427,73	R\$ 34.218,40
1		SUPERSPORTE	Pacotes	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
2	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA		Pacotes	160	R\$ 301,00	R\$ 48.160,00
0	REDE OFICIAL QUADRA	GISMAR	UND	32	R\$ 196,00	R\$ 6.272,00
1	REDE OFICIAL VÕLEI	GISMAR	UND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
2	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	GISMAR	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
otal (Geral				R\$ 123.741,0	0
	DO MARQUES ALVES 15.053.338/0001-89 de Itens: 0 Valor Total: R\$ 0,00 (zero)					
em		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
otal (Geral				R\$ 0,00	•
otal (Geral				R\$ 430.389.8	8

Pastos Bons - MA, 10 de Maio de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação

> Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: a6ca81df2e4f2d7c464f9eb8d2529ed4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico n° 07/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, marcada para o dia 15/05/2024, ás 14h, fica adiada para o dia 21/05/2024, ás 9h.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico n° 08/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada para os órgãos do Município de Penalva/MA, marcada para o dia 16/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília), fica adiada até ulterior deliberação, por razões de ordem administrativa. Penalva/MA, 13 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA Código identificador: f7e0cdbeb09560b30d10db70935ae377

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENALVA - RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TRIENIO 2024 - 2027

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TRIENIO 2024 - 2027

- MARIA DAS NEVES JANSEN TITULAR PASTORAL DA CRIANÇA DE PENALVA
- 2. JACIREMA FERREIRA MENDES SUPLENTE PASTORAL DA CRIANÇA DE PENALVA
- 3. MARIA DE LOURDES MENDONÇA TITULAR SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PENALVA
- 4. JOELSON CAMPOS SIQUEIRA SUPLENTE SINDICATO DOS

- TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PENALVA
- 5. VALDELUCE PEREIRA COELHO TITULAR COLONIA DE PESCADORES Z 23
- 6. EVANDRO DOS SANTOS LEITE SUPLENTE COLONIA DE PESCADORES Z 23
- 7. JOANA BATISTA REIS TITULAR ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PONTA DO CURRAL
- 8. ANTONIA DO LIVRAMENTO GOMES SILVA SUPLENTE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PONTA DO CURRAL
- MARIA DE JESUS GALVÃO SILVA TITULAR REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO BONITO
- 10. ELENILDE DE JESUS PINHEIRO NUNES- SUPLENTE REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO BONITO
- 11. RAIMUNDA NONATA NUNES SOUSA TITULAR REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO SÃO BRAZ
- 12. JOSEMARIA NUNES TRINDADE SANTOS SUPLENTE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO SÃO BRAZ
- 13. KELYEM CUTRIM TRAVASSOS TITULAR REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PESCADORES PENALVA
- 14. SUPLENTE REPRESENTANTE SINDICATO DOS PESCADORES PENALVA
- 15. GEOVANIA MACHADO AIRES TITULAR REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO
- 16. MARIA NICE AIRES MACHADO SUPLENTE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO
- 17. LIDENE DE JESUS SÁ TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 18. DIONICE DE KASSIA CASTRO BELFORT SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 19. LIGIA CÁSSIA DE CARVALHO MENDES TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 20. KASSANDRA SANTOS MARQUES SUPLENTE S ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 21. JACKELINE FERREIRA MENDES TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 22. TANIA REGINA RODRIGUES JARDIM SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 23. HERBET AIRES SANTOS TITULAR REPRESENTATES DOS CAPS
- 24. IRANILMA SUPLENTE REPRESENTATES DOS CAPS
- 25. RIKERLLYSON COSTA DINIZ TITULAR REPRESENTANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARE
- 26. JARDSON NUNES CARVALHO SUPLENTE REPRESENTANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS DE NAZARE
- 27. CRISTIANE ARAUJO MORAES TITULAR REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 28. IRANILDE SILVA RIBEIRO DUTRA SUPLENTE REPRESENTANTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE
- 29. ROSIDETE NUNES MENDES TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 30. ROSIVANIA RIBEIRO SANTANA SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 31. JOSE RAIMUNDO SOEIRO BARROS TITULAR DOS REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
- 32. MARIA RIZELIA CALVACANTE DOS SANTOS SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES Código identificador: 70e02626e228ade458e38ef0a98f5c61



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO**: 023/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Concorrência nº 03/2023. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e PESE - Perfurações de Poços e Serviços Ltda. (CNPJ sob o nº 02.279.005/0001-20). **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para conclusão do remanescente da obra de construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, padrão FNDE, espaço Educativo Urbano, no Bairro Lírio do Vale, no Município de Penalva/MA, conforme termo de compromisso de emendas nº 202003-FNDE. **VALOR**: R\$ 4.903.750,10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.04 156900 12.361.0003.1003.000 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA**: 02/05/2024 a 01/07/2025. **DATA DE ASSINATURA**: 02/05/2024. **SIGNATÁRIOS**: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Ribamar Arouche Filho, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA Código identificador: 0b4a384a428a3d775460166357f14327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Fazenda Nova, S/N, Zona Rural para funcionamento da Unidade Escolar Francisco Coelho da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Maria Rodrigues de Lima Souza, portador do CPF sob o nº 984.790.753-68, residente e domiciliado no Povoado Fazenda Nova, 10, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 8858a9b161403976b867ff02a725f393

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado limão, S/N, P.A Lago da Carnaúba, Zona Rural para funcionamento da Unidade Escolar Jose Alencar da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Francilete do Nascimento Santos, portador do CPF sob o nº 083.600.203-29, residente e domiciliado à Rua A, S/N, Casa Rural Zona

Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 427115b29aab930446ad057c8d302e59

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Ceará, 36, Monteiro, para funcionamento da Unidade Escolar Juscelino Kubistchek da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Daniel Lima da Silva, portador do CPF sob o nº 963.637.463-53, residente e domiciliado à Rua Sabia №30 centro, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 829aead2f3ec0e48dbb3ef35b8ab0782

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Baiano Novo, S/N, Zona Rural, para funcionamento da Unidade Escolar Baiano Novo Anexo 01 da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Maiza Sousa Silva, portador do CPF sob o nº 627.451.703-09, residente e domiciliado no Povoado Baiano Novo, S/N, P.A. Lago da Carnaúba, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 56381dfe0f03dc4c9d5e2a2bb35ff175

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 007/2024



O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Baiano Novo, S/N, Zona Rural, para funcionamento da Unidade Escolar Baiano Novo Anexo 02 da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Thauana de Sousa de Araujo, portador do CPF sob o nº 606.726.993-70, residente e domiciliado no Povoado Baiano Novo, S/N, P.A. Lago da Carnaúba, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 25bf026a8288a00e703f2691d1e4d1a0

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 008/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Mandiocal, S/N, Zona Rural, para funcionamento da Unidade Escolar José Machado da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Maria do Socorro Ferreira de Rezende, portador do CPF sob o nº 602.177.643-71, residente e domiciliado no Povoado Mandiocal, Zona Rural, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de maio de 2024. Marcia de Moura Costa Martins. Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 199cc4324dd2c1ab6f1f2bcd961013eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE № 807, 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Esta Lei cria o SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§ 1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

 II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos:

 III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

 IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população;

V - a produção de conhecimento e o acesso à informação;

VI - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos,



respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DO MARANHÃO.

- Art. 5º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão reger-se-á pelos seguintes princípios:
- I universalidade e eqüidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- II preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- III participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;
- IV transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão.
- Art. 6º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão tem como base as seguintes diretrizes:
- I promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não- governamentais;
- II descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- III monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo;
- IV conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- V articulação entre orçamento e gestão;
- VI estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
- Art. $7^{\rm o}$ O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de

Presidente Dutra, Estado do Maranhão tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional. Art. 8º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder publico e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de

Presidente Dutra, Estado do Maranhão respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto:

- I Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (COMSEA);

- III Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- IV Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município.
- V por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 10º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão:

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO (COMSEA) Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 6 (seis) membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza de Presidente Dutra/MA, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

- Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) I Exercer o controle social sobre a PSAN;
- II propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
- IV incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- V manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- VII deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutricão:
- VIII elaborar e votar seu regimento interno;
- IX deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;
- X mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;





XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de

Presidente Dutra, Estado Maranhão tem a seguinte composição:

- I 2 (dois) (um terço- 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;
- II 4 (quatro) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços - 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.
- III opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.
- $\S~1^{\circ}$ O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição.
- $\S~2^{\circ}$ Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.
- Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal.
- Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.
- Art. 16. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza (a qual o Conselho esta vinculado), incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.
- Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Art. 18. O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado.

Parágrafo Único. Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

SEÇÃO III

DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA ESTADO DO MARANHÃO

Art. 19. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

- integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras:
- I. Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- II. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- III. Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local;
- IV. Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- VI. Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma;
- VII. Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- VIII. Monitorar e avaliar, juntamente com o COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IX. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- a) Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal;
- c) Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;
- d) Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

SEÇÃO IV

DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DO MARANHÃO

- Art. 20. À Coordenação de Seguraça Alimentar e Nutricional órgão responsável pela gestão da politica de Segurança Alimentar e Nutricional, no municipio Presidente Dutra Maranhão, vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Combate à Pobreza, compete:
- I Gerenciar a intersetorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do Município de Presidente Dutra do Estado Maranhão, em sintonia com o COMSEA;
- II Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- III Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA-MA para a estruturação do SISAN local;
- IV Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;
- V Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;



CAPITULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Art. 21. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, resultado da pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único: A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferencias municipais e do COMSEA.

Art. 22. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN deverá conter:

- I. Analise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
- II. Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III. Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- IV. Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;
- V. Incorporar estratégias intersetoriais e visões articuladas das demandas dos munícipes, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI. Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

- Art. 23. A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN´s (Federal, Estadual e Municipal) prevendo:
- I. A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;
- II. A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo.

CAPÍTULO IV

DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

- Art. 24. A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter- relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante:
- I Direito de petição e ao processo administrativo;
- II Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;
- III Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.
- Art. 25. Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

- Art. 26. A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:
- I reclamação do ofendido ou seu representante legal;
- II ato ou ofício de autoridade competente;
- III comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;
- IV comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA; e
- V outras ferramentas de denúncia e apuração.
- Art. 27. A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN. CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO Prefeito Municipal

> Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS Código identificador: dca95c43ec27c893e1bca3baeb1dc3b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PREGÃO ELETRONICO 039/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Kit Maternidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 0875ab64465fe2ad1f7e8a55d01151f1

PREGÃO ELETRONICO 040/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, fardamento da banda marcial e manutenção de instrumentos musicais da banda marcial do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 29 de Maio de



2024, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 78e926e8b0867e90e45388af6e6f5550

PREGÃO ELETRONICO 041/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de kit de higienes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 57107659a45317666764ddbfdc94c2fc

PREGÃO ELETRONICO 042/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, ás 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: f8b9137a2b2b080c09da66863f23a79f

PREGÃO ELETRONICO 043/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, ás 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 14 de Maio de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 4b7a1355455731f406195a4a62310a21

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de N° CPE N° 001/2024 que teve como Objeto a Construção de 10 (dez) escolas padrão 01 sala de aula na zona rural do Município de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora SD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.255.807/0001-59 perfazendo o valor total de R\$ 3.673.920,11 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais e onze centavos). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h ás 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: a8b837da1d2a7c66888b6050cee39755

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de N° CPE N° 002/2024 que teve como Objeto a Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) Na vila jari no Município de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora EMILENY O DA SILVA EIRELI, CNPJ:19.495.939/0001-00 perfazendo o valor total de R\$ 861.014,24(oitocentos e sessenta e um mil reais e quatorze e vinte e quatro centavos) As vistas do

processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h ás 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA /Secretária Municipal de saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 73063e992694a3b64d856d107b7946aa

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de administração de presidente vargas-Ma, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de N° CPE N° 003/2024 que teve como Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio N° 945960/2023, tendo como empresa vencedora J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO,



CNPJ: 07.175.717/0001-13 perfazendo o valor total de R\$ 1.423.999,99 (Um milhão e quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sextafeira, das 08h ás 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 6130841c3ad1ad018ebef27b2a2243cd

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de administração de presidente vargas-Ma, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório de N° CPE N° 003/2024 que teve como Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1090.546-39/2023 e Convênio N° 9504872023 , conforme PT 1088.443-94/2023 e Convênio N° 945960/2023, tendo como empresa vencedora J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO, CNPJ: 07.175.717/0001-13 perfazendo o valor total de R\$ 865.000,44 (oitocentos e sessenta e cinto mil reais e quarenta e quatro centavos). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h ás 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 14 de Maio de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: adb131c23ca24edbe0bfb345979319e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 159/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA № 159/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **Leônia Rodrigues Matos**, Matrícula nº 100408, Fisioterapeuta, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos treze dias do mês de maio de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: 7120b6562da8829e9dd2a35857c4a905

PORTARIA Nº 160/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 160/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, IANA NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 101169, Terapeuta Ocupacional, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2026, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos treze dias do mês de maio de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal

> Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: d89817e0b4267cd307d6118489fc4a99

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 160/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 160/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Sr. JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 160/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136, altera-se o seguinte termo :

Onde lê-se:

Orgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

Lê-se:

Örgäo: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024



Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 61d865f6e688923c9b2b1633df9fa111

Codigo Identificador: 61086576e688923C9D2D1633d797a11

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 161/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 161/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 161/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136, altera-se o seguinte termo :

Onde lê-se:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA		
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Lê-se:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA		
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 700(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 701(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 708(0000) - Material de Consumo		

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: d9f9a52082484fdc88f6bb4bde80e390

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 162/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 162/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 162/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136, altera-se o seguinte termo :

Onde lê-se:

Office le-se.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS
3.3.90.39.00.00 - 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo

3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: d7a844f2e5abc674d82b8d297f508ab2

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO № 159/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 159/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO MADEIRA NETO, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 159/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 135 e 136, altera-se o seguinte termo:

Onde lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO	
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração	
Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00.00 - 500(0000)- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo		

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 8a15e956deca564580baf186abfbbd21

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 164/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 164/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , neste ato representado pela, Sra. VANESSA LUIZA HARRES MENEZES, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 164/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 137, altera-se o seguinte termo:

Onde lê-se:



Lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 660(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: a5587a47aa574b4dad7a875d1a9f0b9e

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 163/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO № 163/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 163/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 136 e 137, altera-se o seguinte termo :

Onde lê-se:

Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e La	zer
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

3.3.90.39.00.00 - 500(1001) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo

Riachão/MA, 14 de maio de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 9234353d320fa721acb8d578ae00ebe8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2024

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Maio de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 13 de Maio de 2024. Rael da Cruz Silva, Agente de Contratações.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA Código identificador: f30f3e63c5de65d5aef3f67ee0ea84ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 045/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 045/2024				
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA			
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.			
Processo Administrativo nº	200/2023			
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023			
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.			
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA			
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.386.859/0001-90 Endereço: RUA MDV 6 QD. 36 LT. 13 MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA - GO/ CEP: 74371-390 Representante: Danilo Souza Silva, inscrito no CPF sob o n° 753.262.801?91 Email construvitagoias@gmail.com Fone: (62) 99222-1997 ITENS REGISTRADOS: Itens, 26,27,33,34,35,36,48,49 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 571.723,00 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte três reais).			
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.			

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO Código identificador: 08f6d32c30d004c8e264aa6868e3089c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 046/2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 046/2024				
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA			
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42− Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.			
Processo Administrativo nº	200/2023			
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023			
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.			
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA			
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: D G LIMA SILVA ME CNPJ: 26.076.014/0001-82 Endereço: Rua Inácio Lins, S/N,Centro - Barreirinhas - MA, CEP: 65590-000 Representante: DAVYO GERMANO LIMA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 613.369.073-98 Email vdacsilvasobrinho@hotmail.com Fone: (98) 98740-1411 ITENS REGISTRADOS: Itens, 08,09,13 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).			
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.			

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO Código identificador: 71d091471db5df5c52dd774cc05d9b21

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO	DE PREÇOS № 047/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA	
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.	
Processo Administrativo nº 200/2023		
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023	
Vigência/Ata 12 (doze) meses a contar de sua publicação.		
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA	
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18 Endereço: Rua Jorge da Silva, 38 - CEP: 99709-369-ERECHIM/RS Representante: ELIANE JAGUSESKI ARCEGO, inscrito no CPF sob o n° 834.611.670-53 Email vendas.eremaster@gmail.com Fone: (54) 3712-5442 - (54) 9 8131-8686 ITENS REGISTRADOS: Itens, 29,30 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).	
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.	

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO Código identificador: 8a7e20b6eb06eb9f568caa9fc75d5c44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 048/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 048/2024							
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA						
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.						
Processo Administrativo nº	200/2023						
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023						
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.						
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA						



Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA CNPJ: 52.203.880/0001-05 Endereço: Av. Guilherme Cotching,n° 782, V. Maria Baixa, São Paulo/SP, CEP: 02.113.010 Representante Kelli Gonçalves Martins, inscrito no CPF sob o n° 932.846.328-91 Email: atacado.lendario@gmail.com Fone: (11) 9.200-5258 ITENS REGISTRADOS: Itens, 01,46 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.022,00 (quarenta e sete mil e vinte e dois reais).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO Código identificador: 9b543a5706cce4fe08e0150e88ca920f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 43.441.918/0001-89 Endereço: Torres Del Paine 355 - Colinas do Aruã, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08771-22 Representante Mauricio Do Nascimento Costa, inscrito no CPF sob o n° 386.744.708-07 Email: lucca.licitacoes@gmail.com Fone: (11) 98209-0127 ITENS REGISTRADOS: Itens, 11,41 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO Código identificador: 9445b63777e7aa91614aabe4e22d209b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO	DE PREÇOS № 50/2024
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	200/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: M J BARROQUEIRO FILHO CNPJ: 28.904.536/0001-50 Endereço: Avenida Principal, s/n, Lote Rua Mangueira, Maracujá, São Luís/MA, CEP: 65090-300 Representante Miguel José Barroqueiro Filho, inscrito no CPF sob o n° 252.407.813-20 Email: comercial.aveiroslz@gmail.com Fone: 98833-2353 ITENS REGISTRADOS: Itens, 2,3,4,5,6,7,10,12,14,15,16,17,18,19 20,21,22,23,24,25,28,31,32,37,38,39,40,42,43,44,45,47,50,51,52 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 666.616,36 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dissesses reais e trinta e seis centavos).
Data de Publicação:	Dia 06 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO Código identificador: 3671ab3fe0c2a050be4222f333e13e93

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PORTARIA № 05/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA, CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

PORTARIA № 05 DE 10 DE MAIO DE 2024

Que substitui a portaria de nº 17.2023 - que trata da avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rosário/MA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO, estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 40, caput, da lei municipal n^{ϱ} 205/2015 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, que dispõe: A avaliação especial de desempenho

será objeto de regulamentação própria, podendo ser diferenciada de acordo com as

características do cargo e do órgão da respectiva lotação;

CONSIDERANDO o art. 34, caput, da lei municipal n° 205/2015 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, que dispõe: A avaliação especial de desempenho

será realizada por uma comissão especial, composta por 03 (três) servidores, todos

efetivos e estáveis e de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado.

CONSIDERANDO o art. 32, caput, da lei municipal nº 205/2015 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, que dispõe: O servidor nomeado para cargo de

provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório pelo

período de 03 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade

para o desempenho do cargo, observados os critérios previstos no artigo seguinte.

CONSIDERANDO o §3° do art. 10 da lei municipal nº 048/2010 - Plano de Cargos e

Carreira do Magistério, que dispõe: Como condição para a aquisição da estabilidade,

é obrigatória a avaliação especial desempenho por comissão instituída para essa

finalidade.

RESOLVE:

Art. 1° . Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta por 03

(três) servidores públicos municipais efetivos, estáveis e de níveis hierárquico

superior ao do avaliado, nominados abaixo. (Conforme art. 34, caput, da lei

municipal n° 205/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município) I. CLEIDE MARIA SOUSA, Professora efetiva da rede municipal de ensino, matr.

Nº 577-1;

II. TERESA DE JESUS ALMEIDA COSTA, Professora efetiva da rede municipal

de ensino, matr. № 816-1;

III. MARIA RAIMUNDA SOEIRO DE CARVALHO, Professora efetiva da rede municipal de ensino, matr. N^{o} 681-1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA, CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

Art. 2^{o} . O servidor deverá ser avaliado com base nas informações contidas no

formulário (Anexo I), a ser preenchido pelo seu chefe imediato, observando os

seguintes critérios: (Conforme art. 10 lei municipal nº 048/2010 - Plano de Cargos e

Carreira do Magistério).

Assiduidade - maneira como cumpre o expediente, exercendo o respectivo

cargo, sem faltas injustificadas;

II. Capacidade de iniciativa – ação independente na execução de suas atividades e apresentação de sugestões objetivando a melhoria do serviço;

III. Disciplina – atendimento às normas legais, regulamentares e sociais e aos

procedimentos da unidade de serviço de sua lotação;

IV. Produtividade – capacidade de produzir resultados na quantidade e qualidade necessárias às atribuições do respectivo cargo;

V. Responsabilidade - cumprimento de suas obrigações, interesse e disposição

em suas atividades, qualidade na apresentação dos trabalhos;

VI. Idoneidade - comportamento do servidor no que se refere à probidade,

cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, comportamento, respeito

aos colegas e alunos.

Art. 3º. Observados os fatores estabelecidos no art. 2º e incisos, será adotado os

seguintes conceitos de avaliação:

I. [S] SIM, ATENDE PLENAMENTE;

II. [A] AS VEZES;

III. [N] NÃO ATENDE.

Parágrafo único: Para melhor análise dos quesitos mencionados no caput, o

avaliador poderá solicitar auxílio; requerer informações e documentos a qualquer

órgão ou servidor da Administração Pública Municipal.

Art. 4° . A exoneração do servidor será recomendada, quando obtiver: (Conforme art.

38 e §§ da lei municipal nº 205/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do

Município)

a) 01 (um) conceito de NÃO ATENDE: ou

b) 02 (dois) conceitos de AS VEZES.

§ 1º. Finda a avaliação de desempenho, a comissão emitirá parecer conclusivo

(Anexo II), sugerindo a aquisição de estabilidade do servidor ou a sua exoneração,

considerando e indicando, exclusivamente, os critérios estabelecidos no art. 2º.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,

CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

 $\S\ 2^{\varrho}.$ Se o parecer for contrário à permanência do servidor, o mesmo deverá ser

notificado para, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias

úteis, a contar da ciência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A comissão encaminhará o parecer conclusivo e a avaliação, bem

defesa, quando houver, ao Prefeito, que decidirá sobre a aquisição da estabilidade

ou a exoneração do servidor avaliado.

§ 4º. Se a autoridade de que trata o parágrafo anterior considerar cabível a

exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato; caso contrário,

ratificará o ato de nomeação.

Art. 5° . Comprovada administrativamente a incapacidade ou inadequação para o

serviço público, será o servidor em estágio probatório exonerado, ou, se estável.

reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.



Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

As disposições desta portaria estão de acordo com a lei municipal n^{ϱ} 205/2015 -

Estatuto dos Servidores Públicos do Município e lei municipal n^{ϱ} 048/2010 - Plano de

Cargos e Carreira do Magistério.

Publique-se e Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a

01.03.2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de maio de

2024.

LÍCIA CARVALHO ROSÁRIO CALVET

Secretária Municipal de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário – Centro, Rosário/MA, CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,

CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,

CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO RELATÓRIO FINAL

I. INFORMAÇÕES DO SERVIDOR AVALIADO

PROCESSO: NOME:

CARGO: TURNO: DATA DE ADMISSÃO:

LOTAÇÃO:

II. DISPOSITIVO LEGAL

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório foi criada

através da Portaria/SEMED nº 17 de 23 de março de 2023 e sua principal função é

elaborar o relatório final. Outras atribuições da Comissão estão disciplinadas na lei

municipal n^{ϱ} 205/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e lei municipal n^{ϱ}

048/2010 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

III. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Esta comissão é composta por: HERIKA LORENA SERRA CAMPOS, Professora efetiva

municipal, matrícula nº 59-1; MARIA DO ROSÁRIO SILVA OLIVEIRA, Professora efetiva

municipal, matrícula nº 700-1 e SILVANA MAGALHÃES NERES,

municipal, matrícula nº 807-1; instituída pela Portaria/SEMED nº 17 de 23 de março de

2023.

IV. PROCEDIMENTOS

Examinando os autos, responda SIM ou NÃO aos quesitos abaixo:

A. A ficha de avaliação do ANEXO I foi preenchida corretamente?

B. A ficha de avaliação foi assinada pelo chefe imediato?	
C. A ficha de avaliação foi assinada pelo servidor avaliado?	
D. O termo de posse está anexado aos autos?	

V. PARECER FINAL (Aprovação ou Reprovação).

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,

CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com

Analisando o histórico funcional do servidor, bem como os indicadores da ficha

de avaliação, o parecer final da comissão é pela

VI. RAZÕES DA DECISÃO (Exposição de motivos).

Este é o relatório,
Rosário/MA, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXXX

Membro

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO Código identificador: 5a89d8f83d5bb364bf2708424c751159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 036/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

A Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com vistas à contratação direta da Pessoa Física ANTONIA PRADO NEVES - CPF/MF: 148.066.903-25, com endereço na Rua do Paz, nº 40, Centro,

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de maio de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 262625b3c6c819ecd25a33511cbbf223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 006/2024.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa aço, tipo propano-urbano, capacidade de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Vencedor: COMERCIAL CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.433.239/0004-18

ValorR\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Período/Vigência: 12 (doze) meses

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de maio de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 20ada959557d839c5a2449674271b87b

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024**

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Aquisição de bombas submersas para poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o email: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.comaté o dia 20/05/2024 às 17:59h ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 15/05/2024 às 12h00 do dia 20/05/2024.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 009/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br.

Maiores esclarecimentos devem ser através do email: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de maio de 2024.

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 165f0af1035519e1e0f3a6829b45a26c

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de LED, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o email: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.comaté o dia 20/05/2024 às 17:59h ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 15/05/2024 às 12h00 do dia 20/05/2024.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 010/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de maio de 2024.

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: aabe341609a7988afd04bdef9f082783

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA **CONTRATADA:** COMERCIAL CIDADE LTDA, CNPJ: 63.433.239/0004-18. **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa aço, tipo propano-urbano, capacidade de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE **DE LICITAÇÃO**: Dispensa Física de Licitação nº 006/2024 **BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e





seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Carlos Magno Alves Sousa, matrícula nº

870.

FISCAL: Efisson Gomes Pereira, matrícula nº 872.

FISCAL SUBSTITUTO: Eva Renata Sandes Barros, matrícula nº 950. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec. de Adm. e Recursos

Humanos

3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 41

02.04.12.361.04.2.017 - Manut Desenvolv Escolar - MDE 3390.30.00 - Material de consumo Ficha 117

i iciia 117

02.06.04.122.08.2.022 – Manut Func Sec de Assist Social 3390.30.00 – Material de consumo Ficha 155

i iciia 133

03.10.10.122.05.2.048 – Manut das Ativ do Fundo Munc de Saúde 3390.30.00 – Material de consumo

Ficha 333

03.10.10.301.05.2.092 - Manut das Unidades Basicas de Saúde 3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 376

Ficha 520

03.10.10.302.05.2.054 - Manut Ativ Hosp Ambulatoriais 3390.30.00 - Material de consumo Ficha 409 05.12.12.361.04.2.042 - Manut Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3390.30.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 38c6a40f20c770dc06d19a040b6d5646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 016/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO JUNINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benedito Leite, nº 358, Centro, cidade de Porto Franco – MA, representada por Silomi de Oliveira, portador do CPF nº 095.343.852-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$22.823,00(vinte e dois mil e oitocentos e vinte e três reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa

em Razão de Valor para Serviços e Compras. São João do Paraíso - MA, 14 de Maio de 2024.

Irlene da Silva Marinho Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo 108/2021

> Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: c9297b68a691462dee52c0859acdef2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 280202/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 11/04/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

SAYMONN C BRASIL LTDA inscrito no CNPJ: 16.836.117/0001-40, Rua Presidente Médici, nº 8965, Centro São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 14 de maio de 2024.

LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Secretária Municipal de Administração

ÂNDREYA CARIA SANTANA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA Secretário Municipal de Saúde

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA Secretária Municipal de Assistência Social

> Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 6aa0c3e7511b9c7a5092cc87cd9d8654



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO №. 90012/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO №. 90012/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 74/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual com contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos infantis, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme especificações e condições gerais contidas neste instrumento.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PRECO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 15/05/2024, às 08h00min. ao dia 03/06/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/06/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 14 de maio de 2024.

Glória Maria Aguiar Costa Pregoeira/ Agente de Contratação

> Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 4a8fa0bf47d5ba1ae5c06dda34d07130

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 09/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO № 79/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,

CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: ASSISTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 25.285.649/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenções de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares, a fim de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO № 36/2024.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e

duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato e com possibilidade de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (**Prefeito**) e Ronaldo Silvio Almeida de Araújo (**Representante Legal da Contratada**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 329881b667cf5482076e043c1c8b68cf

EXTRATO DE CONTRATO N°27/2024- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO №38/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 27/2024

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA-

Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ANDRESSA ELLEN REIS CAFÉ 04190956325, CPF N°

661.718.493-91.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de refeição para merenda escolar (prato, colher e caneca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL será até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretária) E A Sr.(Andressa Ellen Reis Café (Representante Legal da Contratada).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 7bdcd53d910c5afc493f5e777c51a6f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 48/2023

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 57/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

ÓRGAO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos PRAZO DO CONTRATO : 09 (nove) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Lote 2



Item	Especificação dos Veículos	Unid.	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
7	Veículo tipo van sem condutor com capacidade mínima para 9 a 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei quilometragem livre abastecimento de combustível por conta do contratante. Marca: Mercedes-Benz - Modelo: MERCEDES BENZ / Modelo: MARCOPOLO	Mês	1	9	12.000,00	108.000,00

EMPRESA: AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, sediada à. Rua Curimatá, nº 06, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão, CNPJ nº 26.245.325/0001-28.

São Vicente Férrer - MA, 08 de maio de 2024

LEANDERSON SODRÉ FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO № 57/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPARO LEGAL : Regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto número 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos PRAZO DO CONTRATO : 09 (nove) meses, com início a partir da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 499.500,00 (um quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Lote 1

Iten	Especificação dos Veículos	Unid.	Quant.	Período	V. Unit.	V. Total
5	Veículo tipo micro-ônibus sem condutor com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei quilometragem livre abastecimento de combustível por conta do contratante. Marca: AGRALE - Modelo: COMIL SVELTO U, Ano/modelo: 2011	Mês	3	9	10.500,00	283.500,00
7	Veículo tipo van sem condutor com capacidade mínima para 9 a 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei quilometragem livre abastecimento de combustível por conta do contratante. Marca: Mercedes-Benz - Modelo: MERCEDES BENZ / Modelo: MARCOPOLO	Mês	2	9	12.000,00	216.000,00

EMPRESA: AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, sediada à. Rua Curimatá, nº 06, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão, CNPJ nº 26.245.325/0001-28.

São Vicente Férrer - MA, 08 de maio de 2024

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 99f71ed88541143a180d80ca09164f93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO № 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 09/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal № 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E

HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa RAIMUNDA NONATA MARQUES-ME (JORNAL ATOS E FATOS), CNPJ nº 23.671.134/0001-30, para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação, durante o exercício de 2023, para atender as publicações de avisos de licitação e afins do Município de Senador Alexandre Costa-MA, no prazo de até 31.12.2024, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 30/2024, pelo valor global de R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 08 de maio de 2024.

Allakis Morais Silva Secretário Municipal de Administração

[&]quot;Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Juridico."

[&]quot;Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Juridico."



Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: f3e40455f3c10a7393ee3e22cfbf1ae5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO ADIAMENTO CC Nº 001/2024-SRP

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 016.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, em virtude da não disponibilidade do edital e seus anexos no portal de compras do município em tempo hábil e em razão de sanar algumas pendencias, pelo princípio da autotutela, transparência e publicidade, fica ADIADO a Licitação em epigrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 22/05/2024 às 09:00. Sendo remarcado para o dia 12/06/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). Mantendo a lisura do processo, sem que haja prejuízo aos participantes. O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

> Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA Código identificador: 0aaaa0dcb2c6abfae97003fbca4941dd

AVISO DE ADIAMENTO CC Nº 002/2024-SRP

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 017.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, em virtude da não disponibilidade do edital e seus anexos no portal de compras do município em tempo hábil e em razão de sanar algumas pendencias, pelo princípio da autotutela, transparência e publicidade, fica ADIADO a Licitação em epigrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS, SARJETAS, BUEIROS, COM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 12/06/2024 às 09:00h. Sendo remarcado para o dia 27/06/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). Mantendo a lisura do processo, sem que haja prejuízo aos participantes. O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

> Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA Código identificador: 23d0095326c6cf47f122adffc7759749

AVISO DE ADIAMENTO CC Nº 003/2024-SRP

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 008.20/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados, que, em virtude da não disponibilidade do edital e seus anexos no portal de compras do município em tempo hábil e em razão de sanar algumas pendencias, zelando pelos princípio da autotutela, transparência e publicidade, fica ADIADO a Licitação em epigrafe, objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DOS TERRENOS ESCOLARES NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 22/05/2024 às 15:00, sendo remarcado para o dia 12/06/2024 às 15:00h (Horário de Brasília). Mantendo a lisura do processo, sem que haja prejuízo aos participantes. O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de abril de 2024, Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

> Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA Código identificador: 4c810b2df6ffe4bda4a87a1a4fbb4077

AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 012/2024-SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 012/2024-SRP.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 019.10/2024/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da Licitação em epígrafe, objetivando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS PRETENCENTES AO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, em razão de alterações no Termo de Referência, anteriormente marcada para o dia 15/05/2024 às 09:00h. Fica adiado para o dia 05/06/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de maio de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

> Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA Código identificador: 16f7cc60dc1ccdcf68d5e30a6e589e84

RESOLUÇÃO Nº 06/2024-CMDCA

RESOLUÇÃO № 06/2024-CMDCA, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de recursos complementar para conclusão do PROJETO "FAÇA BONITO", em âmbito municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela



Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 305 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando reunião realizada no dia 10 de maio de 2024

Resolve:

Art. 1º- aprovar recurso complementar a resolução 05/2024, para conclusão do PROJETO "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" que terá culminância no dia 17/05/2024 de acordo com o projeto em anexo.

Art. 2º- Aprovar o repasse do valor de R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais), já descontado do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, para ser utilizado no projeto campanha "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" e a flor amarela e laranja como símbolos oficiais do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme projeto de trabalho apresentado a plenária do CMDCA, no dia 10 de maio de 2024. Art. 6º A campanha será realizada no período de 18 de abril a 18 de maio de março de 2024.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do CMDCA, Serrano do Maranhão, 10 de maio de 2024.

ZILMA BANDEIRA ARAÚJO Presidente do CMDCA.

> Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA Código identificador: c8312eac15a3bbfb15467aa90f5d359c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA: № 014/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA: № 014/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP. Processo **Administrativo nº** 230414/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA, motivada por modificação no edital, da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preco por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se-á as 14:00 horas do dia 17 de maio de 2024, ficando a nova data de abertura para o dia 31 de maio de 2024, 10:00 horas. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Município Transparência d o n o endereço: https://sucupiradonorte.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Ruf Guimaraes, № 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 14 de maio de 2024. Guilherme Costa Campos - Pregoeiro do Município.

> Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: 6d1dae759e32cdbf2831d02bcd4fe4f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE N.º 076 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, a senhora LARA RAYSSA LIMA DE MACEDO RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 360311040 SSP/SP e do CPF n° 228.182.768-29, a partir de 14 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO, lotada no GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 968d67fd7998e08b6c76a7f293f312b0

PORTARIA DO GABINETE N.º 077 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade $n^{\varrho}.$ 074730112021-1 SESP/MA e do CPF n° 042.367.013-16, para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO, lotado no GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 1093c9b7ea60cb3dbc1e863b627e97d2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antônio Francis, 15, Centro - CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTONIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do **RG nº 060323832016-4 SSP MA**, e do **CPF sob nº 238.000.973-20**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo Administrativo n.º 002/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 03 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ: 17.272.244/0001-26**, localizada na Avenida Da Universidade Nº13- Cohafuma, São Luís- MA CEP: 65070-650, representada pelo **Sr. ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, portador(a) do **RG: 15101212000-7** e o **CPF: 026.927.893-18**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 077, de 24 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal de Timbiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte
- **1.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PRECOS. ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

- **3.1** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.
- **3.2** O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **6.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **6.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- **6.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de precos.
- **6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **4.1**. Dos limites para as adesões
- 6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- **6.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de
- 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **7.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- **8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- **9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- **9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- **10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- **10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- **10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- **10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 077/2024.
- **10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados
- **10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- **10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



- 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- **11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou
- **11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- **11.4.1.** Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto Municipal nº 077/2024.
- 12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR
- 12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.
- 13. DAS PENALIDADES
- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- **13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 14. CONDIÇÕES GERAIS
- **14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- **14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- **14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO CPF: 026.927.893-18

ANEXO I



REF.: ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 001/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro − CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 002/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal de Timbiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO	
CNPJ: 17.272.244/0001-26	Telefone: 98 98157-6177.
ENDEREÇO: Avenida Da Universidade №13- Cohafuma, São Luís- MA CEP: 65070-650	e-mail: comercial.pinheiro13@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ALHO - ESPECIFICAÇÃO: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 35,02	R\$ 52.530,00
2	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 01 KG, NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CORURIPE	KG	20.000	R\$ 7,36	R\$ 147.200,00
3	ARROZ - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	ELIZA	KG	55.000	R\$ 8,75	R\$ 481.250,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MARATA	UND	8.000	R\$ 7,55	R\$ 60.400,00



5	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE OU MORANGO - ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DA BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, ENRIQUECIDA DE FERRO, VITAMINA E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTO, ESPESSANTE GOMA GUAR, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL MORANGO, SAL, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL": INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, EXTRATO		PCT	18.000	R\$ 25,18	R\$ 453.240,00
6	DE MALTE, AÇÚCAR E SAL REFINADOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARRONATO DE AMÔNIA	PETYAN	PCT	30.000	R\$ 9,32	R\$ 279.600,00
7	GLUTEN. A EMBALAGEM PRIMARIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G DE BISCOITO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE PAPELÃO REFORÇADO.	PETYAN	PCT	18.000	R\$ 14,49	R\$ 260.820,00
8	BISCOITO INTEGRAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO № 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 400 A 420 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 12 KG.	PETYAN	РСТ	9.000	R\$ 11,96	R\$ 107.640,00
9	CANJIQUINHA DE MILHO BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	РСТ	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
10	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, CONTENDO 250 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	RANCHEIRO	PCT	5.000	R\$ 13,87	R\$ 69.350,00



	COMINHO EM PÓ PURO: CONSTITUÍDO POR FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS EM PÓ, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, FINO. COR: VERDE-PARDACENTA. CHEIRO: AROMÁTICO. SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGENS: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100 G, COM DIZERES DE					
11	ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA (FARDO) DEVERÁ SER PLÁSTICA E REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO CONTENDO 1 KG.	MARATA	KG	1.500	R\$ 30,67	R\$ 46.005,00
12	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ: PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA (FARDO) DEVERÁ SER PLÁSTICA E REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO CONTENDO 1 KG.	MARATA	KG	2.000	R\$ 31,97	R\$ 63.940,00
13	ERVILHA LATA - O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 31 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR; SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS CONTENDO 170G, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DEVERÃO SE APRESENTAREM DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS.		LATA	5.000	R\$ 7,27	R\$ 36.350,00
14	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS- ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, AÇÜCAR, SAL, AROMATIZANTES. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIPROPILENO ATÓXICOS, BEM VEDADOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, UNIDADE SACHÊ 210G OU 230G OU LATA DE 400G, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.	MARATA	PCT	4.000	R\$ 11,39	R\$ 45.560,00



	-					
15	FEIJÃO TIPO CARIOCA- ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO LEGUMINOSA ALTAMENTE NUTRITIVA, VERIFICANDO A COR, TAMANHO E O BRILHO DOS GRÃOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	DONA DE	KG	15.000	R\$ 15,52	R\$ 232.800,00
16	FEIJÃO PRETO - NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 2KG CADA.	DONA DE	KG	7.000	R\$ 16,01	R\$ 112.070,00
17	FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, TIPO FLOCÃO: AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	IDEAL	РСТ	16.000	R\$ 4,75	R\$ 76.000,00
18	FLOCOS DE ARROZ PRÉ - COZIDO, TIPO FLOCÃO: BRANCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, № DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	JUPI	PCT	14.000	R\$ 4,06	R\$ 56.840,00
19	LEITE INTEGRAL - UHT (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1	LEITBOM	LITRO	30.000	R\$ 11,79	R\$ 353.700,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL- ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO INTEGRAL, 1° QUALIDADE, EMBALAGEM: ATÓXICA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.	LEITBOM	РСТ	30.000	R\$ 13,96	R\$ 418.800,00



21	DE LEITE DESNATADO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS.	LEITBOM	РСТ	6.000	R\$ 12,12	R\$ 72.720,00
22	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVADA A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LASERENISIMA	UND	4.000	R\$ 31,61	R\$ 126.440,00
23	MACARRÃO PARAFUSO TIPO INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	ESTRELA	РСТ	16.000	R\$ 10,59	R\$ 169.440,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	PETYAN	РСТ	22.000	R\$ 8,24	R\$ 181.280,00
25	PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO TOTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	PRIMOR	РОТЕ	3000	R\$ 15,38	R\$ 46.140,00
26	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA AO VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 350G, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.		SACHÊ	10.000	R\$ 6,03	R\$ 60.300,00



	Luniani sa sassas sassas sassas				_	
	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: MISTURA					
	PARA MINGAU DE TAPIOCA COM COCO.					
27	INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA,	MACTED	KG	10.000	D¢ 20 02	D¢ 388 300 00
27	AMIDO DE MILHO, LEITE EM PO, TAPIOCA, GORDURA DE PALMA, SAL, COCO RALADO E	MASTER	KG .	10.000	R\$ 28,82	R\$ 288.200,00
	AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
	PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS.					
	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, CLASSE		+		+	
	AMARELO, GRUPO DURO, EMBALADOS EM					
	PACOTES TRANSPARENTES DE 500G					
	(QUINHENTOS GRAMAS) CADA. PRAZO MÍNIMO					
	DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. APRESENTAR					
20	02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM	NATURAL	PCT	2.000	R\$ 9.14	R\$ 18.280.00
28	ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM	NATUKAL	PCI	2.000	K\$ 9,14	K\$ 18.280,00
	RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES					
	DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO					
	VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÀ SER					
	CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
	·					
	MILHO VERDE EM LATA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 31					
	(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS					
	LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO					
	PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS					
	SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR;					
	SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO					
	INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR					
	UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO.					
29	EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATA DE FOLHA DE	QUERO	LT	8.000	R\$ 9,31	R\$ 74.480,00
	FLANDRES COM VERNIZES SANITARIOS,				1 - 7 -	
	FECHADOS E ESTERILIZADOS, OU EM POUCH					
	CONTENDO 170G ., AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DEVERÃO SE					
	APRESENTAREM. DE FORMA INDELÉVEL					
	DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO					
	PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE					
	ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ					
	ESTÀR INTÀCTA, SEM AMASSADOS OU					
	FERRUGENS.					
	OLEO DE SOJA: INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA					
30	(GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE	АВС	LITRO	8.000	R\$ 16,77	R\$ 134.160,00
	AGROBACTERIUMSP) E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
	SAL LODADO NÃO TÓXICO - ESPECIFICAÇÃO:					
	COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE					
	15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO		1,0	2 000	D+ 0.15	D+ 7.206.66
31	VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N° 12/78	BOM DE MESA	KG	3.000	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
	DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA					
	ANVISA.					
	ŞARDINHA A ÓLEO EM LATA: ŞARDINHAS,					
32	ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO),	ROBSON	LATA	65.000	R\$ 9,74	R\$ 633.100,00
1	OLEO COMESTIVEL, SAL E OMEGA 3. LATA DE			03.000	1,4 3,74	055.100,00
	125G.					
	TEMPERO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO:					
22	(ALHO, SAL, CORANTE E PIMENTA), CONFORME	MADATA	DCT	E 000	D# 11.50	D¢ 57 500 00
33	LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS	MARATA	PCT	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
	NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.					
	VINAGRE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:					
	FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ					
	4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA,					
	ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS					
	RESISTENTES, CONTENDO 500 ML . PRAZO DE					
34		REGINA	GRF	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
	DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE					
	CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES					
	INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA,					
	INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E					
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. BISCOITO: TIPO ROSQUINHA, APRESENTAÇÃO					
	REDONDO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO					
25	DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM		DOT		D	D+ 60 000 00
35	RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA,	PETYAN	PCT	5.000	R\$ 12,40	R\$ 62.000,00
	INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E					
	GLÚTEN.					
4	OLO I LIVI					





ARROZ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPEAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNP, E DEMAIS NORMAS EDITADA PELA ANVISA.	CATARINÃO	KG	1.000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
---	-----------	----	-------	-----------	---------------

VALOR TOTAL LOTE I
R\$ 5.366.705,00

LOTE II	OTE II - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS							
TEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL		
L	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 12,14	R\$ 121.400,00		
2	CENOURA VERMELHA- PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO	IN NATURA	KG	8.000	R\$ 15,41	R\$ 123.280,00		
3	CEBOLA DE CABEÇA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 13,10	R\$ 65.500,00		
4	TOMATE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO.	IN NATURA	KG	12.000	R\$ 11,27	R\$ 135.240,00		
5	CARNE MOÍDA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA; ASPECTO PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICA FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 500 G. NA EMBALAGEM NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	FORTBOI	KG	25.000	R\$ 34,20	R\$ 855.000,00		
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA COM CERCA DE 200G CADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 2 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, № DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, № DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAR	KG	15.000	R\$ 27,80	R\$ 417.000,00		





	FRANGO CONGELADO - ESPECIFICAÇÃO:	1					
7	FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FARRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	COGRAN	KG	30.000	R\$ 21,	,40	R\$ 642.000,00
8	PEITO DE FRANGO: - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, № DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAR	KG	15.000	R\$ 29,	,67	R\$ 445.050,00
9	OVO DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE - ESPECIFICAÇÃO: OVO TAMANHO GRANDE CASCA LIMPA, INTEGRA E SEM DEFORMAÇÃO COM PESO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA GRAMA) POR UNIDADE, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM CAIXAS PADRÕES INDICANDO NAS TESTEIRA O GRUPO, A CLASSE E O TIPO CONTIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO N°. 12/78 DA CNNPA E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	TIJUCA	DUZIA	25.000	R\$ 18,	,66	R\$ 466.500,00
VALOR T	OTAL LOTE II				F	R\$ 3.2	70.970,00
VALOR O	GLOBAL LOTES I e II				F	R\$ 8.6	37.675,00

Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CPF: 026.927.893-18

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA Código identificador: dedd6505960de71343856f94d4793194

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antônio Francis, 15, Centro - CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTONIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do **RG nº 060323832016-4 SSP MA**, e do **CPF sob nº 238.000.973-20**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Processo Administrativo n.º 001/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 04 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa **E.C.VERAS SERVIÇOS** e a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços das empresas **E.C.VERAS SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ: 19.022.197/0001-98**, localizada na Av. 316 BR 316 nº 464B Centro-Maracaçumé -MA cep: 65.289-000, representada pelo **Sr. ERIVALDO CARVALHO VERAS**, portador do **RG: 417687020114-SESP-MA** e o **CPF: 451.987.723-72**, e **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.075.750/0001-56**, localizada na Rua 59, N º7, Conj. Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS - MA, representada pela **Sra. ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, portador do **RG: 023185472002-0/SSP-MA** e o **CPF: 035.170.183-41**, e de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 077, de 24 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

- 1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte
- **1.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- **2.1.** OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.
- 3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
- 3.1 A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.
- **3.2** O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente
- 5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.
- 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **6.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **6.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- **6.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. Dos limites para as adesões
- **6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **6.8.** A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Vedação a acréscimo de quantitativos
- **6.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- **7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **7.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- **7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **7.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **7.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- **7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **7.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **7.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- **8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- **9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- **9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- **9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- **10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- **10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- **10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 077/2024.
- **10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- **10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- **10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.13. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1. Por razão de interesse público;



- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto Municipal nº 077/2024.
- 12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR
- 12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.
- 13. DAS PENALIDADES
- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- **13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- **14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- **14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- **14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

E.C.VERAS SERVIÇOS ERIVALDO CARVALHO VERAS CPF: 451.987.723-72

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO CPF: 035.170.183-41

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 001/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro − CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 001/2024-CPL.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

GRUPO DE ITENS I - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

EMPRESA: E.C.VERAS SERVIÇOS





CNPJ: 19.022.197/0001-98	Telefone: (98)984199506
ENDEREÇO: Av. 316 BR 316 nº 464B Centro - Maracaçumé -MA cep:	e-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com
65.289-000	o mam empreenamentosear ramoze anotamento

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

GRUPO	GRUPO DE ITENS I - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MILLANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	MÃO DE OBRA MENSAL DOS SERVIÇOS DE 4 (QUATRO) ELETRICISTA NA REDE PUBLICA DE ILUMINAÇÃO.	MÊS		24	R\$ 16.300,00	R\$ 391.200,00			
2	CAMINHÃO TOCO 12TON	HS	MERCEDES BENZ	680	R\$ 360,00	R\$ 244.800,00			
3	CAMIONETE 4X4 KM LIVRE	MÊS	ТОҮОТА	24	R\$ 10.100,00	R\$ 242.400,00			
1//	CARRO TIPO PASSEIO COM ESCADA EM CIMA, CAPACIDADE 05 PESSOAS KM LIVRE	MÊS	VOLSKWAGEM	24	R\$ 7.600,00	R\$ 182.400,00			
VALOR	VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS I R\$ 1.060.800,00								

QUADRO 03: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

GRUPO DE ITENS II - MATERIAIS ELÉTRICOS	
EMPRESA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.075.750/0001-56.	Telefone: 98 98594-8045
ENDEREÇO: Rua 59, N º7, Conj. Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS - MA.	e-mail: fortpremium.empreendimento@outlook.com

QUADRO 04: MATERIAL REGISTRADO.

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
l	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA	GEDORE	UNID	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
2	BRAÇOS DE 1 METRO	OLIVO	UNID.	4000	R\$ 55,00	R\$ 220.000,00
3	BRAÇOS DE 2 METRO	OLIVO	UNID.	4000	R\$ 197,00	R\$ 788.000,00
4	BOLSA DE LONA LP GRANDE	VONDER	UNID.	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
5	BOLSA DE LONA LP PEQUENA	VONDER	UNID.	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
6	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750 v	SIL	MT	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
7	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM 750 V	SIL	MT	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
8	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V	SIL	MT	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
9	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM 750 V	SIL	MT	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
10	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM 750 V	SIL	MT	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
11	CABO PP DUAS VIAS 1,5MM	SIL	MT	4.000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00
12	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO RAMAL 2x10MM	FEMAX	МТ	2300	R\$ 7,00	R\$ 16.100,00
13	CABO PARALELO 2X 1,5 MM	MEGATRON	MT	4400	R\$ 5,00	R\$ 22.000,00
14	CAPACETE COM ABA	PROTEPLUS	UNID.	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
15	CINTO PARA POSTE	FACINTOS	UNID.	40	R\$ 327,00	R\$ 13.080,00
16	CONE SINALIZADOR	PLASTCOR	UNID.	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
17	CONECTOR DE ALUMINIO	MCI	UNID.	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
18	ESCADA DE FIBRA 7,80 - 2 LANCE	ROTTERMAN	UNID.	24	R\$ 997,00	R\$ 23.928,00
19	FITA ISOLANTE 3M	IMPERIAL	UNID.	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
20	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	SCOTCH	UNID.	1500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
21	LÂMPADAS LED 200W	ELGIN	UNID.	4500	R\$ 438,00	R\$ 1.971.000,00
22	LÂMPADAS LED BULLBO 40W	ELGIN	UNID.	7000	R\$ 64,00	R\$ 448.000,00
23	LÂMPADAS LED 150W	ELGIN	UNID.	5000	R\$ 407,00	R\$ 2.035.000,00
24	LUMINARIA TIPO ESPORTE 12/60 E-27 SIMPLES DE PORCELANA	OLIVO	UNID.	8000	R\$ 62,00	R\$ 496.000,00
25	RELÉ FOTOELETRICO ELETRO- MAGNÉTICO 220V NF 1800W	ILUMI	UNID.	9000	R\$ 42,00	R\$ 378.000,00
26	RELÉ FOTOELETRICO PARA CHAVE DE COMANDO 220V NA 1000W	ILUMI	UNID.	7500	R\$ 67,00	R\$ 502.500,00
27	UNIFORMES COMPLETOS	CELPAN	UNID.	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
28	VARA DE MANOBRA	MLV	UNID.	30	R\$ 693,00	R\$ 20.790,00
29	VOLTIMETRO	EXBOM	UNID.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
30	PARAFUSO 5/8 COM PORCAS 16"	MIXPAR	UNID.	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
31	PARES DE BOTAS	CARTOM	UNID.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
VALOR	TOTAL GRUPO DE ITENS II					R\$ 7.339.408,0



Timbiras/MA, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

E.C.VERAS SERVIÇOS ERIVALDO CARVALHO VERAS CPF: 451.987.723-72

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO** CPF: 035.170.183-41

> Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA Código identificador: 3722ad8f83c9d5d62c2201a340417fbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 90/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 14/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 40.043,00 (Quarenta mil e quarenta três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.0000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

> Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA Código identificador: bed6b4be9c429a588906fdc258d26b05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

0 Viana/MA, Município d e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **Registro de** Preços para futura e eventual aquisição de laboratório multidisciplinar de tecnologia de terceira dimensão com fornecimento de material pedagógico paradidáticos para alunos e professores e laboratórios de ciências destinados ao Ensino Fundamental I para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Viana - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br , as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro -Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana

www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. CLEICY MACHADO **NUNES -** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de maio de 2024.

HORÁRIO: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 09h00min, do dia 31 de maio de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: b604aa478b52c4702b31de332a27fc4d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2024

0 Município d e Viana/MA, no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o **Registro de** Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Programa Educacional o Soninho de Bebê para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Viana - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br , as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial Prefeitura da de www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. CLEICY MACHADO **NUNES -** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 09h00min, do dia 03 de junho de

Local: www.licitanet.com.br



Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: a060005e136b0d563294701bc9978a92

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024

Município d e Viana/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br , as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no Prefeitura oficial da www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES - Secretário Municipal de Administração e Planeiamento.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2024.

HORÁRIO: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 09h00min, do dia 29 de maio de

2024.

Local: www.licitanet.com.br

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 155aa264a441b6d61dd8f0bb79e2840d

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002-2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 002/2024

Município d e Viana/MA, no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE URBANIZAÇÃO DOS ARREDORES DA ESCOLA PADRÃO FNDE NO BAIRRO BACURIZEIRO NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às

12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. **CLEICY MACHADO**

NUNES - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 09h00min, do dia 04 de junho de

2024.

Local: www.licitanet.com.br

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 8d22d0c0b0c92d92fdef70ce5fc5927b

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2024

Município d e Viana/MA. no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde do município de Viana - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br , as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 14 de maio de 2024. LOYANE COUTINHO **DE SANTANA -** Secretária Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de junho de 2024.

HORÁRIO: 14h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 14h00min, do dia 03 de junho de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 210893abd1e552c6272998509ca7a97a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 A 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA N.º 002/2024; PROCESSO Nº 545/2023, FIRMADO EM 10/04/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER CNPJ: N.º 06.439.988/0001-76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO EXERCICIO 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Basica, 12 361 8744 2050 0000 Manut.e Func. do PNAE, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 1.522 Fonte de Recursos, Origem da Fonte, Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa



Nacional de Alimentação Escolar, 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica, 12 122 0188 2051 0000 Manutenção das Escolas da Educação Básica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 1.500 Fonte de Recursos, Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. BASE LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI 11.947/2009 e demais ordenamentos. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E PELA CONTRATADA: abaixo relacionadas. Viana MA, 13/05/2024.

	PORTE E LAZER E PELA	CONTRATADA:	abaixo relacio	nadas. Viana
_	, 13/05/2024.	CONTRATO	1/4/ OD	LUCENCIA
<u>N</u>	CONTRATADOS		VALOR	VIGENCIA
01	ADNAEL SOUSA	CONTRATO N.º 130/2024	R\$ 3.110,55	31/12/2024
ட	ANA LUCIA SOUZA	CONTRATO N.º 131/2024	R\$ 16.298,00	31/12/2024
JU3	ANA ROSA MARQUES ABREU	CONTRATO N.º 132/2024	R\$ 3.421,31	31/12/2024
	ANGELA MARIA ABREU BELFORT	CONTRATO N.º 133/2024	R\$ 3.963,10	31/12/2024
05	ANTONIA HILDA COSTA	CONTRATO N.º 134/2024	R\$ 4.636,00	31/12/2024
06	ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO FILHO	CONTRATO N.º135 /2024	R\$ 3.685,81	31/12/2024
	CARLOS ALVES	CONTRATO N.º 136/2024	R\$ 13.812,00	31/12/2024
	IANSEN LIMA	13//2024	R\$ 3.889,90	31/12/2024
09	CLEIDIANE MARTINS GOMES MARANHÃO	CONTRATO N.º 138/2024	R\$ 3.275,87	31/12/2024
10	DANIEL SOUZA	CONTRATO N.º 139/2024	R\$ 3.761,30	31/12/2024
11	DAYANE ALMEIDA LOUZEIRO	CONTRATO N.º 140/2024	R\$ 6.197,16	31/12/2024
	DEIVID SERRA SILVA	141/2024	R\$ 2.853,64	31/12/2024
13	DEYDINONES COSTA PENHA	142/2024	R\$ 7.022,35	31/12/2024
14	GASPAR RIBEIRO	CONTRATO N.º 143/2024	R\$ 5.912,35	31/12/2024
15	EDIANE GASPAR SILVA	CONTRATO N.º 144/2024	R\$ 2.372,15	31/12/2024
16	EDIANE MELONIO MOREIRA	CONTRATO N.º 145/2024	R\$ 5.635,25	31/12/2024
17	ELIZIA RAIMUNDA SOUZA BARROS	CONTRATO N.º 146/2024	R\$ 4.557,50	31/12/2024
	EVILA DAYANNE MENDONCA DOS SANTOS	CONTRATO N.º 147/2024	R\$ 10.214,25	31/12/2024
19	ILTON CESAR GOMES ROCHA	CONTRATO N.º 148/2024	R\$ 3.373,08	31/12/2024
	JARDEILSON DE JESUS FERREIRA COSTA	CONTRATO N.º 149/2024	R\$ 5.594,71	31/12/2024
ட	JESUS ISSAC REIS CHOQUE	CONTRATO N.º 150/2024	R\$ 5.500,91	31/12/2024
	JOANA ALVES SIQUEIRA	CONTRATO N.º 151/2024	R\$ 6.944,15	31/12/2024
23	JOANA BATISTA COSTA	CONTRATO N.º 152/2024	R\$ 3.387,34	31/12/2024
24	JOAO AURELIO COSTA AMARAL	CONTRATO N.º 153/2024	R\$ 1.499,88	31/12/2024
25	JOAO FRANCISCO SANTOS PINHEIRO FILHO	CONTRATO N.º 154/2024	R\$ 9.932,00	31/12/2024
26	JOAO VICTOR COSTA TEIXEIRA		R\$ 3.598,83	31/12/2024
27	JOELE FERREIRA COSTA	CONTRATO N.º 156/2024	R\$ 3.613,29	31/12/2024

	JOICE JANSEN NASCIMENTO	CONTRATO N.º 157/2024	R\$ 8.427,56	31/12/2024
29	JOSE ANTONIO MARTINS MADEIRA	CONTRATO N.º 158/2024	R\$ 2.708,20	31/12/2024
30	JOSE DOMINGOS BATA	CONTRATO N.º	R\$ 5.555,05	31/12/2024
	IOSE ELOI SANTANA		R\$	31/12/2024
22	JOSE RIBAMAR	160/2024 CONTRATO N.º	10.695,02 R\$ 4.825,55	31/12/2024
		161/2024		31/12/2024
33	JOSE SALVADOR COSTA	162/2024	R\$ 15.418,75	31/12/2024
34	JUVENAL SILVA	CONTRATO N.º 163/2024	R\$ 4.831,16	31/12/2024
35	LEILIANE DE FATIMA MORAIS MEIRELES	CONTRATO N.º 164/2024	R\$ 17.161,06	31/12/2024
26	LIDIA MARIA GALVÃO PINTO	CONTRATO N.º 165/2024	R\$ 2.355,20	31/12/2024
37	LUCIENE GASPAR TORRES	CONTRATO N.º 166/2024	R\$ 5.639,75	31/12/2024
38	LUZINETE ARAUJO	CONTRATO N.º	R\$ 6.484,00	31/12/2024
_	SILVA MARCELO SEIXAS	167/2024 CONTRATO N.º		
39	ABREU (DESIS	168/2024	R\$ 2.072,55	31/12/2024
40	MARENILDE GOMES COSTA	CONTRATO N.º 169/2024	R\$ 4.277,37	31/12/2024
141	MARIA AMANDA JANSEN MARQUES	CONTRATO N.º 170/2024	R\$ 7.152,21	31/12/2024
42	MARIA ANTONIA MARTINS RODRIGUES	CONTRATO N.º 171/2024	R\$ 6.138,10	31/12/2024
43	MARIA BENEDITA JANSEN MENDONÇA	CONTRATO N.º 172/2024	R\$12.667,73	31/12/2024
11	MARIA DE FATIMA MENDONÇA MENDES	CONTRATO N.º	R\$ 8.311,81	31/12/2024
45	MARIA DEMETRIZ MENDONÇA SANTOS	CONTRATO N.º	R\$19.394,96	31/12/2024
	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA COSTA	CONTRATO N.º 175/2024	R\$13.448,27	31/12/2024
	MARIA DO ESPIRITO SANTO GASPAR SILVA	CONTRATO N.º 176/2024	R\$ 8.291,90	31/12/2024
	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO PENHA	CONTRATO N.º 177/2024	R\$ 7.445,52	31/12/2024
лα	MARIA DOLORES RAMOS GASPAR	CONTRATO N.º 178/2024	R\$10.132,06	31/12/2024
	MARIA DOMINGAS FERREIRA	CONTRATO N.º 179/2024	R\$ 5.613,27	31/12/2024
	MARIA HILDA BRITO BORGES	CONTRATO N.º 180/2024	R\$ 5.233,71	31/12/2024
52	MARIA JOSE DOS SANTOS JANSEN	CONTRATO N.º 181/2024	R\$ 6.805,03	31/12/2024
	MARIA LUCIA GASPAR SOUSA	CONTRATO N.º 182/2024	R\$13.110,84	31/12/2024
5/1	MARIA PAULA	CONTRATO N.º	R\$ 7.339,95	31/12/2024
55	GARCIA AROUCHA MARIA RAIMUNDA MENDONÇA DOS	183/2024 CONTRATO N.º 184/2024	R\$18.771,10	
	SANTOS MARIA RAIMUNDA REIS CORREIA	CONTRATO N.º	R\$ 3.110,37	31/12/2024
57	MARIA RAIMUNDA	185/2024 CONTRATO N.º	D¢ 6 330 FF	21/12/2024
I - I	SEGUINS GALVAO	186/2024	R\$ 6.330,55	31/12/2024
	MARIA VILMA DOS SANTOS LIMA	CONTRATO N.º 187/2024	R\$ 4.297,54	31/12/2024
59	MONICA RAIANE DOS SANTOS JANSEN	CONTRATO N.º 188/2024	R\$ 5.277,05	31/12/2024
60	NUZIA MARIA SANTOS ROCHA	CONTRATO N.º 189/2024	R\$ 5.802,09	31/12/2024



		_		
61	RAFAEL DICKSON MENDONÇA FERREIRA	CONTRATO N.º 190/2024	R\$ 8.563,15	31/12/2024
62	RAFAEL RAMOS GASPAR	CONTRATO N.º 191/2024	R\$ 1.804,23	31/12/2024
63	RAILAN PENHA EVERTON	CONTRATO N.º 192/2024	R\$ 4.510,81	31/12/2024
64	RAIMUNDA EULALIA SEIXAS ABREU DA COSTA	CONTRATO N.º 193/2024	R\$ 822,12	31/12/2024
165	RAIMUNDA NONATA PINHEIRO SERRA	CONTRATO N.º 194/2024	R\$ 2.336,16	31/12/2024
66	SERRA SILVA	CONTRATO N.º 195/2024	R\$ 2.727,98	31/12/2024
67	ROMARIO DOS SANTOS IANSEN	CONTRATO N.º 196/2024	R\$10.615,90	31/12/2024
68	ROMILDO SOEIRO FERREIRA	CONTRATO N.º 197/2024	R\$ 1.593,70	31/12/2024

_				
	ROSENILCE NASCIMENTO PENHA	CONTRATO N.º 198/2024	R\$ 7.054,55	31/12/2024
70	ROSENILDE GREGORIA DOS SANTOS COSTA	CONTRATO N.º 199/2024	R\$ 22.404,46	31/12/2024
71	SATURNINO SOUZA	CONTRATO N.º 200/2024	R\$ 7.027,43	31/12/2024
72	VITORIA BALBINA TORRES MENDONÇA	CONTRATO N.º 201/2024	R\$ 19.420,12	31/12/2024
73	VONELIA IKINDADE		R\$10.476,23	31/12/2024
74	WILLAME AIRES CUTRIM	CONTRATO N.º 203/2024	R\$ 1.086,40	31/12/2024
75	ZULMIRA DE JESUS SANTOS MENDONCA	CONTRATO N.º204 /2024	R\$12.505,93	31/12/2024

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 08f4d5cc4eec528100e72e11b5494aef





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO